



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 090

TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.851, de 27 de janeiro de 1981, que “altera o limite mínimo do benefício fiscal concedido pelo Decreto-lei nº 1.358, de 12 de novembro de 1974, a pessoas físicas mutuárias do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.851, de 27 de janeiro de 1981, que “altera o limite mínimo do benefício fiscal concedido pelo Decreto-lei nº 1.358, de 12 de novembro de 1974, a pessoas físicas mutuárias do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências”.

Senado Federal, 17 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.852, de 27 de janeiro de 1981, que “regula a distribuição aos Municípios da parcela do imposto sobre transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.852, de 27 de janeiro de 1981, que “regula a distribuição aos Municípios da parcela do imposto sobre transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos”.

Senado Federal, 17 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1981

Aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA VENEZUELA SOBRE SANIDADE ANIMAL EM ÁREAS DE FRONTEIRA DOS DOIS PAÍSES

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Venezuela,

INSPIRADOS nas recomendações emanadas da XI Reunião Antiaftosa do Convênio Roraima, Brasil-Venezuela-Guiana, realizada nos dias 11 e 12

de novembro de 1976, na cidade de Boa Vista, Brasil; e com o desejo de adotar ações para a realização de um programa conjunto de sanidade animal, a nível de suas áreas de fronteira, no entendimento de que as tarefas recíprocas serão cumpridas com ânimo de amistosa cooperação.

ACORDAM o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes se comprometem a elaborar e executar um programa coordenado de sanidade animal, destinado às áreas adjacentes à fronteira entre ambos os países, com o objetivo de lograr um melhor controle das enfermidades de animais, e com prioridade na luta contra a febre aftosa, co-

operação essa que se realizará dentro do quadro das normas legais e regulamentares de seus respectivos ordenamentos jurídicos.

Artigo II

Para os fins da execução do programa coordenado a que se refere o Artigo precedente, as Partes Contratantes procederão da seguinte maneira:

1) Coordenarão as medidas que devam ser tomadas em ambos os países para combater e controlar as enfermidades nas regiões da fronteira;

2) Prestar-se-ão colaboração de caráter técnico nas atividades relacionadas com o controle de vacinas e produtos zooterápicos, diagnósticos, pesquisas e outras tarefas similares;

3) Cooperação no adestramento, recíproco de pessoal técnico, através dos serviços de capacitação existentes em cada um dos dois países;

4) Realizarão intercâmbios permanentes de informações epizoóticas, na região da fronteira, bem como de outras informações de interesse para o controle das enfermidades a que se refere este Acordo;

5) Procurarão celebrar acordos especiais de ajuda recíproca, quando sejam indispensáveis, para o controle da situação sanitária, acordos esses que serão estudados e formulados no seio da Comissão Mista a que se refere o Artigo IV do presente instrumento;

6) Examinarão conjuntamente as normas que sejam ditadas em cada um dos dois países para a aplicação deste Acordo, com a finalidade de que o ajuste e revisão das mesmas contribuam ao melhor êxito dos objetivos assinalados.

Artigo III

Para maior eficácia das medidas tendentes a resolver os problemas que se apresentem na região da fronteira, em matéria de enfermidades dos animais, a ação coordenada das autoridades competentes de ambas as Partes Contratantes compreenderá o seguinte:

1) Estreita e permanente coordenação das medidas destinadas a controlar o trânsito de animais em pé e de produtos derivados, através da fronteira comum;

2) Reconhecimento dos certificados oficiais de controle de vacinas de ambos os países, sempre que as amostras de produção de抗ígenos sejam capazes de dar cobertura imunológica aos agentes patógenos que afetem a região;

3) Sincronização das datas de vacinação antiaftosa e de qualquer outra atividade que se julgue conveniente, de conformidade com os propósitos deste Acordo, e que sejam desenvolvidas nas áreas de fronteira a que este se refere.

Artigo IV

As Partes Contratantes convêm em constituir uma Comissão Mista Brasil—Venezuelana de Sanidade Animal, de caráter permanente e composta por: o Diretor do Departamento Nacional de Sanidade Animal do Ministério da Agricultura do Brasil, o Coordenador Geral do Plano Nacional de Combate à Febre Aftosa do Ministério da Agricultura do Brasil, o Coordenador da Defesa Sanitária Animal da Secretaria de Agricultura do Território Federal de Roraima — Brasil, o Diretor de Sanidade Animal da Direção Geral de Desenvolvimento Pecuário do Ministério da Agricultura e Pecuária da Venezuela, o Chefe da Campanha contra Enfermidades Vesiculares, da Direção de Sanidade Animal da Direção Geral de Desenvolvimento Pecuário do Ministério da Agricultura e Pecuária da Venezuela, e o Coordenador de Sanidade Animal da Região Guayanense do Ministério da Agricultura e Pecuária da Venezuela. Esta Comissão terá as seguintes funções, relativas à execução do presente Acordo:

1) Dar assessoramento de caráter geral aos dois Governos;

2) Considerar e propor aos mesmos o programa coordenado de ação, para o que poderá recomendar a criação de Subcomissões ou Grupos de Trabalho, aos quais corresponderia a preparação dos diversos pontos que seriam incluídos em dito programa;

3) Reunir-se ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, tantas vezes quanto seja necessário, preferivelmente nas regiões de fronteira.

Artigo V

O presente Acordo terá uma duração de dois anos, contados a partir da data de sua entrada em vigor. No caso de que dentro do lapso de seis meses anteriores ao vencimento, uma das Partes ou ambas não solicitarem formalmente pôr-lhe termo, o Acordo se considerará prorrogado por outro período de dois anos, e assim sucessivamente. Este Acordo poderá ser denunciado, por qualquer das Partes, mediante aviso dado à outra, por escrito, com seis meses de antecedência.

Artigo VI

Cada uma das Partes Contratantes notificará à outra o cumprimento das formalidades requeridas por seu ordenamento jurídico para a aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da última notificação.

Feito em Caracas, aos 7 dias do mês de novembro de 1979, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *(Ramiro Saraiva Guerreiro)*

Pelo Governo da República da Venezuela: *(José Alberto Zambrano Velasco)*

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 126^a SESSÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 215/81, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que cria taxa de contribuição em favor do Fundo Nacional do Bem-Estar do Menor — FUNABEM.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 275/81, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a convocação do Sr. Ministro de Estado da Justiça, para prestar esclarecimentos no plenário, sobre fatos que menciona.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Designação do Sr. Senador Roberto Saturnino para participar da sexagésima oitava Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Havana, no período que menciona.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR BERNARDINO VIANA — Defesa do modelo econômico adotado pelo Governo Federal.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Considerações sobre o endividamento externo do País. Reparos a declarações do Sr. Ministro da Justiça veiculadas por órgãos da Imprensa a respeito das eleições de 1982.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Requerimento encaminhado à Mesa por S. Ex^a na presente sessão, solicitando a convocação do Sr. Ministro da Justiça, para, no plenário do Senado, discutir todos os problemas relacionados com as eleições de 1982.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Observações sobre as afirmações do Sr. Ministro da Justiça, focalizadas no pronunciamento do Sr. Evelásio Vieira.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, como Líder — Resposta aos pronunciamentos feitos na presente sessão, referentes a declarações atribuídas ao Sr. Ministro da Justiça, acerca das eleições de 1982.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 186/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 187/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões,

quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 188/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 202/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 203/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 206/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 36/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscientos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 4 de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 60, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro

que estabelece a participação de representante dos empregados e empregados na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 35/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta o imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. Discussão sobreposta por falta de quorum para votação do Requerimento nº 260/81, de adiamento da discussão.

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 126/81, do Senador Luiz Viana, que autoriza o Senhor Presidente da República a conceder pensão especial. Aprovada. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1981-Complementar, do Senador Itamar Franco, que veda a alteração dos casos de inelegibilidades e das normas eleitorais ou partidárias, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à realização de eleições de âmbito federal, estadual e municipal. (Apreciação preliminar da juridicidade.) Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo em prol da paz mundial.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Falecimento de Dom Orlando Chaves, Arcebispo Metropolitano de Cuiabá-MT.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Luiz Viana, proferido na sessão de 14-8-81.

— Do Sr. Evelásio Vieira, proferido na sessão de 14-8-81.

— Do Sr. Milton Cabral, proferido na sessão de 14-8-81.

— Do Sr. Adalberto Sena, proferido na sessão de 14-8-81.

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 126ª SESSÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS
PÓRTO, CUNHA LIMA E GASTÃO MÜLLER.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins

— Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dírcio Cardoso — João Calmon — Itamar Franco — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Saldaña Derzi — José Richa — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Tarsio Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença accusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 215, DE 1981

Cria taxa de contribuição em favor da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor — FUNABEM.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos da Administração Federal, ao licitarem obras cujo valor total seja superior a 3.000 (três mil) salários mínimos da região correspondente, preverão no contrato de execução das mesmas a obrigatoriedade de pagamento, pelo executor, da importância correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total dos contratos, cujo montante deverá ser depositado em agências do Banco do Brasil S/A, em favor da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor — FUNABEM.

Art. 2º Os depósitos a que se refere o art. 1º deverão ser efetuados no decorrer dos 15 (quinze) dias subsequentes à liquidação das faturas originárias dos contratos de execução a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É cada vez mais torturante a realidade que esmaga o povo brasileiro. É especialmente angustiante e patético o quadro configurado pela situação dos menores careciados e abandonados que, já em 1976, atingia a elevadíssima cifra de 15,4 milhões de pessoas, sendo 13,5 milhões de careciados e 1,9 milhões de menores abandonados, segundo dados apurados pela Comissão Parlamentar de Inquérito convocada, em 1975, pelo Congresso Nacional.

A citada CPI, entretanto, alertava para o fato de que "alguns indicadores sócio-econômicos — principalmente o que fixa em até dois salários mínimos o rendimento de 2/3 da população assalariada nos autoriza a avaliar em 25 milhões da população de menores careciados e abandonados". O anterior indica que, em 1975, 45% dos 55 milhões de menores existentes no País, segundo a FIBGE, eram careciados ou abandonados.

Nos dias atuais, este quadro é ainda mais sombrio, se levarmos em consideração as desastrosas consequências da política econômica monetarista: recessão econômica que se alastrou e se aprofundou continuamente; altas taxas de inflação, elevadas taxas de desemprego e de subemprego, etc. Desta maneira, os trabalhadores brasileiros que recebem até dois salários mínimos — e que representam 2/3 dos assalariados no Brasil e que são as principais vítimas do modelo econômico, tiveram seus salários reais comprimidos para 91,06%, dando-se um índice de 100% para o ano de 1975. Ou seja, seus salários reais sofreram uma redução de 8,4% no seu já minguado poder de compra. Os fatos anteriores, nos autorizam a afirmar que o índice de menores abandonados e careciados de 45% a que nos referimos anteriormente, ultrapassa, hoje, a taxa de 50%.

Segundo o Professor Luiz Osvaldo Leite, Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), o número de menores carentes no Rio Grande do Sul é, hoje, de um milhão de pessoas, ou seja, 11% da população total do Estado. Destes, somente 60 mil são atendidos pela FEBEM.

A situação do menor no Rio Grande, é tão preocupante que uma pesquisa recente auspiciada pela Secretaria de Educação do Estado constatou "que de 10 mil crianças de primeira série, 36% sofrem de desnutrição e 60% apresentam atraso no crescimento devido à carência alimentar".

A citada pesquisa apontou, ainda, que, "em 1978 o índice de subnutrição foi de 38,2% e em 1979 foi de 40%".

Toda esta situação não deixa lugar a dúvidas de que o menor é, antes de tudo, vítima de uma sociedade hostil, é em primeiro lugar, a maior vítima do modelo econômico, antipopular, antidemocrático e antinacional vigente no País, que não oferece oportunidade para que 2/3 da população assalariada do País tenha condições para responder às necessidades básicas para o pleno desenvolvimento e para a normalidade da maturação biopsicológica do menor. Essas necessidades, tenhamos presente, segundo a Declaração Universal dos Direitos da Criança, são: saúde, educação, profissionalização, recreação e segurança social.

A própria FUNABEM fornece as seguintes causas para a delinquência infantil: baixos níveis de renda, habitação subumana, subalimentação, analfabetismo, baixo nível de escolaridade, baixos níveis sanitários, insegurança social e falta de qualificação profissional, o que nos leva a conclusão de que o menor é, antes de ser delinquente, marginalizado pela sociedade através de um círculo vicioso que começa na gestação e termina com maioridade quan-

do passa a ser delinquente adulto, ingressando no sistema penitenciário num ciclo fatal de vida.

Desta maneira, a realidade está a impor — com toda urgência — que façamos tudo o que estiver ao nosso alcance em benefício do menor. Não se trata somente de um problema de solidariedade humana, mas igualmente de uma questão de cunho profundamente patriótico, já que é imperativo pôr fim ao círculo vicioso que marginaliza o menor, empurrando-o a delinqüir e a odiar a sociedade que o hostiliza. Pelas mesmas razões, é extremamente urgente oferecer meios para que 70% dos trabalhadores brasileiros tenham condições para alimentar, educar, e ter um teto onde abrigar sua família, uma vez que "prever a existência, em um futuro próximo, de uma geração de pessoas com retardo físico e mental é uma afirmativa que hoje já não deve causar escândalo a ninguém pois há muito essa possibilidade deixou de ser um simples exercício de previsão futurológica para se constituir numa torturante certeza", tal foi a conclusão a que chegaram os participantes do VI Simpósio Brasileiro de Alimentação e Nutrição, realizado no mês de julho próximo passado no campus da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS).

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1981. — *Pedro Simon.*

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário

E lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 275, DE 1981

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

De acordo com o que facilita o art. 38 da Constituição Federal, o inciso III do art. 238 e o inciso I do art. 418 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a convocação do Senhor Ministro de Estado da Justiça, Deputado Ibrahim Abi-Ackel, para, no Plenário do Senado, discutir todos os problemas relacionados com as eleições a serem realizadas em 1982 e oferecer explicações sobre declarações à imprensa em Belo Horizonte, no dia 14 p.p., segundo as quais "a vitória do PDS é um pressuposto fundamental da abertura".

Justificação

A declaração do Sr. Ministro da Justiça de que a vitória do PDS nas eleições do próximo ano "é um pressuposto fundamental da abertura" exige explicações imediatas.

Negar alguns aspectos da liberalização do regime e a tentativa de sua condução por limites estreitos e controlados pelo próprio Governo, seria manifestação de total cegueira política. Entretanto, tentar subtrair à sociedade o papel de autor principal do processo, visualizando-a como mero objeto informe nas mãos de quem quer que seja, mesmo do Presidente que lhe jurou democracia, constitui manifestação de maior cegueira ainda e de indissociável posição autoritária.

Partindo do princípio autoritário, há os que, no poder, imaginam que quem dá, pode tomar a seu exclusivo alvitre, esquecidos de que o papel do Governo tem sido muito mais o de puxar as rédeas e de ministrar doses homeopáticas de liberalização, enquanto a Nação a está exigindo em doses alopáticas.

Em qualquer país democrático, as declarações do Sr. Ministro seriam absurdas e atentatórias ao próprio regime e exigiriam punição. Aqui, não. Habituada ao abismo entre o discurso e o gesto dos últimos governos, espanta-se a Nação, no entanto, quando se confraternizam o discurso e o abismo. Quando isso ocorre, admite-se logo um cochilo da autoridade declarante. Ou seria uma declaração teleguiada? O certo é que a frase pronunciada pelo Ministro pode ter tido a intenção de informar à Nação que, vitoriosas as Oposições em 82, o Governo daria um golpe.

Não se crê declaração desse jaez da imaturidade, e muito menos da insânia, e, portanto de explicações imediatas, partindo de quem partiu.

Ninguém de bom senso deixa de acreditar existirem, na estrutura de poder, reduzidos grupos que teimam em trabalhar pelo endurecimento político, como se tal fosse um gesto simples a requerer apenas o envio de alguns soldados para fecharem o Congresso Nacional. Não compreendendo o insuportável índice de saturação do autoritarismo já atingido pela sociedade brasileira, sobretudo pela dramática situação econômico-social a que foi levada por um processo de decisão de que não foi chamada a participar, esses grupos insanos, se persistirem, poderão levar o País à guerra civil. Sobre esta, só existe uma ponte: eleições livres e limpas, cujos resultados representem consequências políticas a premiarem mudanças ansiosamente esperadas pela Nação.

Certos estamos de que as oposições, e sobretudo a sociedade brasileira como um todo, não estão dispostas a aceitar qualquer espécie de coação e as incertezas em relação a uma saída democrática para o País.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1981. — *Henrique Santillo.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e oportunamente incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em aditamento à designação feita na sessão de 29 de junho do corrente ano, dos Srs. Senadores Afonso Camargo e João Calmon, para comporem a Delegação Brasileira à Sexagésima Oitava Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Havana, de 14 a 23 de setembro vindouro, e de acordo com a indicação da Liderança do PMDB, a Presidência designa o Sr. Senador Roberto Saturnino para participar daquele conclave.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este Brasil, realmene, é um País imprevisível. Se nós compulsarmos os Anais do Senado Federal, no tempo do Império, mesmo após a Revolução de 7 de abril de 1831, que deu origem aos Partidos Restaurador, Republicano e Liberal, já se profetizava na Oposição a derrocada financeira do Brasil.

E isso acontecia, apesar de nossa significativa produção de minérios, da cultura do café, do fumo, da vinha, do milho, do arroz; da indústria açucareira, do álcool, pastoril, do sal, de móveis, vidros, de cerâmica, papel, óleos, óleos voláteis ou essências, perfumaria, farmacêutica; de transportes; manufatureira, com tecidos de algodão, lã, aniação e sericicultura e da incipiente indústria metalúrgica.

Ouçamos Serzedelo Correia em "O Problema Econômico do Brasil":

"O Império legou à República a solução do problema de nossa emancipação econômica. Somos, com efeito, um povo livre e independente politicamente falando, mas, na ordem dos interesses econômicos somos, ainda hoje, uma colônia."

É ele ainda que declara:

Infelizmente, a crise econômica que de longos anos veio crescendo, que encontrou largo alimento na imprevidência com que nos entregamos à monocultura, e na incapacidade com que procuramos substituir o braço escravo, desnacionalizando o próprio trabalho, se avolumou na República e complicou-se nestes últimos anos, com a crise financeira que arruinou o Tesouro, comprometeu o crédito público e nos atirou sobre empréstimos, emissões sucessivas de papel-moeda, déficits orçamentários, ao *funding loan*".

Asseverava, ainda, o notável homem público:

"Em 1901, o valor de nossa exportação excedera o da importação em cerca de 20 milhões de esterlinos, que éramos credor do estrangeiro, nas permutas internacionais, dessa soma avultadíssima, excesso que nos devia garantir câmbio par e avultados capitais disponíveis para incrementar o nosso desenvolvimento econômico, normalizar a nossa moeda, vigorar o crédito bancário e permitir a execução dos melhoramentos materiais de que carecemos."

Mas, dizia ele:

"Cerca de 85 por cento dos lucros da atividade comercial não nos pertencem e não ficam no País; os fretes de navegação, os lucros e dividendos dos bancos, de empresas de seguros de toda espécie de aluguéis de prédios, o salário devido ao trabalho nas fazendas de café etc., tudo, tudo isso, em larga escala aqui não fica e sai do excesso do nosso valor de nossa produção agrícola sobre o valor do que importamos".

A crise financeira, em 1898, assumiu tais proporções que, logo que foi eleito, Campos Sales embarcou para a Europa, instruído por Prudente de Moraes, no sentido de encontrar uma solução para a crise. Através de composição de débito dificilmente negociada com os banqueiros ingleses e assinada em 15 de junho de 1898.

Não houvesse conseguido a conversão das obrigações de curto prazo em obrigações de longo prazo, seria o caos financeiro, como acreditava a oposição na época, que não alimentava esperança na composição.

Getúlio, em seu longo Governo, convocou os credores internacionais, no prédio do Ministério da Fazenda, para uma moratória dos débitos brasileiros, tendo conseguido como melhor desejava.

Nem por isso a nossa soberania foi maculada e os nossos credores deixaram de receber os seus créditos com juros e todos os demais encargos financeiros; não falimos e continuamos uma nação livre e soberana.

Mas, a linguagem da Oposição continua a ser fúnebre. Agora mesmo acha que não há saída para o Brasil, a menos que consigamos concordata preventiva dos nossos credores. As autoridades da área econômica pensam diferente. Acreditam que, com o aumento atual das exportações, sairemos honrosamente da crise, sem que seja atribuída a nós, brasileiros, a pecha de devedores relapsos; e vêm as autoridades da área econômica, no aumento da produção mineral, agrícola, pecuária, avícola, de energia alternativa, na conquista de novos mercados para os nossos produtos industrializados, na revisão do programa de investimentos públicos, na parcimônia dos gastos públicos e em outras fontes e providências, a saída honrosa e natural para a crise atual.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo — Estou ouvindo V. Ex^o com bastante atenção e me parece lógico que ninguém de bom senso, neste País, anda querendo ou pregando que o Brasil deixe de pagar para sempre as suas dívidas. É bem verdade que nossa dívida externa é astronômica. Ninguém desconhece que, apenas no ano de 81, estaremos pagando mais de 5% de nosso PIB em juros externos, sobretudo com o aumento das taxas dos juros internacionais. Mas, nem por isso ninguém da Oposição está pregando a necessidade de não se pagar essas dívidas *ad aeternum*. Disse V. Ex^o que isso já vem bem de longe, que sempre se disse que o País estava em grande crise financeira. V. Ex^o tem razão, porque bastou que se desse o Grito do Ipiranga, para que, alguns dias depois, o Governo brasileiro — ou seja, aqueles setores que dominam a Nação brasileira — se dispusessem a contrair um empréstimo internacional, na ocasião com a Inglaterra. Foi o primeiro grande empréstimo brasileiro. Veja bem V. Ex^o que isso já vem de bem longe.

O SR. BERNARDINO VIANA — Através do Visconde de Barbacena.

O Sr. Henrique Santillo — Não significa, com isso, que tenha sido a melhor saída. Mas a verdade é que, de uns tempos a esta parte, o endividamento brasileiro tem sido extraordinariamente maior, em proporções bem maiores, porque esta foi a opção do Governo brasileiro, sem consulta à Nação, porque se tratava de governo autoritário, ditatorial, ilegítimo, e que não consultou a sociedade brasileira em nenhum momento, para enveredar por um estilo de desenvolvimento ou de modernização da economia brasileira baseada no endividamento externo, toda ela. Hoje, ninguém de bom senso deixa de admitir que essa astronômica dívida externa está sobrecarregando demais a Nação brasileira, porque tem que ser paga, e paga extraordinariamente juros elevados. A Oposição prega a necessidade de se mudar os rumos do desenvolvimento brasileiro. E, a estas alturas, a Oposição não está mais sozinha. Há dois ou três dias, o Vice-Presidente da República, do Partido de V. Ex^o, encampou as teses oposicionistas, e disse, no Espírito Santo, que o Brasil errou, mesmo, em iniciar grandes projetos, faraônicos projetos, fabulosos projetos, aumentando o endividamento externo, e que já era o momento de se rever esses projetos e partir para um desenvolvimento de outro estilo, que aumentasse o mercado interno, que criasse mais empregos, e pudesse, efetivamente, resolver o problema do Brasil de modo democrático. Muito obrigado a V. Ex^o

O SR. BERNARDINO VIANA — Eu é que agradeço a V. Ex^o

Antes de tudo, quero dizer que nunca a Oposição deixou de tomar parte em todos os empréstimos que o Brasil fez, porque V. Ex^o sabe que nenhum ato público, relacionado com empréstimos estrangeiros, é feito sem a alescência do Senado Federal, que o aprova; senão, não tem valor no estrangeiro o ato — é o que está escrito na Constituição — e nenhum credor seria idiota de emprestar qualquer dinheiro ao Brasil sem que tivesse a chancela do Senado Federal ou do Congresso Nacional. Quando o Congresso aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos, na aprovação estão incluídas as operações de crédito no exterior. O art. 43, item II, da Constituição Federal dispõe sobre abertura e operação de crédito e sua autorização pelo Congresso.

O Sr. Henrique Santillo — Não é verdade, Ex^o desculpe-me...

O SR. BERNARDINO VIANA — É verdade. Está escrito na Constituição...

O Sr. Henrique Santillo — Mesmo que fosse, quero dizer a V. Ex^o que a acusação que faz à Oposição seria apenas de conivência, por participar do processo, embora negando-se a votar.

O SR. BERNARDINO VIANA — Nobre Senador Henrique Santillo, não acho que o Brasil esteja devendo acima da sua capacidade de endividamento.

O Sr. Henrique Santillo — Muito acima!

O SR. BERNARDINO VIANA — V. Ex^ª sabe muito bem que os empréstimos são contrafôdos de acordo com as receitas financeiras ou cambiais de um país, ou financeira da pessoa jurídica ou da pessoa física, e que hoje o prazo médio de nossos empréstimos aqui, no Brasil, é de 7 anos. Se temos, no, Brasil, um faturamento cambial como o que vamos faturar este ano, de 25 bilhões de dólares, com tendência a aumentar, o País poderia tomar sete vezes esse valor, deduzidas as nossas importações de bens, sem falar no saldo de entrada de capitais. No entanto, estamos devendo somente 60 bilhões de dólares.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^ª outro aparte? (*Assentimento do orador*). O Brasil está disputando dois campeonatos no momento: um, é o da inflação; o outro, do índice de insolvência.

O SR. BERNARDINO VIANA — Não há índice de insolvência, pois só a reserva de carvão — V. Ex^ª sabe bem disto mais do que eu, porque é entendido em mineração — só a reserva nossa de carvão do Rio Grande do Sul, que foi recentemente cubada, foi avaliada em 60 bilhões de dólares.

O Sr. Henrique Santillo — Uma coisa são as potencialidades, outra é a realidade que vivemos, Ex^ª

O SR. BERNARDINO VIANA — Ora, é patrimônio... E em quanto foi avaliada a nossa jazida de Carajás?

O Sr. Henrique Santillo — Só espero que não continuem leiloando-as.

O SR. BERNARDINO VIANA — Peço a V. Ex^ª, não discutamos, porque o assunto é muito polêmico. Deixe-me continuar meu modesto e humilde discurso, já que não tenho a capacidade, o raciocínio rápido para o debate de improviso.

O Sr. Itamar Franco — Não apoiado.

O SR. BERNARDINO VIANA — ... que V. Ex^ª tem essa capacidade oratória V. Ex^ª tem...

O Sr. Henrique Santillo — Não apoiado de modo algum.

O SR. BERNARDINO VIANA — Então, V. Ex^ª me permita ler, com toda humildade, meu pronunciamento e aqui traga os meus conhecimentos, com liberdade, sobre aquilo que penso a respeito da situação econômica do País.

A Oposição pensa; eu assisto. Não somos, aqui, no Senado, tão entusiasmados como o são os Deputados que dizem o que querem bem dizer. Todos os dias, não só nas sessões matutinas como nas noturnas do Congresso Nacional, vejo o entusiasmo com que são feitas as críticas ao Governo atual, principalmente ao endividamento externo.

Não me refiro apenas ao Senado. Refiro-me à Oposição de um modo geral, inclusive a Oposição que faz jornal neste Congresso. Não falo aqui somente nos parlamentares.

Então, meus caros companheiros, meus caros Senadores, V. Ex^ªs que já têm tanta tarimba, tanta vivência neste Parlamento, deixem que eu continue o meu modesto pronunciamento, e façam, novamente, outro discurso, como o têm feito, e aqui estou respondendo a vários. Por exemplo, V. Ex^ªs verão, mais à frente, que, segundo um companheiro nosso, devemos importar 2/3 dos alimentos que iremos consumir.

Então, dessas...

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^ª é o dono da palavra.

O SR. BERNARDINO VIANA — Obrigado. Com licença, então...

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^ª constrange-me em pedir o aparte.

O SR. BERNARDINO VIANA — Lamento. Sr. Presidente, fala-se muito em recessão. Os gritos ecoam por todos os recantos do País e creio que até mesmo no infinito, mas levando-se em conta que os impostos federais são cobrados através de alíquotas incidentes sobre o valor venal da mercadoria, ou sobre os rendimentos da pessoa física ou jurídica sempre proporcional ao valor do fato gerador, isto é, *ad valorem*, como se explica tenha havido um excesso sobre a previsão orçamentária, para este ano, de cerca de 430,7 bilhões de cruzeiros? Essa previsão foi de 1.888 bilhões de cruzeiros, com um aumento pouco acima de 80 por cento sobre o orçamento de 1980. Isto quer dizer que houve um aumento percentual de 27,7% da arrecadação efetivamente feita sobre a previsão orçamentária. Face ao exposto, o raciocínio é de que o aumento percentual da arrecadação de 1981 sobre a de 1980 será superior a 107,7%, acima, pois, da taxa inflacionária prevista para este ano, cerca de 80 por cento.

Certamente que houve vários componentes que influenciaram no aumento, mas, no fundo, há pequeno crescimento real das vendas.

Onde está, pois, a recessão?

Mas, vejamos agora os grandes estoques de carros nos pátios das fábricas e dos revendedores de automóveis. Há quem atribua o fato ao célebre fenômeno da recessão. Eu, porém, me permito, com toda humildade, discordar desse raciocínio. Vivemos momento de grande indecisão no que tange a investimentos e, além disso, os atrativos que estão a oferecer as Cadernetas de Poupança e os Recibos de Depósitos Bancários (RDB), com juros razoáveis e correção monetária integral, induzem os investidores a trilhar caminhos não tradicionais. Por outro lado, no que tange a carros de passeio, há a expectativa do surgimento, de uma hora para outra, de combustível alternativo, a preços mais atrativos do que os dos atuais combustíveis. No transporte rodoviário de carga, surgiu, com a alta, sem precedentes, dos combustíveis e lubrificantes, um fato novo. O transporte fluvial e o ferroviário, e até mesmo o aéreo em casos especiais, passaram a ser fortes concorrentes do transporte rodoviário de carga, principalmente nas longas distâncias.

Ademais, as fábricas de veículos aumentam os preços de seus bens, esquecendo a velha lei econômica, há poucos dias citada pelo Chefe da Assessoria Econômica do Ministro do Planejamento, Dr. Akihiro Ikeda, segundo a qual a demanda cai quando os preços sobem.

É claro que a demanda tem que cair quando os preços sobem. Se não estão vendendo carros é porque estão aumentando os seus preços, de mês a mês, como estamos assistindo; se aumentam os preços desordenadamente, tem que haver uma retração de demanda.

Censura-se a elevada taxa de juros que está sendo cobrada nos empréstimos rurais, principalmente nas linhas de crédito de custeio, mas condenam-se veementemente os subsídios e os incentivos fiscais que, no ano passado, chegaram ao montante de 715 bilhões de cruzeiros. Na agricultura, atingiram a 400 bilhões de cruzeiros. Esses recursos foram, em parte, canalizados para cobrir a diferença entre o custo real do dinheiro e os relativos aos empréstimos rurais cuja taxa máxima anual de juros e correção monetária não vai além de 60 por cento ao ano. Bombardeiam o preço do pão, de certos derivados de petróleo, do açúcar e da soja, mas os subsídios destinados a esses produtos foram de 236 bilhões, sem falar em certa parcela dos 79 bilhões que amparam as exportações de açúcar e da soja.

Há até quem afirme que o PROALCOOL fracassou. Que o Governo o abandonou à sua própria sorte e que aqueles pobres coitados que adquiriram carro a álcool já não têm mais garantia de adquirir o precioso combustível nos revendedores autorizados. É um ledo engano. Já foram contratadas 200 operações, no valor de 75 bilhões, destilarias que produzirão 14,7 bilhões de litros de álcool em 1985. Condena-se a venda de álcool no exterior, mas devo esclarecer que, sendo a cotação da gasolina inferior à do álcool, é bom negócio para o nosso País aumentar o consumo de gasolina no mercado interno e exportarmos o álcool. E, assim, vem ocorrendo no momento, inclusive com a redução do percentual da mistura de 20 para 17 por cento.

Finalmente, vem a pêlo a profecia segundo a qual, no ano vindouro, temos de importar dois terços dos produtos alimentícios que iremos consumir. Com o devido respeito, a profecia é tão falaciosa que chega às raias do ridículo. Um País, cuja produção agrícola, principalmente de grãos, chegou, no corrente ano, a 54 milhões de toneladas de arroz, feijão, milho, soja e trigo, não pode pensar em retrocesso na sua produção e produtividade.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^ª um aparte, nobre Senador Bernardino Viana?

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois não, nobre Senador. Com o maior prazer.

O Sr. Almir Pinto — Senador Bernardino Viana, V. Ex^ª está prestes a terminar o seu discurso, eu desejava apartear V. Ex^ª, e dizer exatamente isto: acompanho de perto, por estar sempre presente ao plenário do Senado e ouço pronunciamentos da Oposição, principalmente a cargo do meu ilustre colega Senador Henrique Santillo, inteligência que todos nós já conhecemos, invejável cultura, e um excelente orador, como V. Ex^ª bem o distinguiu. E, agora, devo dizer também que V. Ex^ª, dentro de sua modéstia, produz, nesta tarde, um excelente pronunciamento para o Senado Federal. V. Ex^ª é um técnico, é um homem que conhece bem a economia nacional; é um homem que discute com muita proficiência todos os problemas econômicos do País. Apressei-me em dar este aparte a V. Ex^ª, para parabenizá-lo pelo trabalho que apresentou, nesta tarde, ao Senado Federal. V. Ex^ª, na verdade, é um homem do Nordeste, um homem afeito aos assuntos econômicos, e está inteiramente preparado para discutir esse assunto da nossa economia: a questão dos empréstimos. Eu acho, nobre Senador, não há quem empreste a quem não possa pagar. V. Ex^ª diz que só pelo carvão que produzimos são quantos bilhões de dólares? Isto sem contar as jazidas de Santa Catarina, pois V. Ex^ª só se referiu às do Rio Grande do Sul. V. Ex^ª ia falando em Carajás, quando foi aparteado pelo nobre Senador Henrique Santillo. São tão grandes as riquezas deste País que

jamais teremos qualquer dificuldade futura para solvermos os nossos débitos. O que vamos ter é um Brasil avançando o quanto pode no seu desenvolvimento, porque, quanto mais se procrastinar, pior será para todo o povo brasileiro.

O SR. BERNARDINO VIANA — Muito obrigado.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^ª me permite, nobre Senador, antes que termine?

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois não. Com muito prazer, Ex^ª

O Sr. Humberto Lucena — Ouvi uma afirmação de V. Ex^ª de que todos os empréstimos externos dependiam de aprovação do Senado Federal. Tenho em mão a Constituição que V. Ex^ª tão bem conhece, e que estabelece no seu art. 42...

O SR. BERNARDINO VIANA — Sim, item IV, mas veja V. Ex^ª, o art. 43, II.

O Sr. Humberto Lucena — Item IV.

“Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal.

IV — autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal.”

V. Ex^ª sabe que a própria Constituição limitou assim a autorização do Senado aos empréstimos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. A grande dívida externa do Brasil é das empresas estatais e foge inteiramente ao controle do Congresso Nacional.

O SR. BERNARDINO VIANA — Não pode. V. Ex^ª sabe que, hoje, os balanços das companhias estatais são examinados pelo Tribunal de Contas. V. Ex^ª sabe muito bem que não se toma empréstimo de governo a governo.

O Sr. Humberto Lucena — Não é de governo, Senador...

O SR. BERNARDINO VIANA — V. Ex^ª já ouviu dizer, na sua vida parlamentar e profissional; que o governo da Alemanha tomou dinheiro emprestado ao Governo do Brasil ou que o Governo do Brasil tomou dinheiro emprestado ao dos Estados Unidos?

O Sr. Humberto Lucena — Não me estou referindo a empréstimos de governo a governo, mas a empréstimos às empresas estatais, que não dependem de autorização do Senado, como afirmou V. Ex^ª. Não temos a mínima atribuição neste campo.

O SR. BERNARDINO VIANA — Mas os empréstimos são fiscalizados pelo órgão competente e previsto no Orçamento Pluriannual de Investimentos que é aprovado pelo Congresso.

O Sr. Humberto Lucena — Isto é outra coisa.

O SR. BERNARDINO VIANA — Mas os empréstimos são fiscalizados e autorizados.

O Sr. Humberto Lucena — Não são aprovados previamente. E a imensa parcela do endividamento externo do Brasil está justamente aí, nas empresas estatais.

O SR. BERNARDINO VIANA — São todos feitos com garantia e são examinados, examinados publicamente. Todos os contratos são examinados publicamente. Perdoe-me V. Ex^ª dizer-lhe isto.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^ª?

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Os empréstimos do Distrito Federal, dos Estados e Municípios são uma parcela insignificante no montante do endividamento externo deste País.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^ª um aparte, nobre Senador Bernardino Viana?

O SR. BERNARDINO VIANA — Pois não.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Bernardino Viana, V. Ex^ª faz, nesta tarde, um magnífico discurso neste plenário. Como representante do Governo, V. Ex^ª traz o seu depoimento pessoal a respeito da situação econômica brasileira nos seus vários aspectos, e, de certa forma, V. Ex^ª defende a posição do Governo dentro da atual conjuntura econômico-financeira. Nobre Senador Bernardino Viana, estou de acordo com V. Ex^ª quando não dá muita importância ao problema da dívida externa brasileira. Ainda há poucos dias um eminente banqueiro inglês — e, como inglês e como banqueiro, é um homem que conhece bem de finanças internacionais — esse banqueiro dizia que a dívida do Brasil era relativamente pequena. Países, como a Austrália, por

exemplo, devem muito mais do que nós e nem por isso estão em bancarrota ou solicitando moratória internacional. A dívida externa brasileira é uma dívida histórica, vem-se avolumando na medida dos anos, mas é francamente contornável e administrável. Dizem os técnicos do próprio Governo que dívida externa não se paga, se administra. E não poderia ter sido outro caminho do Governo brasileiro senão o de jogar sobre a dívida externa o seu processo de desenvolvimento econômico. Sabe muito bem V. Ex^ª que o Brasil fez, nestes últimos anos, uma grande acumulação de capital. Agora mesmo o Presidente do Banco Central, em magnífica palestra na Escola Superior de Guerra, evidenciou que justamente esse acúmulo de capital no Brasil é que gerou o desequilíbrio. O que há no País — temos de reconhecer — é certa obsolescência institucional, falada por S. Ex^ª que é o desequilíbrio entre o balanço de pagamento e a própria crise da nossa economia. Temos, evidentemente, de movimentar, procurar outras saídas, porque o modelo instituído, e que foi positivo durante este decênio de 70, não deverá mais ser aplicado no decênio de 80. Temos de procurar outras saídas, e dentre elas, o grave e mais sério problema é o do subsídio, de que V. Ex^ª acabou de falar, neste instante, que já monta a alguns bilhões, com influência sobre a economia brasileira, o que tem trazido graves reflexos no nosso equilíbrio econômico e na nossa vida social. De modo que, ao congratular-me com V. Ex^ª, entendo que o Senado está na hora de debater este problema — as diretrizes e bases do desenvolvimento econômico brasileiro, a mudança do seu modelo — e abrir novos caminhos de que a Nação necessita para se transformar na grande potência, que já é, como um País que pode administrar a sua dívida e pode desenvolver-se com bem-estar social.

O Sr. Humberto Lucena — Que está mal...

O SR. BERNARDINO VIANA — Agradeço a V. Ex^ª, nobre Senador Passos Pôrto, o aparte que produziu no meu discurso, porque enriqueceu-o. V. Ex^ª tem razão, porque quase todos os recursos tomados pelo Governo, através das suas sociedades de economia mista, através dos próprios Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, esse dinheiro foi tomado para ser aplicado em investimentos, alguns condenados por nós mesmos, porque reconhecemos os erros praticados no passado, quando estávamos na euforia do milagre brasileiro.

Como já disse em outras oportunidades, o Governo está fazendo tudo para controlar os seus erros — e a Oposição não pode negar isso. Inclusive criou uma Secretaria Especial para controlar os gastos das sociedades de economia mista, das empresas públicas, aceitando mesmo sugestão que lhe forada, muitas vezes, nos plenários das duas Casas.

Sr. Presidente, concluindo essa produção excepcional, a maior já alcançada em todos os tempos, coloca-nos como o segundo maior produtor de soja do Mundo, o terceiro de milho e feijão, e oitavo de arroz e o nono de trigo. Agora que o Conselho Monetário Nacional, por proposta do Sr. Ministro Amaury Stabile, da Agricultura, fixou o Valor básico de Custo reajustável aos níveis do INPC, não há que se pensar em redução das áreas de cultivos; mas em um aumento substancial.

Por tudo isso, não se pode deixar de afirmar que há muita gente interessante neste País que procura tumultuar a vida daqueles que apostam em nosso presente e acreditam em nosso futuro.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, como Líder do PP.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Ainda na prorrogação do período destinado ao Expediente, concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma comunicação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Encaminhei a essa Presidência requerimento vazado nos seguintes termos:

REQUERIMENTO Nº DE 1981

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

De acordo com o que facilita o art. 38 da Constituição Federal, o inciso III do art. 238 e o inciso I do art. 418 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a convocação do Senhor Ministro de Estado da Justiça, Deputado Ibrahim Abi-Ackel, para, no Plenário do Senado, discutir todos os problemas relacionados com as eleições a serem realizadas em 1982 e oferecer explicações sobre declarações à imprensa em Belo Horizonte, no dia 14 p.p., se-

gundo as quais "a vitória do PDS é um pressuposto fundamental da abertura".

Justificação

A declaração do Sr. Ministro da Justiça de que a vitória do PDS nas eleições do próximo ano "é um pressuposto fundamental da abertura" exige explicações imediatas.

Negar alguns aspectos da liberalização do regime e a tentativa de sua condução por limites estreitos e controlados pelo próprio Governo, seria manifestação de total cegueira política. Entretanto, tentar subtrair à sociedade o papel de autor principal do processo, visualizando-a como mero objeto informe nas mãos de quem quer que seja, mesmo do Presidente que lhe jurou democracia, constitui manifestação de maior cegueira ainda e de indiscutível posição autoritária.

Partindo do princípio autoritário, há os que, no poder, imaginam que quem dá; pode tomar a seu exclusivo alvitre, esquecidos de que o papel do Governo tem sido muito mais o de puxar as rédeas e de ministrar doses homeopáticas de liberalização, enquanto a Nação a está exigindo em doses alopáticas.

Em qualquer país democrático, as declarações do Sr. Ministro seriam absurdas e atentatórias ao próprio regime e exigiriam punição. Aqui, não. Habituada ao abismo entre o discurso e o gesto dos últimos governos, espanta-se a Nação, no entanto, quando se confraternizam o discurso e o abismo. Quando isso ocorre, admite-se logo um cochilo da autoridade declarante. Ou seria uma declaração teleguiada? O certo é que a frase pronunciada pelo Ministro pode ter tido a intenção de informar à Nação que, vitoriosas as oposições em 82, o governo daria um golpe.

Não se crê declaração desse jaez fruto da imaturidade, e muito menos da insânia, e, portanto, carente de explicações imediatas, partindo de quem partiu.

Ninguém de bom senso deixa de acreditar existirem, na estrutura de poder, reduzidos grupos que teimam em trabalhar pelo endurecimento político, como se tal fosse um gesto simples a requerer apenas o envio de alguns soldados para fecharem o Congresso Nacional. Não compreendendo o insuportável índice de saturação do autoritarismo já atingido pela sociedade brasileira, sobretudo pela dramática situação econômico-social a que foi levada por um processo de decisão de que não foi chamada a participar, esses grupos insanos, se persistirem, poderão levar o País à guerra civil. Sobre esta, só existe uma ponte: eleições livres e limpas, cujos resultados representem consequências políticas a premiarem mudanças ansiosamente esperadas pela Nação.

Certos estamos de que as oposições, e sobretudo a sociedade brasileira como um todo, não estão dispostas a aceitar qualquer espécie de coação e as incertezas em relação a uma saída democrática para o País.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A saída do General Golbery do Couto e Silva, da Chefia da Casa Civil da Presidência da República, mergulhou o País num clima de pessimismo que contaminou a Capital federal, a Câmara dos Deputados, o Senado e as áreas políticas de um modo geral.

Nestes últimos dias, a partir da data em que aquele militar, que há 7 anos vinha prestando serviços a sucessivos governos revolucionários, se afastou de suas altas funções, as notícias eram e são as mais desencontradas, salientando-se a informação recolhida aqui e ali de que, de agora por diante, seria iniciado uma nova fase de endurecimento diante da ascensão, para mais próximo do Senhor Presidente da República, de setores mais radicais das Forças Armadas que não se conformariam com o rumo do projeto de abertura iniciado pelo Presidente João Baptista Figueiredo.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o que estou a dizer não é nenhuma novidade. Todos nós, diariamente, temos sido interlocutores de conversas nos meios políticos que giram, obrigatoriamente, em torno desse tema.

De tal sorte se alastrou no País inteiro esse pessimismo que, quase a toda hora, pelo menos nós das Oposições, estamos a receber dos nossos Estados uma série de indagações sobre se procedem essas notícias, sobre se realmente o processo de abertura vai sofrer uma interrupção, sobre se as eleições do próximo ano serão adiadas e sobre se vai vingar a prorrogação de mandatos parlamentares.

Enfim, Sr. Presidente, uma situação assaz desagradável e que nos deixa a todos perplexos.

É bem verdade que alguns fatos que surgiram após a substituição do General Golbery do Couto e Silva poderiam ter atenuado um pouco esse clima

como, por exemplo, uma entrevista recente do novo Chefe da Casa Civil, o Ministro Leitão de Abreu, em que S. Ex^a proclamou, alto e bom som, que não há por que se duvidar da abertura, que o projeto do Senhor Presidente da República continua, que as eleições do próximo ano estão marcadas e são irreversíveis. E, depois uma exposição do Sr. Ibrahim Abri-Ackel, Ministro da Justiça, por sinal Deputado federal pelo PDS de Minas Gerais, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, em que S. Ex^a de certo modo procurava tranquilizar os meios políticos anuncianto que a reforma eleitoral que seria enviada ao Congresso se conteria exatamente naqueles termos que foram anunciamos pelo Palácio do Planalto, após a última reunião do Conselho Político, presidida pelo Senhor Presidente da República, tendo até, durante os debates, Sua Excelência ido além, ao afirmar que as coligações partidárias seriam permitidas, que o Governo não cogitava de vinculação de votos etc.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, qual não foi a nossa surpresa quando tudo isso cai por terra diante dessa entrevista do Sr. Ministro da Justiça, concedida à imprensa no sábado último e que já foi objeto do discurso do nobre Senador Evelálio Vieira, em nome da Liderança do PP e do requerimento apresentado, hoje, pelo nobre Senador Henrique Santillo.

Não poderia o Sr. Ministro da Justiça ser mais infeliz do que o foi nas declarações que prestou à imprensa. E é bom que se repita o que S. Ex^a afirmou, para que obtenha maior ressonância nos anais do Senado, na tarde de hoje, o veemente e indignado protesto das Oposições brasileiras, contra essa entrevista que, Sr. Presidente, fez baixar tremendamente, na cotação nacional, o conceito do Sr. Ministro da Justiça, que se vinha comportando como um liberal à frente de sua Pasta. Diz S. Ex^a

"A vitória do PDS nas eleições de 1982: é um pressuposto fundamental do processo de abertura", porque "quem tomou a iniciativa de promover a abertura e a vem sustentando, sendo seu fiador e avalista, foi o Presidente Figueiredo, e derrotá-lo nesse momento é mais que um ato de imaturidade, é um ato de insânia."

Ora, Sr. Presidente, ao que parece, o Sr. Ministro da Justiça, nessa entrevista, estaria aderindo àquela idéia da "democracia relativa" que foi propugnada, neste País, pelo ex-Presidente Ernesto Geisel, ou da "democracia possível" que outros ilustres próceres do PDS apregoam por aí. Em outras palavras, uma democracia onde há eleições, inclusive, diretas apenas para Governador, porque para Presidente da República nem se fala, por enquanto. Mas só quem pode ou quem deve ganhá-las é o Governo, é o PDS, pois, do contrário, correrão risco as instituições democráticas. Ao que parece, Sr. Presidente, senão nas linhas, mas nas entrelinhas, é o que está escrito na entrevista do Sr. Ministro da Justiça.

Então, em última análise, S. Ex^a acenou com a possibilidade, amanhã, diante de uma vitória das oposições, de um novo golpe de direita, neste País, que viesse interromper, mais uma vez, o processo democrático.

Pois bem, Sr. Presidente, é contra essas palavras infelizes e levianas, como bem se referiu o nobre Senador Evelálio Vieira, que eu, também, em nome da Bancada do PMDB, nesta Casa, venho trazer o meu mais veemente protesto, na esperança que o pensamento do Sr. Ministro da Justiça não será esposado pelo Senhor Presidente da República.

Mas, como bem acentuou o Senador Itamar Franco, se um Ministro da responsabilidade do Sr. Abi-Ackel chega à semelhante afirmação, como o responsável pela pasta política do Governo, e se continuar no cargo, temos que fazer as nossas interrogações. Será que realmente o Senhor Presidente da República não estaria de acordo com o pensamento do Sr. Ministro da Justiça? Do contrário, S. Ex^a o Sr. Ministro Abi-Ackel já não poderá permanecer no Ministério do Presidente João Baptista Figueiredo.

Com essas palavras, portanto, fica aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso protesto contra essa entrevista que, a nível de liderança do Governo, nesta Casa, deve ser objeto de apreciação imediata para efeito de um completo esclarecimento ao Senado e à Nação brasileira. Daí por que, nós, além da expectativa das palavras que esperamos ouvir nesta tarde da Liderança do PDS e do Governo, nesta Casa, apoiamos integralmente o requerimento apresentado pelo nobre Senador Henrique Santillo, que é da maior oportunidade, para que o próprio Sr. Ministro da Justiça, Deputado Ibrahim Abi-Ackel, parlamentar que é, com a responsabilidade do seu cargo, venha a esta tribuna debater com o plenário do Senado Federal não só os termos dessa infeliz e inoportuna entrevista como, Sr. Presidente, Srs. Senadores, todo o rumo da reforma eleitoral, com vistas ao pleito de 1982, para que não pare mais nenhuma dúvida no espírito dos homens públicos deste País, nem do povo brasileiro, acerca do processo de redemocratização do País e, por via de consequência, da realização, no próprio ano, das eleições para Governadores, Senadores, Deputados Federais, Estaduais, Prefeitos e Vereadores.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — O Senhor Presidente da República, no Rio Grande do Sul, apelou para um diálogo entre o Governo e as Oposições. Essa declaração do ilustre Ministro da Justiça é feita ao arrepio de todas as manifestações do próprio Senhor Presidente da República. Lemos, Sr. Senador, nesses dias, uma declaração do Ministro Jair Soares, manifestando a sua discordância com o que dissera e a orientação do Sr. Ministro Delfim Netto. Esses fatos mostram à sociedade que não há um diálogo dentro do Governo, porque se houvesse esse diálogo não haveria discordâncias tão chocantes nas manifestações e mesmo nas orientações dos responsáveis pelo poder. Se não há esse diálogo dentro do próprio Governo, como o Senhor Presidente da República pode exigir que as Oposições entrem com Sua Excelência e com o Governo em diálogo para a solução dos problemas do País? Acho que isso mostra que o Senhor Presidente da República, ou ele tem que tomar providências quanto às atitudes, as manifestações da sua própria equipe de Governo, ou ele não está falando sinceramente quando quer um diálogo com as Oposições brasileiras.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado. Quanto à entrevista do Ministro Jair Soares fazendo restrições ao Ministro Delfim Netto, pelo menos, o Ministro da Previdência, no dia seguinte, prestou um esclarecimento que não convenceu muito mas que procurou contornar. Mas, no caso do Ministro Abi-Ackel, até hoje, não se tem notícia, passados três dias, de qualquer desmentido de S. Ex⁴ quanto às declarações que lhe foram atribuídas pela imprensa.

No que tange ao diálogo a que V. Ex⁴ se referiu — se não me falha a memória — em notícia publicada pela imprensa, ontem, o Sr. Ministro da Justiça, começaria hoje, a procurar os Partidos de Oposição para iniciar seus contatos sobre a reforma eleitoral.

Como é que um Ministro da Justiça dá uma entrevista desse teor, ameaçando, intimidando as Oposições e o povo brasileiro e, no dia seguinte, vai procurar os Partidos de Oposição?

O Sr. José Fragelli — Bela introdução ao diálogo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É, Sr. Presidente, de estarrecer e nós não podemos aceitar esse tipo de comportamento.

E a mim me parece mais grave ainda essa tomada de posição, quando eu sei, meus companheiros de Senado também o sabem — sobretudo os que estão na Oposição, que anda por aí, ganhando terreno uma preocupação como o que está se chamando de subversão das esquerdas radicais. A corrupção, a esta altura, já não é objeto de preocupação. Agora, o que se fala é de que o grande perigo é a subversão das esquerdas radicais...

O Sr. Henrique Santillo — E da imprensa alternativa...

O SR. HUMBERTO LUCENA — ...que estaria muito desenvolta no País, criando problemas em toda a parte de par com a imprensa alternativa que, também, é outro alvo dos órgãos de segurança, como, Sr. Presidente, se num regime que se pretende democrático se pudesse temer a atuação dessas áreas que são partes ativas da sociedade brasileira, como bem aludiu, no seu discurso, o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador. Ouço o aparte de V. Ex⁴.

O Sr. Henrique Santillo — É apenas para, a respeito desse assunto final invocado por V. Ex⁴, dizer que temos notado já, há algum tempo, alguns setores governistas manifestarem essa falsa apreensão. Na verdade, nós sabemos perfeitamente que existem grupos esquerdistas organizados neste País — isto, a Nação toda conhece, sabe, tem consciência disto. Mas, toda a Nação, também, sabe que, sobretudo no último ano, mesmo as mobilizações populares, os movimentos populares, a movimentação dos trabalhadores com os quais este Governo se preocupa muito, têm sido altamente reduzida. Tem havido, inclusive, por parte de todos os movimentos populares brasileiros, uma certa compreensão no sentido de não se servirem de pretexto para novos golpes direitistas neste País. Essa é a verdade. Não há como pretextar nenhuma movimentação de esquerda neste País para se tentar o golpe, e V. Ex⁴ está dizendo muito bem, há um zunzun, há avião passando por aí, há comentários nos bastidores, nas rodinhas de políticos e de todos aqueles que discutem política neste País, há apreensão, há apreensão por parte da sociedade. Cada um de nós, em nosso Estado, tem verificado isso; já verifiquei em meu Estado e já disse aqui desta tribuna: o povo da minha cidade, o povo do meu Estado, anda apreensivo, está apreensivo com o rumo dos acontecimentos políticos neste País. O povo está desejando, ansiando as eleições, não como fim em si mesma, mas como um instrumento válido para se procurar alguma mudança

para melhor neste País. O povo quer as eleições, vai participar, mas as quer livres, limpas e capazes de promoverem algum resultado positivo. Há, portanto, comentários negativistas, é possível, até, que existam alguns focos interessados nesses comentários negativistas; é até possível isso. Cabe a nós outros, das tribunas do Parlamento e através da imprensa, desfazermos isso, mas, sobretudo, cabe ao Governo — e o Ministro Ibrahim Abi-Ackel acaba de prestar a esta Nação o maior desserviço possível, no processo de conquista democrática de modo pacífico neste País. Agradeço a V. Ex⁴ o aparte.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a sua intervenção, nobre Senador Henrique Santillo, e eu diria que até parece que nós estamos diante de um novo Plano Cohen, tal a encenação que aí está.

Na verdade, o que há não é subversão de esquerda; como disse V. Ex⁴, há forças de esquerdas organizadas no País, em consequência do processo de abertura política, do processo de redemocratização. Se antes elas não podiam agir, hoje já têm condição de atuar dentro da lei, dentro da Constituição. O que há é o medo de perder a eleição, o Governo quer fazer eleição, mas não quer perder. Então, não se quer admitir o chamado princípio da rotatividade do poder. Este é o grande problema: "democracia" — entre aspas — "democracia" com o PDS no Governo, com o Governo tendo maioria; senão muita coisa pode acontecer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a certeza de um golpe de estado de direita, a partir da substituição do General Golbery foi de tal ordem, Sr. Presidente, por parte de certos setores, que no meu Estado chegou a acontecer um fato folclórico: o Vice-Governador em exercício, Dr. Clovis Bezerra Cavalcanti quando soube da exoneração do General Golbery pôs a polícia de prontidão; fora informado por telefone, por amigos seus, de que estaria se processando um golpe de direita, no País.

Sr. Presidente, referi-me a este episódio paraibano apenas para ilustrar a situação em que se encontra o País.

Há, realmente, um empenho muito grande dos setores mais responsáveis pela sociedade brasileira em que esse processo de democratização não se interrompa, em que o processo de abertura, por mais tímido e restrito que seja, prossiga. Somos partidários de uma abertura ampla, de uma democracia plena que seja construída através da convocação de uma Assembléa Nacional Constituinte, que possa vir a nos dar um novo pacto social em que se reflitam as legítimas aspirações do povo brasileiro. De qualquer forma, porém, nós não podemos deixar de reconhecer que são melhores os tempos de hoje do que os tempos de ontem. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves como Líder do PDS.

O SR. ALOYSIO CHAVES — (Como Líder pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente de Srs. Senadores:

A conclusão do discurso do nobre Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB, enseja o início desta resposta que, em nome da Liderança do PDS, dou às dúvidas suscitadas hoje, neste Plenário, a respeito de uma nota atribuída pela imprensa a S. Ex⁴ ou Sr. Ministro da Justiça. Disse, e disse bem o nobre Senador Humberto Lucena, que há um esforço visível, incontestável no sentido de concretizar o propósito de consolidar no Brasil um regime democrático.

Acho que nenhuma pessoa de bom senso, sem pretender arrostar as consequências de um fato tão comprovado perante a opinião pública, poderá negar que está em curso, neste País, um processo de abertura democrática, já balizado de 1979 a esta data por uma série de medidas de ordem legislativa e de providências do Governo para que se possa, dentro de um curto espaço de tempo, alcançar esta meta que é hoje o anseio da sociedade brasileira.

Aliás, Sr. Presidente e Srs. Senadores, bastaria atentar não mais para a declaração do eminente Presidente da República, tantas vezes reiterada sob a forma de um compromisso solene assumido perante à Nação. A declaração de ilustres Ministros de Estados, civis e militares, de parlamentares, de homens de todos os setores da sociedade brasileira, para a Oposição não é suficiente. Pergunto eu: quais os compromissos que precisam ser tomados perante este País, para que se afaste, de uma vez, essa suspeita que prejudica não apenas a Oposição e a Maioria, mas sobretudo, a própria implantação do processo de abertura democrática? Por que a oposição põe em dúvida aquilo que é uma realidade incontestável? Incontestável não apenas na voz, no pronunciamento, na palavra, dos Líderes brasileiros, mas incontestável na avaliação insuspeita do eminente ex-Presidente do Chile, Dr. Frei, quando, visitando o Brasil e conduzido, inclusive a esta Casa pelas mãos do Senador Franco Montoro, destacou o grande passo que se estava dando neste País, no sentido da abertura democrática.

Mas se nós quisermos uma declaração mais recente, basta repetir as palavras que foram pronunciadas, no Congresso Nacional, pelo eminentíssimo Presidente Herrera Campins, da Venezuela, e depois nas declarações feitas à imprensa de que o Brasil está realmente realizando, de uma forma auspíciosa, a sua abertura democrática. Não é mais um julgamento dos brasileiros, não é mais o julgamento de políticos do PDS, não é mais a palavra apenas do Governo brasileiro: é a voz autorizada de dois eminentes homens públicos deste continente, que pelas suas origens e convicções democráticas não poderiam, absolutamente, estar proferindo palavras de conveniência de protocolo político, mas, na realidade, refletindo, como refletiram, uma profunda convicção ao afirmar que o processo democrático no Brasil é uma realidade e que deve servir de exemplo à abertura que se deseja estabelecer para todo este continente.

A palavra de um político do passado, da tradição, da cultura e do saber do extraordinário Presidente Herrera Campins, é o depoimento que eu agora invoco, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para espantar essas dúvidas que mais uma vez aqui são colocadas apenas para ocupar o Expediente deste Senado, nesta tarde (*não apoiados da Oposição*) porque a Oposição sabe, está absolutamente convencida de que o compromisso assumido é um compromisso inarredável, ele será cumprido fielmente e a palavra do Presidente da República resgatada também integralmente.

Há outro fato que a Oposição hoje mencionou e que vem exatamente corroborar o que acabo de dizer: os eminentes colegas da Minoria consomem o seu fim de semana em colecionar notícias de jornais, às vezes as mais dispersas, contraditórias ou inconsistentes para, depois, no plenário desta Casa, começar a analisá-las e comentá-las sempre com o propósito preestabelecido de concluir que o Governo não merece credibilidade, que as afirmativas do Governo são inconsistentes, que o propósito manifestado pelo Governo não é verdadeiro, não é sincero.

Tomo o que se disse, aqui, a propósito de declarações atribuídas ao Ministro Jair Soares. Mas, os mesmos ilustres membros da Oposição, que com tanto cuidado leem todas as notícias da imprensa, devem ter lido também, em nota destacada, em negrito, na primeira página do *Jornal do Brasil*, esta notícia: "O *Jornal do Brasil* errou. O Ministro Jair Soares não fez tal declaração". E, a seguir, em página interna, transcreve — depois de reconhecer de maneira nobre, digna, elevada, que só significa esse órgão da imprensa brasileira, de tão alto conceito, literalmente, a entrevista gravada que o Sr. Ministro Jair Soares havia dado no Rio Grande do Sul.

Este fato, aqui não se menciona; este fato, ninguém alega. O que se alega, aqui, e alegou o nobre Senador José Fragelli, é que o Sr. Ministro Jair Soares havia feito uma acusação ao Sr. Ministro Delfim Netto, uma acusação que mostrava o grau de dissídio que lavra nas hostes do Governo, com Ministros que não se entendem e cada dia prestam as mais dispareas declarações.

Não tenho, ainda, pela Liderança, a palavra do Sr. Ministro da Justiça a respeito das declarações que lhe são imputadas. Reservo-me receber-las, para, em nome do meu partido, aqui dizer ao Senado quais as declarações que o Sr. Ministro da Justiça proferiu e, naturalmente, estou certo, de que se essas foram as palavras pronunciadas pelo Ministro da Justiça, ele, por elas, assumiria integral responsabilidade.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não. Com muito prazer ouço V. Ex¹

O Sr. Humberto Lucena — Mas, qual a opinião de V. Ex¹ sobre o teor da entrevista nos termos em que foi publicada? Acha que ela contribuiu para o processo de abertura?

O Sr. Itamar Franco — Ele não a leu.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Li-a tão bem quanto o nobre Senador Itamar Franco; li-a e ponho as minhas reservas se o Sr. Ministro da Justiça fez as declarações tais como elas estão divulgadas.

Por isto mesmo, é que acabo de declarar, Sr. Presidente que me reservo o direito de receber os esclarecimentos indispensáveis do Sr. Ministro da Justiça, pois só domingo, ontem, estes fatos foram suscitados através de debates pela imprensa, para então dizer ao Senado se as declarações do Sr. Ministro da Justiça são exatamente as que a imprensa publicou ou se essas declarações são de natureza diferente. E, daí, estabelecer todas as interpretações que forem admissíveis dentro deste debate que estamos realizando hoje.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço V. Ex¹

O Sr. Itamar Franco — V. Ex¹ poderia, neste instante, concordar com a convocação do Sr. Ministro da Justiça. S. Ex¹, no plenário do Senado, através da convocação do nobre Senador Henrique Santillo, poderia esclarecer a Nação se ele disse ou não disse, o que seria uma insânia, a derrota do Gover-

no em 1982. E, ao mesmo tempo, aclarar outros aspectos abordados no discurso de V. Ex¹. Era a resposta que gostaria de saber de V. Ex¹.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador Itamar Franco, estou pronto a examinar, com os meus colegas do PDS, o requerimento que, neste momento, foi apresentado pelo Senador Henrique Santillo, após esse esclarecimento que me parece indispensável. Porque o precedente que mencionei da entrevista atribuída ao Sr. Ministro Jair Soares — e outros poderia apontar —, é suficiente para respaldar medida prudente e equilibrada. É indispensável à Maioria saber qual o exato teor das declarações do Ministro da Justiça, para, então, pela Liderança, tomar uma posição em face do requerimento do nobre Senador Henrique Santillo. Não há, portanto, posição mais clara, mais nítida, permita-me dizer, mais prudente do que esta. Não posso adiantar compromisso cobrado por V. Ex¹ antes de receber a palavra oficial do Ministro Abi-Ackel, a respeito da entrevista que é atribuída a S. Ex¹.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço V. Ex¹, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Aloysio Chaves, certamente hoje, a Oposição se apegue a tudo que a ajude a descrever a abertura política. Digo que, com essa descrença, ela não pode ajudar a Nação. A hora é de somar, não de subtrair ou dividir. Segundo li nos jornais, o Ministro da Justiça julgou insanidade alguém querer derrotar o Presidente da República. Ora, não estamos em eleições e se estivéssemos, o Presidente não poderia ser candidato. Derrotar o Presidente da República significaria, então, derrotar as idéias do Presidente, ou seja, derrotar a abertura.

O Sr. Itamar Franco — Nossa Senhora, isso já é demais!

O Sr. José Lins — Mas é aqui certamente que a Oposição corta caminho, torce esquina e tudo faz para implantar na consciência do povo o descrédito e a desconfiança. Se a Oposição avaliasse o que temos repetido, como V. Ex¹ acaba de fazê-lo...

O Sr. Itamar Franco — Nós estariam no céu...

O Sr. José Lins — ... haveria de admitir que nós estamos na rota certa. Derrotar é sair da rota. Desculpe a interferência no brilhante discurso de V. Ex¹, mas é preciso não explorar o que o Ministro diz, ao bel-prazer da Oposição. O Ministro jamais se referiria a questões eleitorais. Não estamos em eleição e se estivéssemos, evidentemente, o Presidente não seria candidato.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador José Lins, V. Ex¹ acaba de explicar, sob outros aspectos, aquilo que declarei antes. É indispensável verificar, primeiro, se o Sr. Ministro da Justiça fez tais declarações; segundo, se essas declarações estão fielmente reproduzidas pela imprensa, porque, muitas vezes, com a melhor boa fé, o resumo de certas notícias tomadas em viagens dessa natureza pelo interior do País, ou em outros Estados, o resumo, nem sempre, pode ser fiel ao pensamento, à intenção de quem presta a declaração.

Coloquei uma preliminar ditada pelo bom senso, esta de ouvir o Ministro da Justiça para saber de S. Ex¹ quais declarações que efetivamente profiriu.

O Sr. Evelásio Vieira — Permita-me V. Ex¹

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço V. Ex¹ Senador Evelásio Vieira.

*O Sr. Evelásio Vieira — A declaração feita, atribuída ao Ministro Jair Soares, publicada no *Jornal do Brasil* foi no dia seguinte retificada, evidentemente porque o Ministro da Previdência deve ter comparecido à presença daquele jornal. Foi uma declaração publicada por um jornal que fez a devida correção. Já em relação à afirmação do Ministro da Justiça, foi feita por ocasião de uma entrevista coletiva, em que vários jornais publicaram essa afirmação. Fazemos votos que o Sr. Ministro venha a público, o que ele já devia ter feito, dizer que ele não fez aquela afirmação, porque ela está aumentando as nossas dúvidas. Vamos aqui relembrar rapidamente de que o Presidente da República, em Mensagem ao Congresso, afirmou que as sublegendas ficariam circunscritas ao âmbito municipal, e agora o mesmo Presidente da República decidiu estender o instituto da sublegenda para o âmbito estadual, para governadores. Isto é que nos leva a desacreditar da lisura da abertura política que se promove neste País. São essas as dúvidas. Daí o nosso pessimismo.*

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador Evelásio Vieira, o exemplo que V. Ex¹ citou, eu também poderia responder com outro fato, também exemplificando.

V. Ex¹ sabe que a Comissão Interna do PDS, destinada a examinar a legislação eleitoral, apresentou uma proposta que se colocou muito aquém daquilo que a Oposição supunha. Durante o período em que estávamos tra-

lhando, cerca de três meses, ouvi neste Plenário, tentando chamar-me à colação, como se diz no jargão jurídico, debates para provocar um pronunciamento meu, uma definição minha a respeito de determinados pontos; definição que eu não podia tomar, porque essa Comissão estava com a incumbência de fazer uma aferição das tendências dentro do Partido, para transmitir, em relatório, ao Presidente do PDS e não com a incumbência de dizer o que cada um dos seus onze membros pensava a respeito dessa matéria eleitoral. Mas essa proposta, afinal, ficou, repito, muito aquém daquilo que se dizia, com todos os tons de veracidade, o que seria a proposta do PDS.

Mas o Senhor Presidente da República, pela decisão que teria tomado no Conselho Político, se reviu um pensamento ou uma opinião a respeito da sublegenda, o fez, também, com relação ao domicílio eleitoral, para ir ao encontro de uma sugestão que está contida na proposta do nobre Senador Pedro Simón, que presidiu Comissão Interna dentro da Oposição sobre a reforma eleitoral. E nesse parecer, o nobre Senador Pedro Simón propôs a redução do prazo de domicílio eleitoral de dois para um ano. Essa proposta não se contém no relatório do PDS. Portanto, é uma concessão feita à Oposição e feita pelo Senhor Presidente da República, em decisão tomada e anunciada no Conselho Político.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouvirei mais logo V. Ex¹

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, creio que é importante e indispensável nós nos reunirmos em torno de certas idéias, idéias básicas, que vão definir os rumos desse processo de abertura política. São os parâmetros da conduta dos partidos e da conduta, consequentemente, de cada um de nós no seio do Congresso Nacional. Temos como certo, como indiscutível e como inquestionável, que este processo é válido, verdadeiro nas suas origens, nas suas intenções e que tem a sustentá-lo o compromisso de honra do Senhor Presidente da República. Tenho como certo que tudo está sendo feito e até hoje foi feito no sentido de dar pleno desenvolvimento a este processo, alcançando as metas que foram preestabelecidas.

Recordo-me de que nesta Casa inúmeras vezes ouvi declarações as mais extravagantes a respeito das intenções que então eram atribuídas ao eminente General Golbery do Couto e Silva, Chefe da Casa Civil, como alguém que estava arquitetando durante o dia, e não apenas durante as horas do dia, mas nas caladas da noite, planos diabólicos para tentar impedir que este processo se consumasse e que a abertura democrática se realizasse e a democracia se instalasse neste País. Os adjetivos mais injustos, mais duros, eu ouvi neste plenário.

Pois bem, Sr. Presidente, a Oposição suspeita que a saída do General Golbery pode ser o sinal de um golpe de direita, conforme foi declarado há poucos momentos. O ilustre General Golbery, e com justiça agora, é preciso que se diga, era um dos fiadores, um dos defensores deste processo de abertura democrática e no qual estava decididamente empenhado, segundo declarações do eminente Presidente do PP, e do eminente Senador Franco Montoro.

Não foi preciso esperar muito para que viesse da Oposição o julgamento reto das intenções do ex-Ministro Golbery, da lisura do seu procedimento, da fidelidade com que trabalhou e serviu ao eminente Presidente João Figueiredo. Por isso é que o nobre Ministro Leitão de Abreu, logo depois de assumir o seu cargo, indagado sobre esses propósitos tantas vezes reiterados, mas possivelmente em dúvida pela oposição, afirmou que isso é uma suspeita obsessiva, e quando a obsessão domina o espírito de alguém, o raciocínio lúcido se perturba. Ficam essas pessoas como que obnubiladas, sem capacidade de raciocinar com isenção e de discernir o certo do errado, daquilo que representa realmente a verdade, daquilo que é uma mera suspeita infundada.

Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Primeiramente folgo em vê-lo defender o General Golbery do Couto e Silva.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nunca o acusei e sempre destaquei a sua atuação como acabo de fazê-lo.

O Sr. Itamar Franco — Nem terminei o meu pensamento e V. Ex¹ já se abespinhou e...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não, não me abespinhei. V. Ex¹, pelo contrário, sempre me dá prazer com suas intervenções. Ouço-o com imensa satisfação, porque V. Ex¹ é um parlamentar experimentado e, sobretudo, é um político que está agora em condições de trazer para nós um depoimento muito válido, no momento em que engaja de corpo e alma nessa luta pela sucessão em Minas Gerais.

O Sr. Itamar Franco — Mas é evidente que eu tenho que me engajar na luta pela sucessão em Minas Gerais, à não ser que V. Ex¹ não o queira; aí, eu não me engajo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não. O Senador Murilo Badaró é quem poderá ter objeção; eu não tenho e venho do Pará.

O Sr. Itamar Franco — Mas me permita, eu gostaria até de discutir em Minas Gerais com V. Ex¹, mas gostaria de enfocar outro aspecto. Primeiro cumprimentar V. Ex¹, porque eu já estava aqui sentindo falta, sinceramente, dessa defesa ou desse reconhecimento, por parte do Governo, do General Golbery do Couto e Silva.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Mas a Oposição se antecipou à Maioria, nobre Senador, em defender e exaltar merecidamente a personalidade do General Golbery do Couto e Silva.

O Sr. Itamar Franco — Sinceramente, fico satisfeito. Mas, V. Ex¹ tocou num ponto aí que me despertou curiosidade quando se referiu, respondendo a um aparte do eminente Líder do Partido Popular, Senador Evelásio Vieira, sobre a reformulação da legislação eleitoral. V. Ex¹ se referiu ao relatório do PDS. Não quero nem enfocar o relatório do PDS, porque ele foi muito mais amplo do que o que V. Ex¹ disse aí. Ele não ficou apenas no problema da sublegenda nem do domicílio eleitoral. Mas a minha pergunta é uma pergunta direta, até por formação, me obrigo a esta pergunta. V. Ex¹ como Líder do Governo, neste instante, como homem que praticamente encaminhou a reforma eleitoral — e lhe presto aí outra homenagem — um homem que mais estudou o aspecto partidário eleitoral brasileiro, neste instante, por parte do Governo. V. Ex¹ poderia dizer à Nação se realmente vamos ficar apenas no problema da sublegenda e do domicílio eleitoral ou se haverá outras modificações que, por certo, a Minoria não sabe?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Responderei a V. Ex¹ sem me desviar do itinerário que trácei.

O Sr. Itamar Franco — Não, não estou desviando, porque foi V. Ex¹ quem enfocou o assunto, não há desvio algum.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Em resposta à Minoria, através dos pronunciamentos dos nobres Senadores que me antecederam, quero dizer que o propósito do Governo está manifestado na decisão que tomou em reunião do Conselho Político e já reiterado pelo ilustre Presidente do PDS, Senador José Sarney.

Os pontos que o Governo avançou, para providências de natureza legislativa são do conhecimento geral, além da reformulação da Lei Falcão. Então, tanto quanto estou informado, como membro de um colégio de Líderes no Senado, e não como Líder, porque essa função é exercida com toda competência e lucidez pelo eminente Senador Nilo Coelho, tanto quanto estou informado, este é o propósito do Governo, esta é a decisão do Governo e, portanto, a palavra do Governo...

O Sr. Itamar Franco — Esta é a decisão?

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... que até hoje foi cumprida integralmente. Ela merece mais do que a minha credibilidade — a credibilidade já a tem de todas as formas — merece o meu acatamento e o meu respeito.

Mas, Sr. Presidente...

O Sr. Itamar Franco — Friso apenas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a decisão.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço o nobre Senador José Fragelli.

O Sr. Itamar Franco — Vamos frisar essa decisão, porque é importante.

O Sr. José Fragelli — Sr. Senador Aloysio Chaves, citado nominalmente por V. Ex¹, o que muito me honra, quero dizer que também tinha lido o desfazimento, pelo ilustre Ministro Jair Soares, das suas primeiras declarações. Mas como isso é habitual, de dizer hoje uma coisa e amanhã apresentar retificação, e como essas manifestações dos Srs. Ministros contradizendo-se, também são habituais, lendo, como li ainda na imprensa desta semana, as declarações do Ministro da Agricultura, afirmando que discorda das restrições do crédito ao setor agropecuário, não tive dúvida em fazer a afirmação que fiz, porque não sei até onde aquela retificação do Ministro Jair Soares foi realmente completa. Quero dizer a V. Ex¹ que essas manifestações em contrário, de membros da alta equipe do Governo Federal têm sido freqüentes, de sorte que não causa surpresa a ninguém. Aqui foi destacado, agora mesmo, pelo meu nobre Líder, a própria palavra do Senhor Presidente da República na questão da sublegenda. E V. Ex¹ explicou muito bem: o Senhor Presidente fez a revisão do seu ponto de vista, inclusive revisão tão completa que pôs de lado aquela observação do Primeiro Ministro da Justiça, quando disse que as sublegendas constituíam uma excrescência no regime pluripartidário. De sorte que não é de admirar, meu nobre Senador e colega, que eu tenha me manifestado daquela maneira. V. Ex¹ o tem reiteradamente, em apartes, e o disse

agora mesmo que é uma obsessão dos membros da Oposição isso de não acreditar no compromisso assumido pelo Senhor Presidente da República, no sentido de levar adiante a abertura democrática. Quero declarar que acredito nesse compromisso assumido pelo Presidente da República, (*Muito bem!*) mas que a questão não está, sobre Senador, propriamente neste compromisso, mas sim na forma de cumprir o compromisso. E essa forma teria que ser de uma legislação eleitoral que respeitasse as tradições políticas brasileiras, no que se refere às normas para as eleições livres e honestas. É nisso que nós discordamos. Nós não duvidamos do compromisso, mas discutirmos a forma de cumpri-lo e qual seja essa forma, ela poderá chegar ao ponto de anular o próprio compromisso assumido pelo Senhor Presidente da República, como por exemplo, negando a aliança de partidos, estabelecendo a vinculação de votos, deixando aí a Lei Falcão. São todas essas formas de descumprir, senão totalmente, pelo menos em grande parte aquele compromisso da abertura democrática. Então, acreditamos na palavra do Senhor Presidente da República, mas não queremos que essa palavra seja negada ou desvirtuada, através de expedientes como estes que foram, portanto tempo, anunciados quanto às reformas eleitorais. Bem disse o Governador de São Paulo: — “eu aliás sou contra a qualquer reforma eleitoral, deixem que elas fiquem aí.” De sorte que assumir um compromisso, mas depor através de formas que desvirtuem o compromisso é a mesma coisa que não cumprir o prometido. Quero terminar dizendo o seguinte: lembro-me de uma frase de Carlos V, quando ele dizia: “Eu estou perfeitamente de acordo com o meu primo Francisco, nós dois queremos Milão.” Nós estamos perfeitamente de acordo — o Governo e a Oposição —, nós dois queremos o poder, só que nós queremos chegar ao poder de uma forma lisa, limpa e honesta, de cumprir uma legislação eleitoral que dê ao povo brasileiro a oportunidade de se manifestar, sem mistificações e sem expedientes. Era o que eu queria dizer a V. Ex⁴

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, advertido por V. Ex⁴, procurarei concluir rapidamente esta minha intervenção, hoje em nome da Maioria.

Não há atos que desmintam a decisão tomada pelo Senhor Presidente da República. O fato da sublegenda precisa ser bem situado. Quando se cogitou da reforma partidária, cujo projeto de lei foi enviado ao Congresso, nele não se incluiu a sublegenda, a não ser a nível municipal. No Congresso, ampliaram a sublegenda e o Senhor Presidente da República, sem para manter o texto original vetar as modificações introduzidas. Mas a implantação da reforma partidária, nesses dois anos, aconselha ao PDS sugerir ao Presidente da República que, para a perfeita adequação dessas forças políticas nos Estados, à essa condições que emergiram nesses dois anos, se permita a sublegenda nos pleitos majoritários para Governador, porque ela já está aprovada por lei para a eleição municipal e para a eleição do Senado, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Esse é o sistema pluripartidário do PDS.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não posso conceder o aparte a V. Ex⁴, mas o ouviria com muito prazer se o Presidente não tivesse me advertido. Por isso, eu desejaria concluir.

O Sr. Humberto Lucena — Mas, permita-me só um ligeiro reparo, solicitando a V. Ex⁴ que não conclua, sem que eu o faça. V. Ex⁴ se reportou, à reforma eleitoral, dizendo que a diminuição de 2 anos para 1, do domicílio eleitoral, teria sido proposta pelo Governo numa concessão ao PMDB.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Esta é uma interpretação minha.

O Sr. Humberto Lucena — Sim, afirmou já que constava essa sugestão no relatório do Senador Pedro Simon.

O SR. ALOYSIO CHAVES — E não no nosso.

O Sr. Humberto Lucena — O Governo não seria tão generoso, sobre Senador. O que se sabe a boca pequena e, ...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Mais uma notícia de rua, mais uma suspeita.

O Sr. Itamar Franco — Só suspeita.

O Sr. Humberto Lucena — ... nos meios políticos, isso não é nenhum segredo, é que o prazo será diminuído de dois para um ano com os seguintes objetivos:...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sou capaz de adiantar o que V. Ex⁴ vai dizer.

O Sr. Humberto Lucena — ...candidatura do Governador Paulo Maluf a Senador pelo futuro Estado de Rondônia. Dizem até que S. Ex⁴ já está adquirindo uma farta literatura em torno de Rondônia para se familiarizar com os problemas daquele Estado, candidatura do Sr. Heitor de Aquino a Senador

pelo futuro Estado do Amapá e candidatura do Sr. Ex-Ministro Sáid Farah a Senador pelo Estado do Acre. Estas são as três fotografias que ilustram a diminuição do domicílio eleitoral, de 2 para 1 ano.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu não diria três fotografias mas as três fantasias de V. Ex⁴ e de outras pessoas.

Mas, Sr. Senador José Frageli, V. Ex⁴ há de verificar que os fatos não estão absolutamente afastando o Senhor Presidente da República do itinerário que traçou para o processo de abertura política no Brasil, porque as medidas de alteração que recomendou ou que sugeriu ao seu Partido, são todas elas consentâneas com a realidade política brasileira. E, mais do que isso, foram muito bem admitidas pelo Partido de V. Ex⁴, segundo depreendo de declarações prestadas pelo eminentíssimo Senador Tancredo Neves.

Respondo à citação de V. Ex⁴, de Carlos V e, como não estou tão afeito à história militar quanto parece estar o nobre Senador José Frageli, do PT de Mato Grosso do Sul, com um conceito de um grande filósofo. Nietzsche dizia que não é a força, mas a perseverança nos altos sentimentos que faz os homens superiores. E é essa perseverança nos altos sentimentos que dá justamente a força e respaldo a autoridade do Senhor Presidente da República nessa matéria política.

Mas, prossigo, Sr. Presidente, para concluir que o desencontro entre essas notícias e versões divulgadas pela imprensa não diminui nem apouca a alta missão e o papel que está atribuído à imprensa dentro do regime democrático. Sabe V. Ex⁴, nobre Senador José Frageli, que o Ministro Jair Soares desmentiu as declarações que lhe foram atribuídas, mas as mesmas foram reproduzidas em todos os jornais do País, e a retificação definitiva, contra a qual ninguém pode arguir coisa alguma, é oficial do *Jornal do Brasil*, estampada na primeira página. Repito, retificação que só faz aumentar o apreço e o respeito à esse grande órgão da imprensa brasileira. Lá está: o “*Jornal do Brasil* errou” — é o texto da notícia em primeira página. Isso é que é preciso ficar dito. Agora, repito, as notícias divergentes ou contraditórias, colhidas em diferentes pontos, sem que seja possível muitas vezes obter a confirmação, não invalida, não apouca, não diminui o papel relevante da imprensa brasileira e, sobretudo, não ofusca absolutamente, nem vem denegrir a importância da imprensa livre, como peça indispensável dentro do regime democrático.

Lanço mão de um pensamento de um dos grandes homens deste século, Madariaga, quando dizia que

“A liberdade de imprensa é a alma de todo regime liberal. Se ela não é suficiente, as garantias da liberdade inscritas na Constituição não valem o papel em que estão lançadas. É de liberdade de imprensa que depende, de fato, toda outra forma de liberdade.”

Conceitos com os quais estou inteiramente de acordo e dos quais utilizo-me para apenas evidenciar que a simples divulgação de fatos nem sempre suficientemente esclarecidos, não pode admitir, como não admite neste momento, através do meu pronunciamento pela Liderança do PDS, o deferimento puro e simples de um requerimento de convocação do Sr. Ministro da Justiça, parlamentar ilustre, o Ministro Abi-Ackel, que recentemente, no Seminário sobre a Reforma Eleitoral, fez declarações que trouxeram, como disse o nobre Senador Humberto Lucena, as melhores impressões a todos os parlamentares desta Casa e da Câmara dos Deputados, à Minoría e à Oposição, na certeza de que na palavra de S. Ex⁴ encontravam a reafirmação dos propósitos democráticos do Presidente João Baptista Figueiredo, de fazer deste País uma autêntica democracia. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há *quorum*, em consequência, as matérias constantes dos itens nºs 1 a 20, juntamente com o item nº 23, dependentes de votação, não serão submetidas à consideração do Plenário.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada.

1

Votação em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário); favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal, 1º pronunciamento: favorável, nos termos das emendas nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Se-

nador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Rucha.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981 das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

17

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

18

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão,

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

19

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Passa-se à apreciação do item nº 21.

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 593, de 1981), do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1981, do Senador Luiz Viana, que autoriza o Senhor Presidente da República a conceder pensão especial.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada esta, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1981, que autoriza o Senhor Presidente da República a conceder pensão especial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Senhor Presidente da República autorizado a conceder ao editor José Olympio Pereira Filho uma pensão especial equivalente a dez salários mínimos, no maior valor vigente no País.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 22:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1981 — Complementar, do Senador Itamar

Franco, que veda a alteração dos casos de inelegibilidades e das normas eleitorais ou partidárias, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à realização de eleições de âmbito federal, estadual e municipal, tendo

PARECER, sob nº 596, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Marcos Freire.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 24:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em virtude da falta de *quorum*, fica adiada a votação para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pediria licença para fazer um hiato em nossos trabalhos. Depois de ouvirmos as palavras dos Líderes Senadores Humberto Lucena e Evelásio Vieira e do Líder, Senador Aloysio Chaves, esperamos que os conceitos aqui transmitidos pelo Senador Aloysio Chaves sejam cumpridos e observados, quando da votação do projeto que deve alterar a Lei Falcão.

Sr. Presidente, lembro e registro aqui o fato que, embora vindo de um palhaço, Breno Movani, e que normalmente provocaria hilaridade e risos, mas que se reveste de seriedade, ao postar-se, por 72 horas, no alto de um poste, pedindo paz, secundado por artistas. Srs. Senadores, tanto mais tem relevo este apelo numa hora em que o homem se prepara para a guerra, com a construção, pelas grandes potências, de bombas de nêutrons.

E, aqui, vale a pena lembrar, Sr. Presidente, que ainda hoje a imprensa registra a discordância do Secretário de Estado Americano, em colocar os novos mísseis estratégicos MX em aviões e não mais em território americano como queria o Governo Carter. É uma discordância, Sr. Presidente, que ainda mostra exatamente a preocupação da humanidade com o problema da guerra. O mais sério, Sr. Presidente, é que o próprio cientista americano prevê a guerra nuclear. São os jornais que nos dão esse testemunho, quando ele diz:

CIENTISTA PREVÊ GUERRA NUCLEAR

Trapani, Sicília — A terceira guerra mundial poderá irromper num dia de verão, com um apelo das emissoras de rádio soviéticas convidando a população do país a entrar nos refúgios antiatômicos, disse ontem o cientista norte-americano Edward Teller, ao falar em seminário sobre as consequências mundiais de uma guerra nuclear, que se realiza em Erice, Província de Trapani, Sicília.

Teller, de origem húngara, leciona há muitos anos na Universidade da Califórnia e é assessor do Presidente Ronald Reagan. Baseando-se em investigações da Academia de Ciências dos Estados Unidos, Teller disse que, no caso de uma guerra nuclear, os norte-americanos perderiam 60% de sua população e dois terços de seu potencial industrial, enquanto que a União Soviética teria apenas 5% de vítimas.

É por isto, Sr. Presidente, que, neste momento em que tanto se fala em armar as potências maiores e mesmo as menores, é interessante observar que já chamei a atenção uma vez no Senado Federal, com todo o respeito, que se discute na Organização das Nações Unidas o problema de armas convencio-

nais, mas o problema das armas nucleares, das armas estratégicas, são discutidos apenas pelas duas grandes potências: União Soviética e Estados Unidos, porquanto a bipolarização e armamentos praticamente ainda está sendo comandada por essas duas nações.

É por isso que, o apelo que faz esse palhaço, no Rio de Janeiro, — e como eu disse, secundado por muitos artistas — faz-me lembrar que os palhaços, os camelôs da alegria, os carlitos da vida, no dizer de Carlos Drummond de Andrade, o nosso poeta maior, ele dizia no seu Canto ao Homem do Povo, Charles Chaplin, o seguinte, Sr. Presidente: "Vencem a fome, iludem a brutalidade, prolongam o amor como um segredo dito no ouvido do homem do povo caído na rua".

A beleza desses versos de Carlos Drummond de Andrade, Sr. Presidente, no seu Canto ao Homem do Povo em homenagem a Charles Chaplin, aqui, também, Sr. Presidente, como representante das Minas Gerais, dessa província liberal, como representante da mineiridade dos mineiros, no seu aspecto telúrico, levo ao Senado Federal, hoje, essa imagem daquele homem dependurado num poste, numa plataforma, pregando a paz e defendendo os artistas brasileiros, a esperança, Sr. Presidente, de que os grandes chefes de estado possam, também, escutar o apelo dos palhaços do mundo.

Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador **Gastão Müller**.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores:

É lamentável ter que vir a esta tribuna, mais uma vez, para assinalar o falecimento de alguém.

O fim é sempre mélancólico, mas, cabe-me, até como uma obrigação, se não por outros motivos, dar essa notícia, ou seja, que faleceu, no dia 15 último, em Cuiabá, aos 81 anos Dom Orlando Chaves, Arcebispo Metropolitano de Cuiabá, figura de grande notabilidade nos meios sociais e religiosos de nossa terra e de todo Mato Grosso.

Dom Orlando Chaves, antes de tudo foi um educador, tendo se destacado pela criação de vários Seminários, onde procurava não só preparar os jovens para o sacerdócio, mas também os educava para a vida, numa visão global do que é o mundo com suas agruras, sofrimentos, etc. Cuiabá e Mato Grosso, não há dúvida perdem, um notável Arcebispo, que após tanta labuta, na eternidade vai descansar, merecidamente, pois, Dom Orlando Chaves, enquanto teve força foi um batalhador pelas causas nobres, sem imiscuir-se na política.

Transcrevo a notícia do seu falecimento publicado no *Diário de Cuiabá* e no *O Globo* que melhor do que eu trazem um resumo da vida do Sr. Arcebispo D. Orlando Chaves.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. GASTÃO MÜLLER EM SEU DISCURSO:

Cuiabá, 16 de agosto de 1981.

Diário de Cuiabá

MORREU D. ORLANDO CHAVES

Faleceu ontem às 5:30 horas na Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, onde estava internado há mais de seis meses o Arcebispo de Cuiabá Dom Orlando Chaves, vítima de complicações diversas entre as quais um derrame cerebral que acabou por tirar-lhe a vida.

Dom Orlando Chaves nasceu no Estado de Minas Gerais a 19 de fevereiro de 1900. Formou-se em teologia em Turim, na Itália, e ordenou-se sacerdote em 1927. Foi professor de Teologia no Instituto Teológico Pio XI em São Paulo; Diretor do Colégio Salesiano Santa Rosa em Niterói; Superior dos Salesianos do Sul do Brasil de 1939 e 1948. Tornou-se o maior apóstolo das vocações no Brasil, abrindo novos seminários Salesianos em São Paulo, Santa Catarina e Minas Gerais.

Foi Sagrado Bispo de Corumbá em São Paulo, em 24 de maio de 1948, tendo escolhido como padrinho de sua ordenação episcopal o cuiabano Euríco Gaspar Dutra, que depois seria Presidente da República. Realizou então visitas pastorais a todos os recantos promovendo a dinamização da vida espiritual e grande campanha vocacional. Em Campo Grande adquiriu uma Chácara e construiu o Seminário Diocesano.

Preparou e apresentou à Santa Sé a divisão da diocese de Corumbá que foi desmembrada nas dioceses de Campo Grande e Dourados. Em 1956 foi promovido a Arcebispo de Cuiabá sucedendo ao imortal Dom Aquino Corrêa. Em 1958, comemorando o Centenário de Fundação do Seminário da Conceição lançou a pedra fundamental do Seminário do Cristo Rei. Instalou a Rádio Difusora Bom Jesus e, em poucos anos construiu a monumental

Basílica inaugurada em maio de 1973, na comemoração das Bodas de Prata Episcopais e decorada pelo Papa Paulo VI com o título de Basílica.

Lançou sólidas bases de um patrimônio para a sustentação das obras sociais e religiosas da Arquidiocese.

Fundou também a Congregação das Missionárias do Bom Jesus. Em 1976, no dia 31 de março, já com 75 anos de idade, entregou o governo da Arquidiocese ao Administrador Apostólico e Arcebispo Coadjutor com direito a sucessão, D. Bonifácio Piccinini.

Dom Bonifácio Piccinini afirmou ontem, em entrevista, que a morte de Dom Orlando Chaves significa grave perda para a Arquidiocese de Cuiabá, pois trata-se de nada menos do que 25 anos de trabalho generoso em favor da Arquidiocese. Acrescentou que Dom Orlando amou profundamente a Igreja e por ela desde menino, se entregou à vida do sacerdócio, tendo realizado importantíssimas obras em São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Santa Catarina e Paraná.

O novo Arcebispo Metropolitano de Cuiabá ressaltou também a importância do trabalho de Dom Orlando Chaves frente à Arquidiocese de Cuiabá, especialmente no tocante à descentralização da missão pastoral e as vocações sacerdotais. Aduziu ainda que "nada pode pagar, humanamente falando, essa vida consagrada aos outros. Deus, porém, já o recebeu na Glória. Ausente, corporalmente, temo-lo presente como protetor e padroeiro junto a Deus".

O corpo de D. Orlando Chaves está sendo velado desde ontem na Catedral Metropolitana. Às 18 horas haverá Missa de Corpo Presente e em seguida haverá a tumulação na cripta da Basílica.

ARCEBISPO DE GUIABÁ MORRE DE DERRAME AOS 81 ANOS

CUIABÁ (O Globo) — O arcebispo Dom Orlando Chaves morreu ontem, às 5h30m, na Santa Casa, sem conseguir se recuperar do derrame cerebral que sofrera há seis meses e que o havia deixado hemiplégico. O supulamento será hoje, na cripta da Catedral Metropolitana, onde se encontram os restos mortais de cinco bispos e de dois dos fundadores da cidade, Miguel Sutil e Pascoal Moreira Cabral.

Dom Orlando era mineiro, de Campina Verde, e estava com 81 anos, 25 dos quais como arcebispo de Cuiabá. Já enfermo, afastou-se praticamente da administração do Arcebispado em 1976, entregando-a a Dom Bonifácio Piccinini.

Vida Eclesiástica

Tetraneto de Tiradentes, ele ordenou-se sacerdote em Turim, a 10 de junho de 1927. Pertencia à Congregação Salesiana, tendo feito seus estudos no Seminário do Ipiranga, em Lavrinhas, e depois na Itália. De volta ao Brasil, lecionou em Lavrinhas, Bagé e no Instituto Teológico Pio XI. Foi diretor do Colégio Santa Rosa, em Niterói, sendo a seguir nomeado inspetor salesiano para o Sul do Brasil, cargo que exerceu até 1948, quando sucedeu a Dom Vicente Priante como bispo de Corumbá. Mais tarde, em 1956, passou a arcebispo. Foi o responsável pela construção do seminário da Basílica do Senhor Bom Jesus e pela criação das Missionárias do Bom Jesus.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade; *2º pronunciamento*: (reexame solicitado em plenário); favorável, com emenda nº 3-CCJ, que apresenta; *3º pronunciamento*: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal, 1º pronunciamento*: favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; *2º pronunciamento*: favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Rica.

2

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 1, de

1981 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que veda a alteração dos casos de inelegibilidades e das normas eleitorais ou partidárias, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à realização de eleições de âmbito federal, estadual e municipal, tendo

PARECER, sob nº 596, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Marcos Freire.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e

noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981 das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

17

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal,

das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

18

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

19

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

20

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão,

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

21

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

22

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 de corrente.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LUIZ VIANA NA SESSÃO DE 14-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LUIZ VIANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há algum tempo, lendo um colóquio do General De Gaulle com André Malraux, lá encontrei o bravo salvador da França a dizer que, todas as vezes em que esteve só nas suas idéias, estava com a razão. Por isso, Sr. Presidente, jamais me preocupa saber se é grande ou pequeno, ou talvez mesmo nulo, o número dos que pensam como eu. E se lembro aquele histórico colóquio é por haver lido há dias que, em parecer ao Ministério da Agricultura, afirmara

o venturoso Secretário da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira não ter o projeto por mim apresentado, para a supressão da iníqua taxa que onera a lavoura do cacau, qualquer apoio por parte dos fazendeiros de cacau.

Ora, Sr. Presidente nunca vi falsidade mais deslavada. Num Ministério em que a verdade fosse levada em conta — como acredito que seja o da Agricultura — o infiel funcionário seria logo substituído. A verdade é que tenho recebido dezenas de telegramas e demonstrações outras de apoio por parte dos asfixiados plantadores de cacau. Mas, para não fatigar os Srs. Senadores, lerei apenas dois documentos. O primeiro deles é um telegrama da Associação Comercial de Ilhéus, uma das mais conceituadas e antigas sociedades de classe da Bahia, sempre integrada e dirigida por figuras respeitáveis daquele grande e formosa cidade da região do cacau. Vejamos o que diz o telegrama a mim enviado pela tradicional entidade, glória da vida de Ilhéus:

“Nome Associação Comercial de Ilhéus manifestamos nosso integral apoio patriótico pronunciamento Vossa Excelência respeito crise lavoura cacaueira pt Região espera confiante êxito desiderado demonstrado benefício cacaicultura baiana pt Assinado: Antonio Lino Pereira Campos, Presidente”.

Haverá algo mais eloquente, mais desenganado, sobre o apoio com que os interessados na vida da região do cacau receberam o meu projeto? Entretanto, o pobre Secretário tem a coragem de, num documento oficial, querer enganar o seu Ministro, faltando à verdade com a maior sem-cerimônia. Certamente, premido pelos inconfessáveis interesses que maculam iniciativa benemérita e cheia de serviços ao cacau, mas, infelizmente, deturpada pela cupiduz de uns e fraqueza de outros.

Não menos expressivos são estes comentários da “Tribuna do Cacau”, importante órgão da imprensa editado em Itabuna, Itabuna, Sr. Presidente, o grande, laborioso e independente centro das atividades cacaueiras na Bahia. Ouçamos o que diz essa voz dos legítimos interesses da lavoura:

“Meu Deus, onde estamos? Será que o cacaueiro perdeu a consciência? Será que um vírus “ceplaciano” lhe contaminou o sangue? Não há outra explicação diante da posição assumida por “certos” cacaueiros e muito especialmente os presidentes de Sindicatos Rurais.”

E acrescenta:

“O que de melhor alguém podia, no angustiante momento, solicitar em favor do cacaueiro era o desaparecimento da Taxa Cambial, os malfadados 10 por cento que a lavoura contribui para a CEPLAC...”

Aí está, Srs. Senadores, o que escreve o importante jornal da zona cacaueira sobre o projeto que o venturoso Secretário da CEPLAC tem a coragem de apresentar, dizendo que “não obteve a aceitação dos cacaueiros”. Haverá quem possa acreditar em semelhante balela?

Em verdade, e antes de apreciar outros aspectos que mostram irretorquivelmente que a CEPLAC deixou de merecer o apreço e o apoio dos sacrificados plantadores de cacau, inúmeros deles garroteados e ameaçados, e por isso mesmo impossibilitados de dizerem tudo o que sentem, o que sofrem e o que pensam sob o jugo de um órgão que acabou por se transformar no maior órgão de corrupção da Bahia, falarei do que representou de positivo a criação da CEPLAC. Em matéria de corrupção, e quando falo em corrupção quero referir-me a um processo gradativo e contínuo de concessão de favores, de recursos, de subvenções a órgãos de classe para que se matenham assim silenciosos e coniventes. Corrupção através de passagens e ajudas de custo para inúteis viagens ao estrangeiro. Corrupção mediante empréstimos que sempre se prorrogam, e quase nunca se pagam.

Quero, entretanto, dar a César o que é de César. Depois de relegado ao mais completo descaso, entregue ao Deus dará, apesar de ser, desde o último quartel do século passado, a base da economia baiana, o cacau somente conheceu alguma assistência com a criação, em 1931, do Instituto de Cacau da Bahia, benemérita iniciativa do Sr. Tosta Filho, e a que deu amparo e desenvolvimento o Governador Juraci Magalhães. Contudo, diante do que se necessitava era bem pouco, dados os escassos recursos do Estado. E, em meio a uma das muitas crises que assoberbaram o cacau, criou-se a Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacaueira, ou simplesmente a CEPLAC. Destinava-se a ser um órgão técnico, autônomo, voltado para os problemas de pesquisa e aperfeiçoamento da lavoura, pela introdução de novos conhecimentos técnicos destinados a aumentar a produtividade. Com esse objetivo, criou-se o Centro de Pesquisas do Cacau, em Itabuna, na Bahia, pois nunca houve dúvida de que a CEPLAC devia atuar na Bahia e no Espírito Santo, as áreas tradicionais do cacau, no Brasil.

Durante alguns anos, foi verdadeiramente excepcional o que realizaram os técnicos da CEPLAC, sob o comando do sábio e dedicado Sr. Paulo Alvim. A ele e aos agrônomos e técnicos que com ele colaboraram na recuperação da lavoura cacaueira, livrando-a de pragas, divulgando o hábito da adubação, e introduzindo em nossos campos novas e adequadas técnicas de produção, desejo consignar, aqui, um caloroso reconhecimento, que representa o sentimento de toda a região do cacau.

Mas, infelizmente, Sr. Presidente, não há nada que resista ao dinheiro. Dizem, e com razão creio eu, ser invenção do demônio. Enquanto a CEPLAC foi relativamente pobre, dispõe de recursos que apenas bastavam para realizar a tarefa a que se destinava, foi tudo bem. O preço do cacau era baixo. Direi, para que disso se tenha idéia, que, ao tempo em que tive a honra de governar a Bahia, vendeu-se a arroba a menos de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), ao passo que hoje já anda pela casa dos dois mil e quatrocentos. E, na medida em que a CEPLAC começou a arrecadar um pouco mais, graças à taxa paga pelo cacau, as ambições também começaram a rondar-lhe o cofre. O próprio Banco do Brasil cresceu os olhos. Depois veio o Ministério da Agricultura, vieram os Estados, as entidades de classe, e, como ocorre sempre, alguns mais gulosos que logo compreenderam que a CEPLAC, na verdade, era a baleia que dera na praia, e que os mais espertos deviam postejar e comer. Não censuro os dirigentes da CEPLAC — compreendo-os e perdoá-los. Viram-se na contingência de ceder a todos os apetites, sob pena de verem desaparecer o que se criara e desejavam desenvolver. E bem sabemos como são essas cousas — uma vez começadas não há mais como as deter. Inventou-se, então, sob o pomposo nome de Conselho Consultivo dos Produtores de Cacau, um órgão inteiramente inútil, mas altamente dispendioso. Aí instalaram-se, salvo raras exceções, que justificam a regra, os gulosos "barões do cacau". O que se fez, no particular, em despesas descabidas, com a contrução de sedes, funcionalismo e toda sorte de despesa é verdadeiramente inacreditável, e somente suportável num país onde não há uma vigilante opinião pública. Esbanjou-se dinheiro a rodo. No fundo, era uma máquina de compressão contra a própria CEPLAC. Depois, veio a politicagem, através dos sindicatos adredeamente fabricados, e que nada representam senão os interesses de uma pequena cúpula, bem cevada com o dinheiro arrancado dos que trabalham e produzem cacau. Não admira, portanto, que, ao se falar de extinguir a taxa que se tira do cacau e se desvia para finalidades que nada têm a ver com o cacau, começam logo a berrar como criança a que se tira a mamadeira. Haverá nisso o que estranhar? Creio que não. O homem é assim, e continuará assim. A CEPLAC, porém, é que não deve permanecer assim. Deve ser mantida no muito que tem de útil, mas jamais transformada no banquete de uma reduzida cúpula de espertos, em prejuízo de dezenas de milhares de lavradores que mal sabem como pagarem as folhas de serviço.

Mas, para que se tenha idéia bem nítida do que representa hoje o que se está extorquindo dos que trabalham e sofrem na produção de cacau, quero apenas lembrar que, nos últimos cinco anos, a CEPLAC arrecadou 10% sobre três bilhões, seiscentos e cinqüenta e oito milhões e quinhentos e noventa e cinco mil dólares. Isso mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, US\$ 3,658,595,000.00 (três bilhões, seiscentos e cinqüenta e oito milhões e quinhentos e noventa e cinco mil dólares). O que significa que a CEPLAC, em 1980, rendeu quase como o Estado de Sergipe. Vale dizer que a CEPLAC está afogada em dinheiro, está nadando em dinheiro. Não sabe mesmo o que fazer com o dinheiro sugado da pobre gente do cacau.

E, enquanto isso acontece — e esse é um ponto sobre o qual eu gostaria de poder discorrer — não há trabalhador mais miserável do que o das roças de cacau. Não tem educação, não tem saúde, quase não tem comida. E apresentam, na Bahia, os maiores índices de tuberculose, por viverem em região excessivamente úmida e insalubre.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Pois não, com muito prazer e honra.

O Sr. Aderbal Jurema — Apenas para trazer o depoimento de um leitor da literatura baiana de Jorge Amado, Clóvis Amorim e João Cordeiro, que focalizaram — uns, com maior profundidade; outros, em menor profundidade — esse drama que V. Ex¹ focaliza com a experiência de estadista. Em verdade, tanto o trabalhador da cana-de-açúcar como o trabalhador do cacau ainda vivem na época em que o Brasil era uma Nação dividida entre senhores e escravos. De lá para cá, muita coisa evoluiu, inclusive a tecnologia mas a região cacaueira sofre esses percalços de atrasos que V. Ex¹ assinala. Não quero entrar no mérito do problema do órgão, mas, pelo que V. Ex¹ analisa, esse é mais um órgão que se locupleta da produção cacaueira, em vez de transformar sua ação não em uma ação meramente econômica, e, sim, numa ação social. Felicito V. Ex¹ pelas considerações que expende.

O SR. LUIZ VIANA — Agradeço a V. Ex¹ o lúcido, oportuno e patriótico aparte com que acaba de me honrar.

Sr. Presidente, o cacauicultor, sugado, extorquido, exaurido, não tem como valê-lo. Por que não cuida a CEPLAC de amparar o homem da região do cacau, em vez de esbanjar em gastos inúteis e até afrontosos? Até o Banco Central — e que me desculpe o meu ilustre amigo Dr. Langoni — não deixa de tirar a sua fatia nessa pobre baleia que deu à costa — sem fazer nada, nada, nada pelo cacau, recebe um por cento do arrecadado, o que não é pouco. Por que não se transformar esse 1% do Banco Central em hospitais ou postos de saúde? Para não fazer nada, o Banco Central tirou do cacau trinta e seis milhões, ou seja, mais do que a Bahia construindo os 400 km da BR-242.

A riqueza foi a desgraça da CEPLAC. Não tendo mais como gastar na Bahia, por mais que se esbanjasse, jogando dinheiro pela janela, a CEPLAC entendeu que o dinheiro da Bahia e do Espírito Santo, o custoso e suado dinheiro dos que realmente trabalham e lutam para que o Brasil exporte cerca de um bilhão de dólares por ano, devia ser espalhado pelas mais variadas regiões do País. No fundo, era um meio de ninguém mais, na Bahia, poder saber ou sequer avaliar o que se fazia com o nosso dinheiro.

Solertemente, a CEPLAC, que havia sido criada para servir a Bahia e o Espírito Santo, e custeada com o nosso dinheiro, entendeu que devia gastar o dinheiro baiano e capixaba — nós ambos tão pobres — em outras regiões, inclusive o portentoso São Paulo, a terra do Sr. Delfim Netto. Coincidências.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LUIZ VIANA — Com prazer ouço o nobre Senador.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Luiz Viana, V. Ex¹, que é reconhecidamente um homem sereno, ponderado, cauteloso nas suas expressões, faz, nessa oportunidade, críticas contundentes, mas justas, ao órgão responsável pela política cacaueira no Brasil. Desejamos manifestar-lhe a nossa solidariedade, acrescentando que as dificuldades sérias que vivemos têm como causa o desperdício. Uma das causas é o esbanjamento, neste País. É por isso que, partindo de quem partem as críticas, louvamos o pronunciamento do nobre representante da Bahia.

O SR. LUIZ VIANA — Muito grato a V. Ex¹.

Mas, como dizia, Sr. Presidente, a CEPLAC nasceu para servir àquelas duas regiões lidicamente cacaueiras. Entrantanto, solertemente, repito, ao se baixar o Decreto nº 73.960, de 1974, lá se disse taxativamente: "A atuação da CEPLAC ficará restrita aos Estados produtores de cacau, na proporção do volume por eles exportados". Ao se acrescentar, capiosamente, que a CEPLAC teria ação naqueles Estados produtores: "e aos novos pólos de produção que vieram a ser implantados". Esta era a peninha do decreto. Com esse adendo malicioso, e que eu chamaria mesmo de desonesto, pois é desonesto, criminoso, afrontoso, inqualificável, que a CEPLAC cobre uma taxa verdadeiramente escorchante, e que hoje anda pela casa dos quatrocentos cruzeiros por arroba, para que se plante cacau em Rondônia, no Acre, em Mato Grosso, em Goiás, no Maranhão, e até em São Paulo. A que título devem os meus pobres, sofridos e sacrificados conterrâneos da Bahia tirar dinheiro da infeliz lavoura do cacau para alimentar a megalomania da CEPLAC? Se a CEPLAC quer trabalhar em São Paulo, que o faça com o dinheiro do Ministério da Agricultura e não com o dinheiro da Bahia. Se quer plantar cacau em Mato Grosso, será ótimo que o faça com recursos federais, pois para isso é que o Brasil arrecada bilhões de divisas do nosso cacau. Tirar dinheiro da Bahia, dinheiro dos pobres baianos que labutam de sol a sol, nas roças de cacau, para cortejarem alguns poderosos da área econômica e financeira do Brasil, não fazê-lo, mas não fazê-lo com o meu mais vigoroso e desassombrado protesto.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex¹ um aparte, nobre Senador?

O SR. LUIZ VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves — Não quero chegar ao mérito do pronunciamento de V. Ex¹, pois, também no meu Estado, há, em certas áreas, restrições quanto à atuação da CEPLAC, embora V. Ex¹ já tenha excluído, de antemão, o Pará e outras áreas em que a CEPLAC poderia e deve atuar. Não vou às origens históricas do cacau, mas todos sabem que é nativo da Região Amazônica e produzido, por um largo período, no Pará, de onde, depois, se transferiu, inclusive, para a Bahia. A prevalecer a tese de V. Ex¹ que não estou contestando tiraria logo uma ilação: é que o PROBOR — e agora vamos para o III PROBOR III — está fazendo investimentos maciços na Bahia e em São Paulo, quando a *hevea brasiliensis* é nativa da Amazônia e os heveicultores da Amazônia estão sentindo dificuldades em obter financiamentos nessa área. Parece-me, assim, que este é um problema que deve ser visto não só sob uma óptica local, como também sob o ângulo do interesse nacional. A prevalecer a tese de V. Ex¹, dela o Estado irá se beneficiar no setor da borracha.

O SR. LUIZ VIANA — Grato a V. Ex^o

Somos muito pobres e, como nós, todo o Nordeste, para nos darmos a esse luxo de financiar o cacau, em outras regiões que nunca viram cacau — não é o caso, portanto, do Pará...

O Sr. Aloysio Chaves — Historicamente.

O SR. LUIZ VIANA — Historicamente, como bem lembrou o nobre Senador Aloysio Chaves, mas que a CEPLAC quer inventar para poder fazer o que quiser com o nosso dinheiro.

Ao que digo, Sr. Presidente, que vai responder não são os que estão pendurados nas tetas da CEPLAC, mas o eleitorado baiano, o eleitorado da região do cacau, hoje temeroso de falar, para não ser marginalizado dos benefícios da CEPLAC, ou, como acontece com um pequeno número de espertos, privilegiados, pagos para aplaudirem e coonestarem tudo que se está fazendo contra a Bahia, contra os baianos e contra, especialmente, os plantadores de cacau.

Vamos manter a CEPLAC. Mas, vamos mantê-la com as finalidades para as quais foi criada, e não como monstruoso instrumento posto a serviço das ambições mais ilegítimas e afrontosas. A Bahia sabe que digo a verdade, e somente a verdade. E isso me basta.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 14-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ontem, em discurso pronunciado no município gaúcho de Santa Rosa, o General Figueiredo fez uma conlamação ao diálogo, dirigida à Oposição brasileira, no sentido da busca de soluções para os nossos graves problemas.

Em primeiro lugar, verificamos que o Chefe do Poder Executivo partilha das nossas preocupações, inúmeras vezes manifestadas, quanto ao momento atual brasileiro, em que graves são as dificuldades, mas nem por isso insuperáveis.

Da mesma maneira, o pronunciamento de Santa Rosa atribui também aos grandes projetos hoje em andamento as dificuldades presentes, pois de corre deles o esvaziamento dos cofres públicos.

Agora, o Presidente João Baptista Figueiredo repete as mesmas críticas que de há muito temos feito aos Governos Médici e Geisel, de se lançarem a portentosos projetos, sem respaldo financeiro suficiente, se socorrendo da poupança externa e nos levando a uma dívida astronómica de seis trilhões e quinhentos bilhões de cruzeiros, atualmente, nos obrigando a novos empréstimos externos para resgatar amortizações, para resgatar juros.

Em razão disso, o Chefe da Nação solicita um prazo de três anos, após o qual ocorreria um desafogo da situação econômico-financeira.

Sr. Presidente, a oposição brasileira não se tem negado ao diálogo, em momento algum, ou em qualquer que seja o local. Do mesmo modo, acreditamos, pela insistência em que esse diálogo é proposto, que o General Figueiredo esteja realmente disposto a discutir conosco os problemas brasileiros, de forma ampla e sem restrições de temas.

No entanto, apesar dessa manifesta intenção, somente em uma oportunidade, na elaboração do novo Estatuto dos Estrangeiros, veio o Governo ao encontro das Oposições e estas não se negaram a debater o assunto.

Apesar das intenções governamentais, nós, aqueles "do outro lado", não recebemos ainda os sinais necessários para a efetivação desse diálogo, talvez porque até agora (ou poderíamos dizer, recentemente), a ponte para tanto, apesar de existente, continuava erguida. Pelas palavras ditas em Santa Rosa, chegamos a pensar que haveria alguém a impedir que o diálogo se tornasse concreto.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^o me concede um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Portanto, se falha há, é do lado daqueles mesmos que propõem, pois de nossa parte, ainda no mês de maio, mais que o diálogo, levamos ao Chefe do Poder Executivo a nossa solidariedade para que ele apurasse, em toda a sua extensão, os acontecimentos do Riocentro. Numa hora difícil, difícil para o Presidente e para a própria Nação, presentes estiveram todos os partidos de Oposição.

Ouço o nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Evelásio Vieira, eu, também, como V. Ex^o, louvo o entendimento de todos os partidos políticos para uma alteração construtiva do Estatuto dos Estrangeiros. Mas não é essa a primeira oportunidade que o Governo abre para o diálogo com as Oposições. Posso dizer, sem sombra de dúvida e possibilidade de erros, que esse diálogo sempre esteve aberto com as portas escancaradas. Vou citar, para não me alongar

neste aparte, dois exemplos a V. Ex^o. Quando o Governo mandou a lei de anistia, encontramos uma terrível, tenaz resistência por parte dos partidos de Oposição, que haviam apresentado uma proposta de emenda constitucional, para possibilitar uma anistia muito mais restritiva. Quando chegou ao Congresso a proposta do Governo, alterando a política salarial, participei da Comissão Mista e do encaminhamento final da discussão no Congresso Nacional —, a Oposição criou grandes dificuldades na aprovação desta lei. E é bom que se repita porque esses fatos vão caindo no esquecimento, foi aprovada no Congresso Nacional, encaminhada à votação, por mim e pelo Senador Jarbas Passarinho, debaixo dos apuros das galerias, onde estavam algumas dezenas de líderes sindicais, entre eles o Sr. Lula. Hoje, todos, neste País, e particularmente da Oposição, se agarram a esta lei, e fazem dela quase que uma bandeira nacional. Portanto, as oportunidades para o diálogo, para o entendimento, sempre estiveram abertas, mas agora, e só agora, pela primeira vez, é que a Oposição aquiesceu realmente em discutir e debater, chegando-se a um acordo. Mas, antes, infelizmente, a posição apriorística era esta: só aceitamos entendimento se forem atendidos estes pontos. Aí vinha a enumeração. Não era acordo, não era negociação, não era abertura para entendimento, era uma imposição. E com esse caráter imperativo, impositivo, era impossível o entendimento prosperar. Mas, eu espero que este episódio que se prende à alteração da nova lei dos estrangeiros não seja um caso singular, que ele possa, realmente, ensejar um amplo entendimento entre Maioria e Minoria em torno de leis que interessam a todo o País.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Diálogo é a busca do entendimento, da negociação. O que tem ocorrido é exatamente o contrário, o Governo procurando impor os seus pontos de vista, os seus interesses partidários. Tanto é que agora, na negociação, no diálogo do Estatuto dos Estrangeiros, o Governo cedeu, as Oposições cederam e se chegou a um entendimento, houve realmente o diálogo.

O Sr. Aloysio Chaves — As Oposições se colocaram a reboque de uma grande ala progressista da Igreja. E só depois que as autoridades da CNBB...

O Sr. Humberto Lucena — Não apoiado!

O Sr. Aloysio Chaves — ... liberaram o projeto de lei, como foi sugerido pelo Ministério da Justiça, é que os demais partidos da Minoria, não querendo arrostar com essas consequências, concordaram com o texto proposto pelo Ministro da Justiça.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Senador Aloysio Chaves, V. Ex^o está sendo injusto com as Oposições.

O Sr. Aloysio Chaves — Foram recebidos pelo Ministro da Justiça, expidiram notas o Secretário-Geral e o Presidente da CNBB, dizendo que não faziam apelo mas esperavam, ou recomendavam — ou uma palavra semelhante — que agora os outros partidos pudesse se unir em torno desse texto. Isso foi declarado em nota.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Reafirmo que V. Ex^o está sendo injusto com as Oposições. A obrigação, o dever do parlamentar de um partido político é de ser o intérprete dos anseios, dos reclamos, das reivindicações da sociedade. Quando nós estamos indo ao encontro da Igreja ou de outros setores da sociedade, mantendo a conversação e sendo intérpretes dessas reivindicações, estamos tendo um procedimento correto. Não estamos indo a reboque, Senador. Não negamos — isto é muito importante — que a Igreja tenha dado uma grande contribuição. Esta é a posição bem clara, bem definida, dos partidos de Oposição.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Solidarizando-me com o pronunciamento de V. Ex^o, eu desejaría contra-apartear o nobre Senador Aloysio Chaves que, como bem disse V. Ex^o, foi por demais injusto com as Oposições brasileiras.

O Sr. Aloysio Chaves — Recorri a fatos.

O Sr. Humberto Lucena — Mas vou justamente contestar os fatos trazidos por V. Ex^o. Em primeiro lugar, no que tange ao posicionamento dos partidos de Oposição no Congresso Nacional, durante a apreciação da anistia e da política salarial, ocorreu que as Oposições, como é natural, tinham uma posição muito diferente daquela que vinha de ser tomada pelo Governo. No caso da anistia, por exemplo, as reclamações estão aí nos tribunais, e provam, à saciedade, que ela não foi realmente ampla, geral e irrestrita. Ela foi concedida mas com penas acessórias, tanto assim que vários servidores públicos civis e militares até agora não conseguiram ver plenamente os seus direitos reconhecidos. Quanto à política salarial, na época, o que nós defendímos era o reajuste trimestral. Queríamos mais do que queria o Governo, e fizemos, in-

clusivo, um substitutivo nesse sentido, ampliando a matéria. Então, era natural que nós nos batêssemos pela aprovação do substitutivo, sem prejuízo da aprovação da matéria pela Maioria. Foi justamente o que aconteceu. E, hoje, quando nós reconhecemos que de qualquer modo foi dado um passo adiante na política salarial brasileira, porque o Governo afinal veio ao encontro da nossa luta pelo reajuste periódico dos salários, diante da alta da inflação, nós estamos ardorosamente defendendo pelo menos a manutenção da lei atual, diante das ameaças constantes que partem de áreas governamentais, sobretudo do Sr. Ministro do Planejamento. A lei salarial já foi alterada uma vez, contrariando a expectativa dos trabalhadores brasileiros. É verdade que o Ministro do Trabalho tem sido um baluarte na sua defesa, mas não sei se S. Ex¹ terá condições de sobreviver no Ministério, porque o que se nota é que o Ministro Delfim Netto é realmente o super-homem desse Governo. Ele é quem tem, praticamente, dispensado a presença, no Governo Figueiredo, da maioria dos ministros substituídos. Ainda agora, com o Ministro Golbery, todo o mundo sabe que houve divergências sérias, e apesar dos desmentidos do Ministro Delfim Netto todo o mundo tem conhecimento de que ele, Ministro Delfim Netto, saiu vencendo. Então, sobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex¹ tem toda a razão. Nós sempre fomos abertos ao diálogo, estamos provando agora com a nossa aquiescência ao novo Projeto da Lei dos Estrangeiros, que regula a situação dos estrangeiros no Brasil, cujo consenso decorreu de um ato de humildade do Governo. O Governo, pela primeira vez, recuou da sua posição anterior, e facilitou o diálogo de certa maneira. Como bem sabe V. Ex¹, o projeto dos estrangeiros saiu por consenso, mas ele ainda não representa o exato pensamento da Oposição. Nós temos um projeto de lei que está em andamento no Congresso, mas vamos votar favoravelmente ao texto que foi o resultado desse consenso entre todos os partidos no Congresso Nacional.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Ex¹

O SR. Itamar Franco — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o Senador Itamar Franco.

O SR. Itamar Franco — O nosso Líder, Senador Humberto Lucena, já mostrou a justeza do comportamento da Oposição e, evidentemente, de acordo com o raciocínio que V. Ex¹ externa hoje na tribuna. Quando ele diz que o Senador Aloysio Chaves é injusto com a Oposição, nós não podemos esperar essa justiça do Senador Aloysio Chaves. Evidentemente o Senador Aloysio Chaves tem o seu universo, um universo moldado pela ação do Executivo. Por exemplo, quando se fala na Lei dos Estrangeiros, esquece-se do quê? Isso é primordial lembrar, que essa lei foi aprovada, sob protesto; ela nem foi aprovada, ela passou por recurso de prazo. Toda a sociedade brasileira, não apenas a Oposição, representada nos seus segmentos no Congresso Nacional, protestaram e alertaram o Governo, e a temosia do Governo foi exatamente deixar passar, por recurso de prazo, uma lei que ele mesmo prometia rever, dois ou três meses depois. Então, Sr. Senador Evelásio Vieira, o problema não é da visão oposicionista. V. Ex¹ tem razão; diálogo. Nesse ponto, o Líder do Governo, hoje, o Senador Aloysio Chaves, não tocou quando V. Ex¹ foi no ponto fundamental, quando as Oposições brasileiras deram um exemplo ao Senhor Presidente da República. Naquele instante do episódio do Riocentro, independente de ordem doutrinária, elas foram praticamente ao Senhor Presidente da República lhe emprestar apoio; e qual foi a resposta do Senhor Presidente da República? Qual foi o gesto do Senhor Presidente da República? O gesto foi aquele que toda a Nação conhece, quando o Presidente do PDS esteve lá, o ilustre Senador José Sarney, numa nota de três ou quatro linhas, e jamais se referindo à posição dos partidos de oposição do Congresso Nacional. Mas eu queria deixar estes enfoques porque, evidentemente, a visão do Senador Aloysio Chaves não é a nossa visão, e temos que respeitar S. Ex¹, ele agora está assim inebriado por este novo Governo — eu digo novo Governo porque aquela festa foi a posse do novo Governo, ele está meio inebriado por este novo Governo que surge no Brasil. Eu não sei se é a quinta ou oitava ou a décima República que surge de repente, neste País — talvez o Senador Aloysio Chaves, os juristas, os historiadores possam até me esclarecer, se vai ser a décima República este novo Governo que se instalou há dois dias atrás. Mas V. Ex¹ toca no ponto sério, V. Ex¹ tem sido, aqui, um crítico autorizado da ordem econômica brasileira. V. Ex¹ falou que o Senhor Presidente da República disse que vamos ter ainda 3 anos de dificuldades, face a essa economia de escala que o Governo resolveu tomar. Três anos de desespero para o povo brasileiro, significariam três anos de Delfim Netto, Ex¹? É a pergunta que faria a V. Ex¹.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Ex¹, eminente Senador Itamar Franco.

Sr. Presidente, dou continuidade à apreciação da fala do Senhor Presidente da República, em Santa Rosa, no Rio Grande do Sul.

Estamos, Sr. Presidente, dispostos a discutir com o Governo a saída para o impasse brasileiro presente, onde quer que seja e com quem quer que seja, muito embora tenhamos como mais aceitável que caberia ao PDS, partido de sustentação governamental, assumir essa responsabilidade.

O Congresso Nacional é o local adequado, mas aceitamos outro, se assim desejar e achar conveniente o Governo.

A posição do PP, que ora reafirmamos, é clara. Ao nosso Partido não seria desejável um diálogo que fosse voltado a reforçar a política de desemprego, de subemprego, de inflação galopante, de restrição creditícia exagerada, de manutenção da política de energia nuclear, de desnacionalização, ou de projetos duvidosos como o denominado Grande Carajás, de empreguismo, de corrupção — ainda hoje enfocados pelo respeitável Senador Luiz Viana — de casuismos eleitorais, de prorrogação de mandatos, de abandono do mercado interno...

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex¹ me permite?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Peço V. Ex¹ que, solicitando o aparte, terá a nossa concordância. Eu concluir, para ouvir V. Ex¹ novamente, sempre com honra e com prazer.

Uma orientação assim não conta com a nossa aprovação agora, nem poderá obter o nosso apoio, no futuro. Vemos nessa política inúmeros defeitos e, sobretudo, a consideramos inquestionavelmente adversa à Nação brasileira.

Ouço novamente o Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador Evelásio Vieira, dizia eu que apelo para o espírito ponderado e equilibrado de V. Ex¹, a fim de separar as coisas, o joio do trigo, aquilo que tem consistência do que é um mero jogo de palavras, aquilo que pode, realmente, exigir um debate permanente nesta Casa e o que constitui uma figuração política com outros objetivos. V. Ex¹ junta o programa nuclear, V. Ex¹ junta outros investimentos que o Governo está fazendo, a prorrogação de mandatos. Ora, não há nenhuma palavra, direta ou indireta, a partir do Senhor Presidente da República, de qualquer escaño do meu partido, que dê ensejo a essa suspeita. Pelo contrário, há declarações reiteradas, às vezes, até irritadas, contra essa mera alegação. V. Ex¹ já ouviu manifestações do Sr. Ministro da Justiça, já ouviu manifestações do Presidente do Partido, já ouviu manifestações de outras autoridades do Governo. Sei que o eminente Senhor Presidente da República é absolutamente contra qualquer idéia de prorrogação de mandato. Só quem fala em prorrogação de mandato, nesta Casa, é a Oposição. O Senhor Presidente da República tem um compromisso com a abertura democrática, com o processo democrático, com a democratização do País. E, mais do que um compromisso, fez um juramento perante a Nação. O Senhor Presidente da República comprometeu-se perante a Nação e, externamente, em visita a outros países, em pronunciamentos já feitos, em entrevistas coletivas à imprensa. Todos os seus Ministros, segmentos civis e militares do seu Governo, no Congresso, sempre insistimos em que esse compromisso será cumprido e honrado em toda a sua extensão. V. Ex¹ verifica o Senhor Presidente da República tomando a iniciativa de proposta de emenda à Constituição para as eleições diretas. Agora mesmo, deverá encaminhar ao Congresso já outro projeto de lei fixando a data para eleição em 1982. No entanto, vez por outra, em pronunciamentos como o de V. Ex¹, vem essa insinuação, essa declaração de que o Governo está interessado, o Governo participa, o Governo está de acordo, inclusive o seu partido, com relação à prorrogação de mandatos. Isto é absolutamente infundado e é mais do que uma injustiça, é quase que uma injúria que se faz ao próprio partido da Maioria. Agora, com relação a esses investimentos, a posição de V. Ex¹ é conhecida. A nossa posição não é de deslumbrados com o Governo, nem de aplausos incondicionais ao Governo, porque o meu horizonte político, depois de quarenta e dois anos de vida pública, não se limita a esse setor visualizado pelo nobre Sr. Senador Itamar Franco. Eu não vou dizer que S. Ex¹, com a assiduidade com que freqüenta a tribuna, a maneira com que aborda certos assuntos, está-se dirigindo mais a Minas Gerais, cujo Governo persegue, com uma justa ambição, porque títulos e capacidade tem para exercê-lo. V. Ex¹ verifica, sobre Senador Evelásio Vieira, que esses investimentos eram indispensáveis. Ou o País fazia essa opção ou nós chegariam ao fim deste século como uma Nação subdesenvolvida. Há impugnação a Itaipu, há impugnação a Tucuruí, há impugnação aos investimentos nos setores industriais, há impugnação às prioridades dadas à agricultura? Creio que não, porque senão teríamos que fazer uma outra opção desalentadora com relação à possibilidade deste País romper as garras do subdesenvolvimento que ainda nos avulta. Portanto, estamos pagando o preço dessa decisão. É uma decisão histórica: tomar ou não tomá-la, fazer ou não fazer. Eu acho que a História vai mostrar que essa decisão foi correta, foi certa. O que o Senhor Presidente da República declara é que os encargos, os compromis-

sos assumidos para atender esses grandes investimentos, dentro de certo período, atingirão o seu pico, depois declinarão, permitindo, portanto, uma folga, quer com relação aos encargos públicos, quer com os encargos de dívidas externas. Este período crítico que nós estamos atravessando é que devemos enfrentar, para superar todas essas dificuldades e alcançar as metas que estão na nossa frente, não em benefício do PDS nem do Governo do Senhor Presidente, mas em benefício da Nação brasileira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Jubilosamente, eu escuto a afirmação do Senador Aloysio Chaves de que é inteiramente contrário à prorrogação de mandatos.

O Sr. Aloysio Chaves — Sou, já declarei formalmente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Mas nós temos que suspeitar, porque, também, antes da prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores, se ouvia, se escutava a mesma cantilena.

O Sr. Aloysio Chaves — Nunca me manifestei a respeito disso. São duas situações completamente diferentes.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Eximiríamos disso até todos os integrantes do PDS nesta Casa, mas a verdade é que a prorrogação de mandatos de prefeitos e vereadores ocorreu.

O Sr. Aloysio Chaves — Ocorreu como imperativo desse processo histórico, de uma adaptação para a implantação do processo democrático.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Amanhã, Sr. Presidente, a pretexto das dificuldades sociais e econômicas e de promover uma nova constituinte, poderão V. Ex's estar prorrogando mandatos de Deputados e Senadores.

Quero dizer a V. Ex' que o Professor Leitão de Abreu, anteontem, declarou que vamos ter eleições para governadores, sobre que não podem pairar dúvidas, mas não se referiu a eleições para o Senado, para a Câmara federal; principalmente em relação ao Senado, porque aqui está o calcanhar de Aquiles do Governo para 1982. O Sr. Ministro da Justiça, também, disse que vamos ter eleições para Governadores, que não podemos duvidar, mas se esqueceu de dizer se vamos ter eleições no próximo ano em todos os níveis, que é o que nós queremos, o que nós desejamos, e toda a Nação.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Quero dizer ainda, para poder responder a V. Ex', que a História é que vai dizer se o projeto nuclear é certo ou não. Isso nós ouvimos de V. Ex's, também, em relação a Transamazônica, projeto hoje desativado...

O Sr. Aloysio Chaves — Não está desativado, na parte em que foi implantada...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Está abandonado, o projeto foi abandonado.

O Sr. Aloysio Chaves — Não foi abandonado, V. Ex' está equivocado. Posso dizer a V. Ex', porque sou da região, conheço a região, já palmelei a Transamazônica — não sei se V. Ex' o fez — que abandonado o projeto não está.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Está...

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex' sabe que essa rodovia foi construída como uma estrada de penetração, uma construção pioneira e desbravadora desse imenso vazio demográfico, para receber e acolher também um pouco do excedente demográfico do Nordeste. No trecho em que ela foi implantada, ela está sendo utilizada, plenamente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Peço a V. Ex' permissão para concluir. O projeto da Transamazônica, assim como o projeto da Perimetral Norte, foram desativados. Não há continuidade do projeto da Transamazônica e da Perimetral Norte, foram abandonados.

Sr. Presidente, o Brasil é um país que não tem recursos financeiros suficientes, que tem que se socorrer da poupança externa, para fazer grandes projetos, de longa maturação, o que leva à situação difícil em que nos encontramos. É por isso, dentre outras razões, que estamos com esse endividamento astronômico, que está, na verdade, retirando a nossa soberania.

O Sr. Itamar Franco — Senador Evelásio Vieira, V. Ex' permite um minuto, porque quem falou em grandes projetos não foi, ontem, V. Ex' não, foi o próprio Senhor Presidente da República...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Perfeito.

O Sr. Itamar Franco — ... que se referiu, no seu discurso, aos grandes projetos que af estão e que estão onerando o povo brasileiro.

O Sr. Aloysio Chaves — No sentido em que coloquei...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — É preciso repetir e eu já disse, o Senador Itamar Franco lembra, foi o Presidente da República, João Baptista Figueiredo, que, ontem, no Rio Grande do Sul, reprimiu os Governos Médici e Geisel, pelos projetos grandiosos.

O Sr. Aloysio Chaves — Não o fez, V. Ex' está tirando uma ilação que não se contém nas palavras do Senhor Presidente da República. Digo uma ilação, porque nem declaração foi...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — A crítica está implícita...

O Sr. Aloysio Chaves — Ah, V. Ex' diz que está implícita, é uma ilação...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Não é ilação.

O Sr. Aloysio Chaves — Uma ilação que parte de um pressuposto falso. O Senhor Presidente da República não fez nenhuma acusação ao Governo dos seus ilustres antecessores. O Governo declarou que os grandes investimentos exigem despesas. Agora, esta opção é uma opção consciente da Nação em favor do seu desenvolvimento.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — O Senhor Presidente se queixou de os cofres estarem esvaziados pelos grandes projetos. Quais foram os governos que iniciaram a implantação dos grandes projetos? O Governo Médici, o Governo Geisel...

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador Evelásio Vieira, um minuto só. (Assentimento do orador.) Se o Presidente queixou-se dos outros dois Governos dos seus antecessores...

O Sr. Aloysio Chaves — E não o fez.

O Sr. Alexandre Costa — ... então, pergunto a V. Ex': quem era o Diretor do DNER à época do Governo Médici? Era o atual Ministro dos Transportes. E quem era o Ministro dos Transportes? Era o atual Ministro do Interior do Governo João Figueiredo. Então, V. Ex', daí, tire as ilações e as conclusões.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — As ilações, posso retirar que nem todos os Ministros foram convidados livremente pelo Senhor Presidente da República, e V. Ex' sabe disso, tanto é...

O Sr. Aloysio Chaves — Não, absolutamente. V. Ex' está fazendo uma afirmativa completamente destituída de qualquer resquício de veracidade, ao dizer que o Senhor Presidente da República não escolheu livremente os seus Ministros. V. Ex' sabe que o fez com toda liberdade, o Presidente João Figueiredo, como os seus antecessores o fizeram, escolheu com toda liberdade; apenas o aparte do nobre Senador Alexandre Costa era irresponsável, porque eu completaria até dizendo que o Ministro da Fazenda àquela época é o Ministro do Planejamento de hoje. A solidariedade e responsabilidade por todos esses atos de governo está patente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — V. Ex' tem tanta razão, que o substituto do General Golbery na Casa Civil é um homem que pertence ao grupo Médici.

O Sr. Aloysio Chaves — Quero saber se V. Ex' acha que o nobre Ministro-Chefe da Casa Civil, não tem todas as qualificações, de ordem moral, de ordem administrativa, de ordem cultural, de experiência política, para esse cargo? Tem! V. Ex' sabe que tem e o País e a própria Oposição reconhece e receberam bem a sua escolha. A Oposição, que entoou loas ao Ministro Golbery, quando deixou o Governo, a Oposição, que achava que o afastamento do Ministro Golbery ameaçava o prosseguimento da abertura política, segundo declarações do Senador Tancredo Neves, e do Senador Franco Montoro, foi a mesma Oposição que o chamava de "Dr. Satânico", de "Dr. Nô", de um homem que vivia tramando, dia e noite, golpes e soluções mágicas para este País. Agora, sem motivo nenhum, depois de um discurso em que dá todo o perfil da sua atuação no alto cargo de Chefe da Casa Civil, o Ministro Leitão de Abreu, que ainda não praticou nenhum ato ostensivo que pudesse sequer ser enquadrado de suspeito contra a proposta da abertura democrática, há dois dias...

O Sr. Itamar Franco — Começou a adoração do novo sol...

O Sr. Aloysio Chaves — ... no cargo do Ministro Golbery, V. Ex's começam a arguir uma série de suspeitas e fazendo uma série de críticas, quase que de picuinhas em relação ao Ministro-Chefe da Casa Civil. Isso não ajuda em nada.

O Sr. Itamar Franco — Começou a adoração do novo sol, Senador Evelásio!...

O Sr. Aloysio Chaves — Quem adora o sol, as estrelas, a lua e outras coisas, é V. Ex'...

O Sr. Itamar Franco — Adoração do novo sol!

O Sr. Aloysio Chaves — Então, V. Ex^ª é um sol que brilha como o outro.

O Sr. Itamar Franco — Não, V. Ex^ª está adorando o novo sol, com razão.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, o Senador Aloysio Chaves, tradicionalmente, é um homem que procura pautar a sua postura respeitando as linhas parlamentares. É um homem que, tradicionalmente, solicita com cortesia, com toda a elegância, com toda a *finesse* os apartes para ter a sua participação. Hoje, não, está numa agitação, está num estado emocional fora da sua característica normal. Parece-me que é a preocupação com as observações que estamos a fazer e encontra dificuldade para rejeitá-las ficando angustiado e invade o nosso discurso, sem solicitar. Domina o nosso discurso indevidamente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pediria a V. Ex^ª que, com ou sem anuência, não mais permitisse apartes, porque o tempo de V. Ex^ª já se esgotou há três minutos e há outros oradores inscritos. Agradeço a V. Ex^ª.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — O Senador Aloysio é tão delicado, que eu não queria fazer o que V. Ex^ª fez por mim agora. Muito obrigado a V. Ex^ª, Sr. Presidente.

Para, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a realização de uma política de austeridade, de reformas agropecuária, tributária, bancária, nos transportes, no perfil industrial, podem ter o Governo e a Nação a certeza de que estamos abertos à participação no sentido de superar os obstáculos existentes.

Da mesma forma é idêntica a nossa posição no sentido de ser colocada em prática uma política em favor de reduzir o desemprego e o subemprego, ocupando de maneira produtiva a nossa mão-de-obra, de tal forma que ao fim e ao cabo haja uma justa distribuição da riqueza produzida pela Nação brasileira.

Não nos opomos também — pelo contrário, somos plenamente favoráveis — a contribuir com o nosso apoio no sentido de que haja eleições livres, limpas e honestas, em todos os níveis estabelecidos pelo calendário eleitoral, de vez que somente a manifestação livre do povo pode dispor sobre aqueles que o representarão. Nossa posição tem sido clara em favor de eleições, da busca da democracia plena.

Para uma política, enfim, voltada ao reparo das injustiças, nós, do PP, estamos, como sempre estivemos, armados para o pronto diálogo, aqui ou ali, agora ou amanhã, na busca de soluções — e elas existem — para os nossos gravíssimos problemas, que somente com a participação da sociedade nacional poderão ser resolvidos, antes mesmo das previsões presidenciais.

Do mesmo modo que o General Figueiredo, nós não temos nenhum medo do amanhã, pois sabemos que nele estão as soluções. No entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a desesperança e a descrença referidas no pronunciamento de Santa Rosa são justas da parte do povo, que se esforça e não vê resultados, exatamente devido à política cujo condutor é o mesmo orador que solicita mais três anos de paciência e não sabemos quais sacrifícios.

Os fracos, os débeis de caráter e de vontade, também concordamos, devem ser deixados na praia, pois a viagem, que esperamos seja breve, não há de ser menos árdua por isso.

Só não entendemos uma referência do improviso feito pelo Chefe do Poder Executivo, quando este observa “que não há de ser através de querelas políticas, de frustrações pessoais que se vai abandonar aquele único interesse que é o que nos move, o progresso e a felicidade do povo deste Brasil”.

A Oposição brasileira, presente no momento nesta Casa, continua disposta a porfiar ainda mais no interesse da Nação. Não abandonou nem pretende abandonar a posição que ocupa à custa do muito esforço, perseverança, e sobretudo resistência ao arbítrio.

Somos levados a acreditar que o General Figueiredo se referiu a alguém que esteve até há pouco ao seu lado, e que era considerado por muitos o cérebro e muitas vezes a ação da atividade governamental.

Estaria o pronunciamento de Santa Rosa oferecendo à Nação a prova de que o General Figueiredo discordou da saída do seu ex-Chefe da Casa Civil e atribuiu o pedido de demissão do General Golbery do Couto e Silva a frustrações pessoais? Quer dizer, os motivos pessoais alegados para a demissão seriam mais profundos, alcançariam o nível de frustrações? Quais? Com o quê?

Encerramos, Sr. Presidente, este nosso pronunciamento reafirmando a nossa disposição ao diálogo, ora novamente proposto pelo General Figueiredo, colocando-nos inteiramente favoráveis a um debate com os homens do Governo para que o desafogo na situação econômico-financeira e social ocorra o mais rapidamente possível, num espaço de tempo inferior aos três anos solicitados. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MILTON CABRAL NA SESSÃO DE 14-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MILTON CABRAL (Para breve comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na quarta-feira última, o Congresso Nacional aprovou uma mensagem do Senhor Presidente da República, consubstanciada no Projeto de Lei nº 13, referente à Lei de Política Nacional do Meio Ambiente. Para apreciar essa Mensagem, foi constituída, no Congresso Nacional, uma comissão mista, na qual fui distinguido como seu Relator. Por esta razão é que, neste momento, pretendo tecer algumas palavras a respeito dessa importantíssima lei, porque, pela primeira vez neste País, se oferece uma política nacional para preservação do meio ambiente.

No meu Relatório, que foi aprovado pela Comissão Mista, aceitei cerca de 25 emendas, das 41 apresentadas. Não é comum uma mensagem presidencial receber tantas emendas. Isso significa um aperfeiçoamento excepcional, uma colaboração inestimável do Congresso Nacional. De fato, a lei proposta foi consideravelmente melhorada, aperfeiçoada. Posso dizer que, com essa nova lei, o Brasil passa a contar com uma das legislações mais avançadas do mundo nesse sentido. Gostaria de destacar alguns trechos do meu parecer:

A Mensagem do Presidente João Figueiredo tem especial significação porque vem possibilitar ao País aparelhar-se adequadamente para promover a indispensável conciliação entre o desenvolvimento e o meio ambiente. Aliás, este empenho reflete a preocupação hoje presente, em todos os países civilizados, pela exploração considerada da natureza, pelo homem.

A crescente deterioração da qualidade de vida neste planeta, na medida em que as populações dobram a cada 25 anos, e reduzem-se os espaços, levou os países representados na ONU a uma Declaração Universal sobre o Meio Ambiente com o reconhecimento de quatro princípios fundamentais, assim sintetizados:

a) os recursos naturais devem ser preservados em benefício das gerações presentes e futuras;

b) as políticas ambientais deverão favorecer o crescimento das regiões menos desenvolvidas e não deverão colocar obstáculos na obtenção de melhores condições de vida para todos;

c) a fim de melhorar as condições ambientais, os Estados deverão adotar um enfoque integrado no planejamento do seu desenvolvimento, assegurando a proteção e melhoria do meio em que vive o homem;

d) como parte de sua contribuição ao desenvolvimento econômico e social, deve-se utilizar a ciência e a tecnologia para descobrir, evitar e combater os riscos que ameaçam o meio, pelo bem comum da humanidade.

O Brasil, com sua vastidão territorial e população que alcançará dentro de 19 anos cerca de 200 milhões de habitantes, detentor de imenso e variado potencial de recursos naturais não poderia deixar de atrasar na concepção de políticas objetivas que permitissem protegê-lo dos males que resultam do progresso. Apesar da preservação da natureza ser uma atribuição de todos, a maior responsabilidade é do Poder Público assim como é obrigação dos cidadãos e empresas colaborar na efetivação desse empenho.

É baseado neste fundamento que o Presidente da República dirige-se ao Congresso Nacional para formular sua proposta em busca de uma organização compatível com a grandiosidade dos problemas a enfrentar.

Em verdade, trata-se de uma iniciativa pioneira; é a primeira vez que este País terá definida, em Lei, uma Política do Meio Ambiente, com os organismos normativos e de execução dentro de uma organização sistêmica. Uma reivindicação que vem de longe. Este Relator precisamente há 10 anos, pedia da Tribuna do Senado, que o Governo definisse sua Política Ambiental. Em 1976, apresentei Projeto de Lei nesse sentido que não mereceu acatamento sob o argumento de que a matéria era privativa do Poder Executivo.

No passado, outras proposições governamentais, que direta ou indiretamente promoveram a preservação do meio ambiente, mereceram aprovação dos representantes do povo. Entre 1934 e 1969 o País passou a contar com meia dúzia de textos legais que estabeleceram o primeiro ordenamento jurídico para utilização orientada dos recursos naturais. Foi o Código de Águas, em 1934; o Estatuto da Terra em 1964; o Código Florestal, em 1965; a Política Nacional de Saneamento, o estabelecimento de penalidades para ações poluidoras das embarcações, terminais marítimos ou fluviais; o Código de

Mineração, o Código da Pesca, o Código da Caça, todos surgidos em 1967 e em 1969, a inserção no Código Penal dos Capítulos que trataram dos crimes contra a Saúde Pública.

Logo depois, já em 1970, nas Metas e Bases para a Ação de Governo, na administração do Presidente Médici, o problema da poluição assumia caráter de prioridade nacional. Naquele ano, ressaltava-se o fato de que no Brasil, apenas 66 municípios possuíam estações de tratamento de esgotos. Vários programas foram montados: de saneamento básico; abastecimento d'água; combate à erosão e às inundações; e de reflorestamento.

A Conferência das Nações Unidas, realizada em Estocolmo em 1972, da qual resultou a Declaração Universal sobre o Meio Ambiente, exerceu grande influência sobre os países, despertando nos mais conscientizados, iniciativas legais e específicas diretrizes governamentais.

No Brasil, o Presidente Médici fez criar, no Ministério do Interior, a Secretaria Especial do Meio Ambiente, através do Decreto nº 73.030, de 30 de outubro de 1973. No II PND (1975/79, do Presidente Ernesto Geisel, três políticas relacionadas com o meio ambiente mereceram destaque: criação do PLANASA — Programa Especial de Controle de Enchentes e Recuperação de Vales; a preservação de recursos naturais; e proteção à saúde.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta nova legislação cria, como eu disse antes, uma legislação sistemática. Para que seus objetivos sejam atingidos, foi criado o Conselho Nacional do Meio Ambiente, como órgão de coordenação, órgão normativo, com atribuições de propor a Política Nacional do Meio Ambiente e as medidas prioritárias da ação governamental.

A competência privativa do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que baixa normas e padrões nacionais de controle...

Peço desculpas a V. Ex^o, mas estou tratando de um assunto da maior importância para este País. Acredito que os Srs. Senadores terão a paciência de me ouvirem sem recriminações, porque, de fato, estou convencido de que a Política Nacional do Meio Ambiente, que pela primeira vez é instalada neste País, merece alguns minutos da atenção dos Srs. Senadores.

Mas, para não me prolongar na tribuna, — de fato, estou utilizando um momento de tempo limitadíssimo, — não poderia deixar de ressaltar que, na composição deste Conselho Nacional do Meio Ambiente, que vai ser o órgão normativo, estarão lá representados não só todos os Ministérios, mas também a representação das classes empregadoras e de empregados, aliás, fruto de uma das emendas apresentadas pelos Srs. Parlamentares, como também estarão representadas as associações organizadas na defesa do meio ambiente, também fruto de emendas apresentadas pelos Srs. Parlamentares.

Finalmente, cabe evidenciar que nesta lei foi criado, pelo art. 14, um sistema de penalizações para todos aqueles que agridem, que cometem crimes contra o meio ambiente. Não foi aprovado um único item do meu parecer, no art. 35, que previa penalidades mais severas para aqueles potenciais poluidores, porque a Liderança do meu Partido, a Liderança da Maioria, entendeu que as penalidades pecuniárias, que eram bastante pesadas, (começando com multas de até 10 mil ORTN, e culminando até com o fechamento da própria atividade), seriam suficientes para obrigar a todo aquele agente poluidor potencial a pensar duas vezes antes de cometer aquela agressão.

Mantive este ponto de vista, porque entendi e entendo que não basta a penalização pecuniária, é preciso até um processo penal, porque assim, constando da lei, todos aqueles grandes poluidores ficarão preocupados em prestar contas à sociedade, e acredito que só esta ameaça, através da lei, já produziria efeitos consideráveis.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de registrar, nesta tarde, este acontecimento — uma nova Política Nacional do Meio Ambiente, que começou a existir a partir do dia 12 de agosto último.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ADALBERTO SENA NA SESSÃO DE 14-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PÚBLICO POSTERIORMENTE.

O SR. ADALBERTO SENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

De iniciativa da ilustre Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, o "Projeto Educação", que teve à sua frente a competente orientação do Senador João Calmon, seu idealizador e, na ocasião de sua elaboração, Presidente daquele órgão desta Casa, o Projeto Educação, repito, constitui, sem dúvida, um valioso repositório de subsídios para o equacionamento do problema educacional no País, para a solução de seus aspectos mais críticos.

Através de depoimentos, conferências e pronunciamentos propõe ele uma gama de opções, define objetivos e traça rumos para a educação de nosso povo.

Muitos problemas nele ventilados, pela sua oportunidade e atualidade, necessitam ser reenfocados nos dias de hoje.

Desejando desenvolver alguns pontos básicos daquele importante documentário, propus-me gizar algumas considerações através de alguns pronunciamentos que intenciono fazer desta tribuna, notadamente sobre alguns dos mais significativos atos e fatos que continuam marcando os difíceis e tortuosos caminhos de uma longa busca de solucionamento, no dizer do nobre Senador João Calmon, "para o mais antigo e importante problema estrutural de nossa Pátria: a educação".

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em conferência que pronunciou na Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, em junho de 1977, o ex-Ministro da Educação, Deputado Brígido Tinoco, ressaltou a necessidade imperiosa e urgente de iniciar-se no País o processo pedagógico "no berço e aos primeiros anos de vida."

Após destacar a educação pré-escolar como "a etapa mais importante da escolarização", afirmou que, à vista de nossa realidade sócio-econômica, o pré-escolar deve abranger assistência odontológica, médica, alimentar e pedagógica.

Na realidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o problema educacional brasileiro nunca será bem colocado enquanto não se considerar, como variável inerente, a situação de vida e a educação dos menores de 7 anos.

Este fato assume maior importância em virtude de a população brasileira compreendida na faixa etária de 0 a 6 anos, isto é, em idade pré-escolar, corresponder, hoje, a aproximadamente 25% da população do País, ou seja, a mais de 28 milhões de habitantes. Desse número, porém, apenas 22% recebe assistência nutricional e de saúde. Dos não assistidos, 70%, isto é, mais de 20 milhões de crianças apresentam sintomas de desnutrição, deficiências sensoriais, motoras, afetivas e sociais.

Essas crianças, como não podia deixar de ser, constumam apresentar baixos índices de desenvolvimento psicossomático, portadoras que são de desajustamentos psicossociais, inibições, fobias, agressividade e insegurança.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer.

O Sr. Alberto Silva — Estou ouvindo o discurso de V. Ex^o e o considero da maior importância neste instante da vida nacional. V. Ex^o cita o nosso Senador João Calmon, de que o problema número um deste País é a educação. Está abordando exatamente a faixa etária de carentes nacionais, não só da educação propriamente dita, mas da nutrição. Quero trazer, em complemento ao belíssimo discurso que V. Ex^o está fazendo nesta tarde, e sobre o tema que aborda, uma comprovação da realidade nacional. Lá, no meu Estado do Piauí, quando era Governador, fizemos lavanderias públicas, que tinham como finalidade, dar serviço a uma classe que não tinha como ganhar a vida, isto é, estávamos oferecendo instrumental para que elas trabalhassem, água e energia elétrica, ao mesmo tempo aproveitávamos a família toda, desde a criança de zero a seis anos; assim toda a família era atendida naquela espécie de creche comunitária, como lavanderia. Mas, o argumento que V. Ex^o levanta agora é, que eu quero trazer como comprovação, é que ficou constatado que muitas daquelas crianças, portadoras de males físicos, não eram mais do que carentes nutricionais. Começaram a comer e alguns paralíticos andaram, alguns surdos ouviram e alguns mudos falaram. Na verdade, eram carentes de nutrição. E, no Brasil existe realmente uma quantidade enorme de crianças que não podem ir aos cursos pré-escolares porque não têm dinheiro, e a educação no Brasil começa a partir dos sete anos, como sabe V. Ex^o. De modo que o tema é oportuno e eu quero trazer essa contribuição, para que, atendendo à realidade brasileira, comece a educação a partir dos dois anos de idade.

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado a V. Ex^o pelo apoio e pela substancial contribuição que ofereceu ao tema.

Sem o preparo devido às exigências da escola de 1º grau, são elas condenadas à reprovação, à repetência ou evasão escolar definitiva, isto porque muitas das deficiências físicas e mentais de que são portadoras, acabam por tornar-se irreversíveis.

Neste particular, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a realidade brasileira é desoladora.

De concreto, muito pouco se fez até hoje em benefício da primeira infância, não só porque a educação pré-escolar é por sua natureza onerosa em termos de instalações, equipamentos e contraprestação salarial, como porque a oferta desse tipo de educação, eminentemente urbana, tem diminuído nas esferas públicas, inexistindo, praticamente, no meio rural.

Do contingente de 25.000.000 de crianças em idade pré-escolar, somente 2%, isto é, pouco mais de 600.000, freqüentam a pré-escola. Isto significa que

mais de 24 milhões de crianças brasileiras, por não cursarem a pré-escola, estão com seu potencial desperdiçado.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer.

O Sr. Aderbal Jurema — Uma ligeira intervenção ao pronunciamento oportuno que V. Ex¹ vem fazendo nesta tarde de véspera de fim de semana de Brasília, no Plenário do Senado. Estou ouvindo com muita atenção o discurso de V. Ex¹ que é um assunto que toca de perto a vida inteira de quarenta e quatro anos de professor. O problema do menor carente no Brasil está desafiando não apenas o Governo, está desafiando a sociedade brasileira. Ainda há poucos dias, o Ministro da Educação e Cultura, Rubem Ludwig, andou acertado quando transformou o MOBRAL numa instituição para atendimento do pré-escolar. E em palestra com ele verificávamos que era uma contribuição insignificante diante do montante do problema como V. Ex¹ o vem assinalando. Em verdade, eu gostaria de me estender mais. Mas, segunda ou terça-feira pretendo fazer um discurso aqui nesta Casa sobre a situação atual da educação brasileira. E irei analisar inclusive a mania que nós temos de fazer leis e não executá-las. Se nós fôssemos reunir todas as leis que existem sobre a educação brasileira, seríamos um país com todas as soluções para educação. No entanto, elas estão aí quase virgens, sem execução. E, por quê? Porque essas leis são estatais demais, elas não apelam para a comunidade. Como Presidente da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, conheço este movimento que, tem 450 estudantes, e o preço de um estudante do 2º grau, num colégio da Campanha é dez vezes menor do que custa a um Estado ou a uma Prefeitura. Por quê? Porque a comunidade participa. De maneira que desejo associar-me ao pronunciamento de V. Ex¹ e dizer que este assunto do pré-escolar responde pelo futuro do País, se nós tivermos em conta o que disse Bertrand Russell: "Aos 3 anos de idade a criança já está com o seu caráter definido; quanto mais seu, biotipo." Muito obrigado a V. Ex¹

O SR. ADALBERTO SENA — Agradeço o aparte de V. Ex¹, que tem para mim muita significação dado o cunho da sua autoridade como educador e como batalhador pela causa do ensino, neste País. Muito obrigado.

Ora, como sabemos por experiências levadas a efeito em diversos centros e laboratórios, com a idade de quatro anos, a criança já desenvolveu a metade de sua capacidade intelectual total e terá desenvolvido 80% quando tiver oito anos. Depois desta idade, seja qual for o tipo de escolaridade ou de ambiente que tenha a criança sua capacidade mental só pode ser alterada em cerca de 20%.

Benjamim Bloom, grande psicólogo norte-americano observa que o cérebro cresce em ritmo de desaceleração a partir dos primeiros dias de vida.

Comprovado está, cientificamente, que a estimulação processada nos primeiros anos de vida é capaz de introduzir modificações no tamanho e no funcionamento químico do cérebro.

Hoje, é matéria incontrovertida em pedagogia que "aquilo que não se faz por uma criança em termos cognitivos, físicos e emotivo-sociais até os sete anos, jamais se poderá fazer depois".

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

É lamentável que, no Brasil, a educação pré-escolar não possua até hoje uma legislação especial e que, por isso mesmo, não tenha amparo legal nem recursos financeiros.

Por outro lado, é igualmente lamentável que os estabelecimentos pré-escolares particulares, por não existirem normas regulamentadoras de ensino, sejam, na sua maioria, frutos de amadorismo.

Os pouquíssimos estabelecimentos da rede pública, por falta de verbas e de apoio das autoridades, não estão devidamente equipados.

Tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vem concorrendo para que a pré-escola seja até hoje, um meio de segregação sócio-cultural, aumentando cada vez mais o abismo entre os eupátridas e os pobres.

Não se concebe, Sr. Presidente, Srs. Senadores que, até hoje, a maioria das Secretarias Estaduais e Municipais não disponham de verbas especiais para a educação pré-escolar, nem tenham pessoal docente e técnico convenientemente preparado para a ministração desse tipo de educação.

O resultado é que muito dinheiro tem sido gasto na recuperação de alunos que não freqüentaram o pré-escolar e, por isso mesmo, não tiveram a oportunidade, nem condições para a estruturação de sua inteligência operatória e para a formação dos primeiros hábitos, embasadores de uma sadia personalidade.

Os países culturalmente adiantados comprovam o êxito da pré-escola como indispensável educação compensatória e preparatória de uma posterior escolaridade segura e bem orientada.

Cabe-nos, pois, enfrentar com seriedade a situação de nosso ensino no seu interrelacionamento e complexidade.

Importa que nossas autoridades se decidam incluir a pré-escola no Plano Nacional de Desenvolvimento entre as prioridades em termos de formação de recursos materiais e humanos.

É indispensável que o governo crie mecanismos de captação de recursos para que em sua programação orçamentária possa consignar dotações significativas destinadas aos programas de atendimento nutricional e educacional ao pré-escolar.

É preciso que se tenha presente que todo o período da infância é de particular importância para a vida adulta, porque nela são construídas as fases da afetividade e da personalidade.

Recente relatório da FAO dá conta de que de cada três crianças que nasceram, neste século, até hoje, uma não teve qualquer chance de ter uma vida normal.

"A não ser que as crianças tenham estimulação mental adequada durante os anos pré-escolares, o trabalho da escola durante os próximos dez anos será amplamente desperdiçado. Todo o aprendizado posterior tende a ser influenciado pelo aprendizado básico que tem lugar na idade de cinco aos seis anos." Estas são as conclusões contidas no relatório sobre Educação Compensatória para a Destinação Cultural, baseado em pesquisa documentada apresentada na conferência de Chicago, em 1965.

Em trabalho apresentado perante a Comissão de Educação e Cultura do Senado, o conhecido educador Vital Didonet observou que "se a educação básica universal é necessária para a realização da democracia e se essa educação só se torna viável para todos se as crianças dos meios pobres tiverem um atendimento que lhes possibilite alcançar a 1ª série do primeiro grau, em condições de prosseguir com êxito nas séries seguintes, a educação pré-escolar é um requisito da própria democracia". (O grifo é nosso.)

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Adalberto Sena, V. Ex¹ tem sido um dedicado e brilhante pugnador pela educação neste País. Faz nesta oportunidade uma apreciação excelente sobre o ensino fundamental tão necessário, tão indispensável no sentido de nós podermos habilitarmos o homem brasileiro a explorar as riquezas naturais de que é portador. Não temos nada a acrescentar ao discurso de V. Ex¹ apenas o de registrar o nosso aplauso por mais esta apreciação que faz, por mais esta contribuição que dá à educação brasileira que é a melhor, a maior via para o desenvolvimento de qualquer povo. Palmas a V. Ex¹

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado e palmas também às palavras de V. Ex¹ a respeito da educação.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex¹ começou o seu pronunciamento lembrando o projeto-educação, esse projeto a que se dedicou com todo o carinho, com todo o vigor, o eminente Senador João Calmon. Queria também, Senador Adalberto Sena, destacar a presença de V. Ex¹. Tive a oportunidade de pertencer, como suplente, à Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, e lá, durante o debate do projeto de educação, pude sentir o seu trabalho, a sua preocupação com esse tema fundamental que interessa a toda a Nação, que é a educação. V. Ex¹ enfocou, há pouco, o problema da educação pré-escolar, fundamental num país jovem como o Brasil, fundamental num país que pretende ser grande Nação, ao se aproximar o Século XXI. Aqui, me lembro, no aparte que lhe deu o Senador Alberto Silva, que falou sobre o problema da nutrição, essa nutrição que, há pouco tempo, na Legião Brasileira de Assistência, eminentíssimo professor médico, lembrava que o brasileiro já nasce desnutrido no útero. Meus parabéns a V. Ex¹ e a certeza de que o Senado Federal, nesta tarde, ouve V. Ex¹ com a maior atenção, quando V. Ex¹ recorda que 24 milhões de crianças praticamente não têm acesso à escola. Isso há de tocar as nossas autoridades maiores. Meus parabéns a V. Ex¹

O SR. ADALBERTO SENA — Muito obrigado.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com muito prazer, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Ouvi com atenção o discurso de V. Ex¹ sobre a educação pré-escolar. Estou inteiramente de acordo com o seu ponto de vista. Entretanto, nós só poderemos contar com a expansão do ensino pré-escolar no Brasil no dia em que conseguirmos levar o Governo a aceitar a tese do Senador João Calmon, no seu eficiente trabalho, em prol da educação brasileira, de que são necessários, pelo menos, 12% da receita tributária federal para fazer face às despesas do Ministério da Educação e Cultura porque, no

momento, estamos colocados numa situação humilhante diante dos demais países do mundo, gastando, se não me engano, apenas 4,5% do Orçamento da União em educação.

Congratulando-me com V. Ex^ª, desejo salientar a sua eficiente atuação em torno desse e de outros assuntos do interesse da população brasileira e dizer a V. Ex^ª que formulo os meus votos para que o seu pronunciamento possa sensibilizar as autoridades responsáveis pela educação brasileira.

O SR. ADALBERTO SENA — Assim seja, nobre Senador, mesmo porque nós, além de termos poucos recursos, estamos desperdiçando, como disse aqui, na recuperação intelectual dessas crianças, dinheiro que poderia ser empregado na educação pré-escolar. Muito obrigado a V. Ex^ª

Sr. Presidente e Srs. Senadores,

Nossas autoridades educacionais precisam de uma vez por todas ter bem presente que é de uma boa educação pré-escolar que vai depender a elevação dos padrões de qualidade do ensino de 1º e 2º graus, hoje, com razão, tão criticados pelas suas conhecidas falhas e deficiências.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre as propostas de emenda à Constituição n^{os} 11 e 13, de 1981, que “fixa em doze meses, no mínimo, os prazos para a cessação dos casos de inelegibilidade; estabelece o prazo de um ano para a desincompatibilização de Governadores, Prefeitos, Ministros de Estado e outros, quando candidatos a Senador, Deputado Federal ou Estadual e Vereador, introduzindo alteração na alínea c do parágrafo único do artigo 151 da Constituição Federal”.

3^a Reunião, realizada em 4 de junho de 1981

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezessete horas e vinte minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presente os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Almir Pinto, Bernardino Viana, Jorge Kalume, Lenoir Vargas, João Lúcio, Pedro Simon, José Richa, Gastão Müller, Affonso Camargo e Deputados Inocêncio Oliveira, Oswaldo Mello, Josué de Souza, Josias Leite, Jorge Arbage, Djalma Bessa, Adhemar Santillo, José Costa, Aldo Fagundes, Peixoto Filho e João Linhares, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n^{os} 11 e 13, de 1981, que “fixa em doze meses, no mínimo, os prazos para a cessação dos casos de inelegibilidade; estabelece o prazo de um ano para a desincompatibilização de Governadores, Prefeitos, Ministros de Estado e outros, quando candidatos a Senador, Deputado Federal ou Estadual e Vereador, introduzindo alteração na alínea “c” do parágrafo único do artigo 151 da Constituição Federal”.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Franco Montoro.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Adhemar Santillo, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido Democrático Social, na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Oswaldo Mello e Josué de Souza, para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Deputados Jorge Paulo e Siqueira Campos; da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, indicando os Senhores Deputados Aldo Fagundes e José Costa, em substituição aos Senhores Deputados Flávio Chaves e Tarcísio Delgado, anteriormente designados.

Em seguida, o Senhor Presidente dá continuidade à discussão do parecer do Relator, Senhor Senador Aderbal Jurema, contrário às Propostas de Emenda à Constituição n^{os} 11 e 13, bem como à emenda a elas apresentada, de autoria do Senhor Deputado Nilson Gibson, todas de mil novecentos e oitenta e um, apresentando uma Emenda Substitutiva, na qual estabelece o prazo para a desincompatibilização de nove meses para os titulares dos cargos de Secretário de Estado, Presidente, Diretor, Superintendente de órgãos de Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive de fundação e sociedade de economia mista; e de seis meses para os casos de Ministro de Estado, Governador e Prefeito, incluindo, neste item, o Secretário de Estado, quando titular de mandato parlamentar e candidato à reeleição. Usam da palavra, neste período, os Senhores Senadores José Richa, Pedro Simon, Affonso Camargo e Deputados Peixoto Filho, Aldo Fagundes, José Costa, Josias Leite, Djalma Bessa, João Linhares e Jorge Arbage.

Posta em votação, é a Emenda Substitutiva do Senhor Relator, aprovada, votando, vencidos, os Senhores Senadores José Richa, Pedro Simon e Deputados José Costa e Aldo Fagundes e, com restrições, os Senhores Senador Affonso Camargo e Deputado Peixoto Filho.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accaúhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apêndice taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 3^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^{os} 11 e 13, DE 1981, QUE “FIXA, EM DOZE MESES, NO MÍNIMO, OS PRAZOS PARA A CESSAÇÃO DOS CASOS DE INELEGIBILIDADE, ESTABELECE O PRAZO DE UM ANO PARA A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE GOVERNADORES, PREFEITOS, MINISTROS DE ESTADO E OUTROS, QUANDO CANDIDATOS A SENADOR, DEPUTADO FEDERAL OU ESTADUAL E VEREADOR, INTRODUZINDO ALTERAÇÃO NA ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 151 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 1981, ÀS 17 HORAS E 20 MINUTOS, INTEGRA DO APÊNDICE TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO ADHEMAR SANTILLO.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Nobres Parlamentares componentes desta Comissão Mista, vamos iniciar nossos trabalhos abrindo a nossa sessão para apreciação do Relatório, elaborado pelo Senador Aderbal Jurema, às propostas de Emendas Constitucionais n^{os} 11 e 13, de 1981, e a Emenda n^º 1, apresentada à Comissão Mista.

Antes de passar a palavra ao Sr. Relator, cabe a esta Presidência prestar um esclarecimento. Foram apresentadas duas emendas em plenário, anexas das vieram à Comissão Mista as de n^{os} 11 e 13, de autoria dos Srs. Parlamentares Albérico Cordeiro e Peixoto Filho.

Dentro do prazo regimental, ainda na Comissão Mista, dentro do prazo próprio para apresentação de subemendas, foi apresentada a Emenda n^º 1, de autoria do Deputado Nilson Gibson.

Neste instante, estamos reunidos para apreciação do trabalho feito pelo Relator. O Relator vai apresentar um substitutivo e, de acordo com a documentação que temos em mãos, o substitutivo do Relator vem acompanhado do número legal de assinaturas de Senadores e Deputados é uma praxe da Casa a discussão de substitutivo apresentado pelo Relator, inclusive, com duas formas de apresentação. Uma nos moldes desta que hoje traz aqui o Senador Aderbal Jurema, o seu substitutivo acompanhado do número mínimo de assinaturas exigido pela lei, um terço de Senadores e um terço de Deputados. Mas já há precedente, também em Comissão Mista, onde se apresenta um substitutivo para se apanhar as assinaturas, posteriormente.

Esta Presidência entende, e sem que haja nisto qualquer decisão imperativa, podendo perfeitamente ser discutida e reformada pelo Plenário, que o substitutivo a ser apresentado deve vir acompanhado do número mínimo de assinaturas, por se tratar de uma emenda à Constituição.

Conseqüentemente, no nosso entendimento, no entendimento da Presidência, a Comissão só tem poderes para examinar ou uma das Emendas Constitucionais n^{os} 11 e 13, ou a Subemenda Constitucional n^º 1, do Deputado Nilson Gibson, ou o Substitutivo apresentado pelo Senador Aderbal Jurema.

A Presidência entende que, fora disso, não há amparo regimental e legal para se fazer qualquer outra modificação nos debates. No entanto — conforme já disse — como há precedentes em outras Comissões, achando esta Presidência que o precedente que deve ser atendido nesta reunião é o de número mínimo de assinaturas, entendemos que temos quatro propostas a discutir e votar: Emenda Constitucional n^º 11; Emenda Constitucional n^º 13; Subemenda n^º 1, do Deputado Nilson Gibson e o Substitutivo apresentado pelo Sr. Relator.

Fora disto, qualquer outra proposta feita à Mesa, sem o número mínimo de assinaturas, será considerada pela Mesa como extemporânea e sem a possibilidade de exame da matéria.

Concedo a palavra ao Sr. Relator Senador Aderbal Jurema.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, colegas Parlamentares membros desta Comissão Mista:

Ontem, tive a honra de ler para o Plenário desta Comissão o meu modesto Parecer, onde procurei fazer um esboço histórico das inelegibilidades a partir do projeto de constituição para 1823, para a Constituição de 1824.

Projeto esse que eu reconheço ser pouco conhecido e que trouxe aqui, à baila, porque ele oferece uma contribuição muito curiosa para o Legislador.

Durante as discussões senti o espírito de 1824 nesta reunião no sentido de perfeição. Por isso, Deputado Josias Leite pediu a suspensão da reunião, para que hoje voltássemos a nos reunir, a fim de que o substitutivo que eu trouxera à apreciação desta doura Comissão sofresse correções inclusive de ordem vocabular, não que estivesse num português errado, mas para que ficasse mais claro o pensamento da Comissão ao aprovar o substitutivo.

Hoje, pela manhã, tive a satisfação de reunir, em meu gabinete, Senadores e Deputados, não apenas do Partido que eu aqui represento, mas também do PP, que lá compareceram. E não compareceram outros companheiros porque não quiseram, pois meu gabinete estava aberto. Quanto mais colaboração melhor, para o aperfeiçoamento da emenda substitutiva.

Esta emenda substitutiva que é o resultado dessa reunião, tomando por base a emenda de ontem, é que eu passo a ler, para que ela tenha a apreciação da Comissão.

EMENDA SUBSTITUTIVA DO RELATOR ÀS PROPOSTAS CONSTITUCIONAIS Nº 11 E 13/81, E À EMENDA Nº 1 APRESENTADA À COMISSÃO MISTA

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

“Art. único. As letras **c** e **d** do parágrafo único do art. 151 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 151.
I —
II —
III —
IV —
Parágrafo único.
a)

b) a inelegibilidade de quem, dentro dos seis meses anteriores ao pleito, haja sucedido ao titular ou o tenha substituído em qualquer dos cargos indicados na alínea **a**;

c) a inelegibilidade do titular **efetivo** ou interino de cargo ou função cujo exercício possa influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições, salvo se se afastar definitivamente de uma ou de outra no prazo marcado pela lei, o qual não será maior de nove meses nem menor de dois meses anteriores ao pleito, exceto os seguintes cargos para os quais, desde logo, fica assim estipulado:

O SR. ALDO FAGUNDES — V. Ex^a permite que eu faça uma pergunta ainda nesta parte?

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Pois não.

O SR. ALDO FAGUNDES — Apenas para minha orientação. Faz referência, aqui, a hipótese de a desencompatibilização baixar a dois meses, embora depois o texto se refira a partir de seis? Em que casos podem acorrer os dois meses?

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Está previsto na lei complementar que fala, inclusive, em vereador, onde o candidato tem dois meses.

O SR. ALDO FAGUNDES — Há casos?

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sim, há casos.

Então, continuando:

“1) Ministro de Estado, Governador e Prefeito, seis meses; Secretário de Estado quando titular de mandato parlamentar e candidato à reeleição; Secretário de Estado, Presidente, Diretor, Superintendente de órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive de Fundação,...

... e Sociedade de Economia Mista, nove meses. Não será permitida a recondução no mesmo período administrativo dos que se desencompatibilizaram nos termos dos itens 2 e 3 desta letra.”

Para evitar que ele se demita e depois da eleição o Governador nomeie novamente.

Essa foi a advertência que recebi de vários colegas.

d) A inelegibilidade, no território de jurisdição do titular, do cônjuge e dos parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou de Território, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro

dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição; e

e)

É esta a redação final da emenda substitutiva, que hoje alcançamos através da colaboração de Senadores e Deputados de meu Partido e do PP, procurando trazer para esta redação o diálogo de ontem, aqui, no Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Antes de conceder a palavra, pela ordem, ao Deputado Peixoto Filho, a Presidência comunica que recebeu ofício do Presidente do Congresso, dizendo que despachou favoravelmente solicitação feita pelo Deputado Cantídio Sampaio, Líder do PDS, substituindo, nesta Comissão, os Parlamentares, Jorge Paulo e Siqueira Campos pelos Deputados Osvaldo Melo e Josué de Souza. Também, do Presidente do Congresso, ofício que despacha favoravelmente solicitação feita por Fernando Coelho, Líder em exercício do PMDB, substituições dos Deputados Flávio Chaves e Tarcísio Delgado pelos Deputados Aldo Fagundes e José Costa.

Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (Fora do microfone.) — Na discussão dos debates. V. Ex^a aconselhava: formalize a sugestão para o encaminhamento das alterações propostas, a maioria de caráter formal. Eu apresentei, formalizei. A primeira já consta do novo substitutivo, que incluiu os órgãos da administração direta ou indireta, inclusive fundação e sociedade de economia mista. Agora, a outra parte, que era a parte supletiva do final da alínea “b”: “salvo se já titular de mandato eletivo e candidato a reeleição”. Isto foi conservado. De maneira que V. Ex^a só aceitaria — respaldou-se no regimento — substitutivo a qualquer emenda se contivesse o número mínimo legal de assinaturas, tanto do Senado, quanto da Câmara dos Deputados. De maneira que eu tenho uma proposta de emenda constitucional de 12 meses.

Eu acho que entre um Prefeito, um Governador e um Secretário de Estado, o paternalismo, a influência da função, o poder da função administrativa, não há diferença nenhuma. Mas eu prefiro um pombo na mão do que dez voando. Já é alguma coisa, já é uma conquista. No que traduz o substitutivo do nobre Senador Aderbal Jurema, com relação à parte *in fine* da letra “b”, eu continuo a manter o meu ponto de vista sempre contrário. Porque isto aqui é uma espécie de paternalismo, porque a Constituição anterior já não previa, a de 1891 não continha esta exceção.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Deputado Peixoto Filho, eu gostaria que V. Ex^a formalizasse a questão de ordem, uma vez que V. Ex^a está discutindo a matéria.

O SR. PEIXOTO FILHO — A minha questão de ordem é esta. Porque V. Ex^a tomou uma atitude ontem e hoje já tomou outra. De maneira que ontem V. Ex^a aceitou a minha emenda. E tanto ela valeu que o item primeiro ficou incluído. (*Inaudível.*) citou o regimento. Eu estou satisfeito porque fui beneficiário ontem. Agora, o Senador Gastão Müller está fazendo o que eu sustentei ontem. Ele apresentou uma emenda caracterizando a diferença entre um Prefeito nomeado e um Prefeito eleito. Ele incluiu o prefeito nomeado no seu (*inaudível.*) Estou de pleno acordo com o Senador Gastão Müller. (*inaudível.*)

V. Ex^a decidiu, está decidido. Mas o meu ponto de vista é este. Na primeira parte eu fui atendido, da emenda com relação às fundações e sociedades de economia mista. Agora, na outra parte, eu não fui atendido. Estou mantendo o meu ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Deputado Peixoto Filho, V. Ex^a comete uma grande injustiça com seu colega. Em instante algum, na reunião passada, pedi a V. Ex^a, ou a quem quer que seja que encaminhasse emenda à Mesa. Quem o fez foi o Relator. Inclusive fiz questão de frisar, várias vezes, que o assunto seria decidido na hora oportuna. Eu não posso impedir que ninguém encaminhe emendas à Mesa. E essas emendas vieram à Mesa. Agora, eu fiz questão de afirmar que este assunto seria decidido na hora oportuna. Em instante algum eu pedi para que os Parlamentares encaminhassem emendas à Mesa. O Relator sim é que discutiu, inclusive pedimos o encerramento da sessão para que houvesse uma formalidade legal, para que ele pudesse fazer suas modificações.

Em segundo lugar, a nossa preocupação é muito mais para o perfeito funcionamento da Comissão do que propriamente para cercear o direito de quem quer que seja. Imagine V. Ex^a que um assunto tão polêmico como este, que não pode limitar também o número de emendas a serem apresentadas, que cada Parlamentar apresente, mesmo em forma de redação, mesmo de forma adjetiva, apresente uma média de 10 subemendas, esta Comissão, para discutir emenda por emenda apresentada e depois colocar em votação, talvez

demorasse aí uma semana para decidir isso, quando temos o prazo até amanhã.

Então, esta Presidência achou por bem traçar uma norma, de aceitar aquelas emendas que já foram apresentadas em tempo hábil à Comissão, e o substitutivo do Relator acompanhado do número mínimo de assinaturas. Porque se o Relator não apresenta seu substitutivo com o número mínimo de assinaturas, não quer dizer que a Presidência impediria que ele fizesse isso, mas a Presidência pelo menos evitaria, a princípio, que assim acontecesse para que recorresse ao Plenário. E nada implica, neste instante, como não há uma norma fixa, termos dois tipos de comportamento, que o Plenário decida, para que a Mesa possa receber emendas agora. Agora, a Presidência, no seu entender, já firmou uma posição: só aceita emenda que venha acompanhada do número mínimo de assinaturas, mas isto não vai impedir que o Plenário decida de forma contrária.

O SR. PEIXOTO FILHO — Eu não quero contraditar V. Ex¹ mas a Presidência já decidiu e o Plenário não pode contraditar essa decisão, que não foi *ad referendum* do Plenário, absolutamente. A Presidência tem competência para decidir.

V. Ex¹ foi liberal demais. E o entendimento que tenho, que precisava ser respaldado o substitutivo com o número mínimo, eu assinei, para apoioamento — está lá bem claro — para apoioamento, para que tivesse forma legal o substitutivo. Eu assinei.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Se V. Ex¹ assinou para que tivesse forma legal, imagino que V. Ex¹ então está agora reforçando a posição da Presidência. Caso contrário V. Ex¹ acreditaria que o Senador Aderbal Jurema poderia apresentar seu substitutivo só com a assinatura dele. Então, neste caso, se ela veio com o número mínimo de assinaturas, inclusive com o apoioamento de V. Ex¹, é uma posição que reforça a decisão do Presidente, neste instante.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente e Srs. Membros da Comissão, durante os debates na sessão de ontem, com a devida aqüiescência do nobre Relator Senador Aderbal Jurema, encaminhamos à Mesa uma subemenda a emenda substitutiva de S. Ex¹, às propostas números 11 e 13/81.

Nosso objetivo foi dito, está consubstanciado no propósito de oferecer alguma contribuição que não viesse deformar a essência e o objetivo da subemenda, mas tão-somente aprimorá-la no tocante à sua redação.

Estamos legislando, Sr. Presidente, para a História, estamos decidindo sobre uma matéria da mais alta significação para o mandamento constitucional. Cabe, portanto, ao legislador não vacilar na sua vigilância, por quanto é questão fundamental o princípio da interpretação, que possa amanhã ser dada nos tribunais e que venham, para a decepção do legislador, invalidar o nosso esforço.

Eu chamaria, Sr. Presidente, a atenção deste Plenário para a forma como está redigida a alínea "c". Eu pediria que o Plenário acompanhasse a leitura e procurasse verificar se a exceção se compatibiliza com a regra, ou se há realmente, entre a regra e a exceção, uma distorção.

Diz:

"A inelegibilidade do titular efetivo ou interino de cargo ou função, cujo exercício possa influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade da eleição."

Vejam bem, V. Ex¹s e embaixo:

"exceto os seguintes cargos, para os quais, desde logo, fica assim estipulado".

Sr. Presidente, verifiquem V. Ex¹s os comentários à Constituição, dentro dos ensinamentos que Pontes de Miranda e Carlos Maximiliano entre outros. E todos eles se conciliam no mesmo ponto de vista de que o instituto da inelegibilidade caracterizado na alínea "c", parágrafo único do art. 151, diz respeito a cargos na administração pública direta e indireta e nas empresas estatais.

Ora, Sr. Presidente, enquanto o *caput* da alínea se refere à inelegibilidade do titular efetivo ou interino de cargo ou função, cujo exercício possa influir para tornar duvidosa a legitimidade das eleições, não está o legislador constituinte, aqui, colocando sob a tutela da inelegibilidade os titulares de mandatos eletivos.

Este é um ponto basilar que nos compete advertir para que não haja, realmente, um desconfronto entre a regra e a exceção que se pretende estabelecer na redação que se deu.

Este, Sr. Presidente, é um aspecto.

Um outro aspecto, que me perdão o nobre Relator, em quem reconheço esforço, ideário, sentimento de fé na sua capacidade e no seu talento, mas que me perdoe S. Ex¹ fazer aqui nova advertência quanto ao caráter redacional no

final da alínea, quando diz: "exceto os seguintes casos para os quais desde logo fica assim estipulado".

Se verificarmos, Sr. Presidente, que está escrito no parágrafo único do art. 151 ao qual as alíneas "a" e "c" estão realmente vinculadas, verificar-se-á que é uma repetição do que já está...

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Nobre deputado Jorge Arbage, V. Ex¹ solicitou a palavra por uma questão de ordem e concedemos a palavra nesse sentido. Ocorre que temos uma lista de oradores inscritos e ...

O SR. JORGE ARBAGE — V. Ex¹ não me limitou o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — V. Ex¹ está praticamente discutindo a matéria, e V. Ex¹ não formalizou a questão de ordem.

O SR. JORGE ARBAGE — Não estou discutindo. V. Ex¹ não me deixou terminar.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — V. Ex¹ não precisa fazer um discurso para formalizar a questão de ordem.

O SR. JORGE ARBAGE — Tenho que fazer a dissertação.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Gostaria que V. Ex¹ sintetizasse. V. Ex¹ tem competência para isto, sintetizasse o máximo e formalizasse o seu pedido.

O SR. JORGE ARBAGE — Já estou sintetizando. Já estou nos finalmente, pode ter V. Ex¹ a certeza.

O SR. — O prazo está no art. 131 do Regimento Comum, cinco minutos. Desculpe. Tenho verdadeira adoração pelo Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — Mas, Sr. Presidente, então diz o parágrafo único:

"Observar-se-ão as seguintes normas desde já em vigor na elaboração da lei complementar."

Isto significa que a isenção destes cargos na alínea "c" já passam a vigorar desde logo como regra de Direito Constitucional Permanente; que a lei complementar ao ser elaborada, ao ser alterada, ao ser adaptada, terá de inserir esta norma sem prejuízos de outras que o legislador ordinário possa criar dentro do capítulo da inelegibilidade.

Por fim, Sr. Presidente, vejo aqui mais um acréscimo no item II:

"Secretário de Estado quando titular de mandato parlamentar e candidato à reeleição."

Não me parece que essa redação seja adequada para figurar no mandamento constitucional. Na subemenda que encaminhamos a V. Ex¹, resumimos este caso ao Secretário de Estado, se membro do Poder Legislativo.

Está aí uma abrangência, pode ser um Senador, pode ser um Deputado Federal, pode ser um Deputado Estadual, pode ser um Vereador, se membro do Poder Legislativo ele terá, realmente, de se descompatibilizar dentro dos 6 meses anteriores ao pleito.

E por fim, nobre Presidente, para concluir, queria fazer um apelo quanto a este vocábulo "não será permitida a recondução no mesmo período administrativo dos que se descompatibilizarem nos termos dos itens 2 e 3 desta letra".

Ora, nobre Presidente, esta redação é inadequada para figurar como regra de Direito Constitucional permanente. Isto é caso para lei complementar.

Fazendo estas considerações, eu pediria a V. Ex¹ que tem dado, na Presidência destes trabalhos, um exemplo grandioso de espírito democrático, que V. Ex¹ procurasse um consenso no sentido de se aprimorar a redação, que não implica em nenhum desapreço a esta figura extraordinária do nosso Relator Senador Aderbal Jurema, que se empenha a fundo para encontrar realmente esse preceito de aprimoramento, e colocasse, à deliberação do Plenário, aquelas sugestões que mais se adequassem ao princípio constitucional, porque este mandamento precisa, realmente, expor uma norma jurídica compatível com sua tradição e com sua importância na vida de uma Nação.

Agradeço a V. Ex¹. Fica aqui o apelo para que V. Ex¹ examine esta possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Antes de conceder a palavra ao ilustre Senador José Richa, como tem sido bastante conflitante o posicionamento, e a matéria, realmente, é muito polêmica, creio que, nem da parte do Relator e nem na nossa parte, haja qualquer interesse em criar obstáculo, para que a matéria seja ampla e totalmente debatida, vou colocar à apreciação do Plenário, já que não há uma norma regimental na qual possamos nos basear, porque há uma liberalidade da Presidência, no instante em que aceita, até mesmo com número mínimo de assinaturas, o substitutivo do Senador Aderbal Jurema.

Vimos deliberar, agora, se devem ser apreciadas as propostas com um número mínimo de assinaturas, 1/3 de senadores e 1/3 de deputados, ou se devamos apreciar qualquer emenda encaminhada à Mesa...

Os Srs. Parlamentares que entenderem que esta Mesa só pode deliberar sobre emenda que for apresentada com número mínimo de assinaturas permaneçam sentados. Os Srs. Parlamentares que acharem que as emendas podem ser debatidas — inclusive com oportunidade de encaminhar agora — com uma assinatura apenas, que se levantem.

O SR. ALDO FAGUNDES — Antes de votarmos, Sr. Presidente, permita usar da palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Antes de conceder a palavra pela ordem, quero dizer o seguinte: não é precedente terrível porque na emenda da eleição direta para Governador, o Relator Deputado Edison Lobão fez uma modificação e apanhou assinaturas depois de realizada a reunião da Comissão Mista. Então, não há realmente uma regra fixa. Se fôssemos nos basear no Regimento, nem o substituto do Senador Aderbal Jurema poderia ser observado agora. Então, não há uma norma fixa nesse sentido. Há duas posições: Uma, a de apanhar as assinaturas antes, como fez o Senador Aderbal Jurema; e outra, de apanhar a assinatura depois da emenda discutida e votada em Plenário. É que não quisemos, neste instante, assumir sozinho a responsabilidade da questão. Concedo a palavra ao nobre Deputado Aldo Fagundes, para uma questão de ordem.

O SR. ALDO FAGUNDES — A minha questão de ordem se resume num pedido de esclarecimento à Mesa. Temo que a orientação de V. Ex^e, Sr. Presidente, nos amarre muito, aqui, na discussão. Estão imaginando — é esta a questão que queria levantar — que no decorrer dos debates, diálogo inclusive, com a solidariedade do Relator, houver pequena modificação no texto, isto não poderá ser feito?

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Poderá ser feito. Mas aí, se o Relator concordar, automaticamente o substitutivo dele será alterado e S. Ex^e ficará na obrigação de apanhar novamente as assinaturas de todos, porque aqueles que assinaram aqui, assinaram seu substitutivo. Todos terão que ser ouvidos. Então, neste caso, voltaríamos a aceitar o substitutivo do Relator apena com a assinatura dele.

O SR. JOSÉ COSTA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Costa, pela ordem.

O SR. JOSÉ COSTA — Sr. Presidente, quer me parecer que o processo tem de ser aquele que está previsto na Constituição. Evidentemente não podemos invocar precedentes, quer dizer, práticas inconstitucionais para justificar o nosso comportamento de hoje. Parece-me que isto é caso de nulidade, insanável, inclusive. De modo que não posso concordar com isto.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Então, V. Ex^e não concorda nem com o substitutivo do Senador Aderbal Jurema?

O SR. JOSÉ COSTA — Eu concordo com a apreciação do substitutivo que tenha, que guarde aquele número constitucional de assinaturas. Fora disso, não.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Certo. Mas gostaria de explicar a V. Ex^e, para justificar o seu ponto de vista...

O SR. JOSÉ COSTA — Não pode.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Deputado José Costa, o nosso despacho inicial foi de recebermos aqui apenas aquelas matérias, aquelas propostas acompanhadas com o número mínimo de assinaturas, que são quatro. A do Deputado Peixoto Filho, a do Deputado Albérico Cordeiro, a do Deputado Nilson Gibson, e a do Senador Aderbal Jurema. Todos estão com o número mínimo de assinaturas. O Deputado Jorge Arbage recorreu da decisão porque ele encaminhou, suplicando. Então, neste caso cabe ao Plenário decidir. Eu não posso ditatorialmente evitar que o Deputado Jorge Arbage recorra da decisão da Mesa. Estou colocando em votação a solicitação feita pelo Deputado Jorge Arbage.

O SR. PEDRO SIMON — Recorimento com súplica ou sem súplica tem diferença?

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Ele recorreu, nobre Senador.

O SR. PEDRO SIMON — Com súplica ou sem súplica?

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Não. Ele recorreu. Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Josias Leite.

O SR. JOSIAS LEITE — Sr. Presidente, V. Ex^e disse ontem e hoje repetiu, que se encontram na mesa quatro proposições. As quatro estão regimentalmente formalizadas.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Esse é o entendimento da Presidência.

O SR. JOSIAS LEITE — Desde ontem, no momento em que esta reunião foi suspensa, já estava em discussão o substitutivo do Senador Aderbal Jurema que contém o número mínimo de assinaturas de Senadores e de Deputados. Então, a minha questão de ordem tem o seguinte objetivo: em primeiro lugar, esta é uma matéria vencida e decidida pela Mesa desde ontem. Ela não pode ser reaberta. Só podem ser apreciadas as quatro proposições que estão na Mesa. Está em discussão o substitutivo. Inclusive, ontem, quando a sessão foi suspensa, o orador seguinte já estava anunciado, que era o Senador José Richa. Peço a V. Ex^e que dê continuidade à reunião, conforme os trabalhos de ontem.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Deputado Josias Leite, ontem estávamos realmente discutindo as quatro proposições, mas V. Ex^e é testemunha de que várias propostas foram feitas e encaminhadas à Mesa. Não havíamos decidido ainda qual o destino daquelas proposições encaminhadas à Mesa, uma vez que estávamos na faixa de discussão. E hoje, abrindo os trabalhos, temos o posicionamento da Presidência, que só poderiam ser examinadas as quatro emendas. Mas o Plenário é soberano. A nossa decisão foi esta. O Deputado Jorge Arbage recorreu da decisão, porque apresentou um substitutivo com uma assinatura só, que é a dele, e recorreu ao Plenário. Eu solicito ao Plenário...

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — V. Ex^e me permite?

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Pois não.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Eu não considero, regimentalmente, que o expediente formalizado pelo Deputado Jorge Arbage constitua um recurso, que ele tenha recorrido à decisão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Mas ele recorreu. Ele recorreu na questão de ordem.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — À luz do Regimento Comum do Congresso Nacional, não constitui um recurso. Portanto, acredito que ela não possa ser nem sequer objeto da decisão desta Comissão, porque V. Ex^e já decidiu.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Eu vou decidir a questão de ordem. Reconheço que temos quatro emendas constitucionais com o número mínimo de assinaturas. É uma matéria que depende do número mínimo de assinaturas, 1/3 Senadores e 1/3 de Deputados. Reconheço, também, que o Regimento Interno não dá poderes ao Relator de apresentar um substitutivo mesmo com o número mínimo de assinaturas. Em considerando assim, em ser uma parte da Casa, em dar permissão ao Relator, para não deixá-lo amarrado, porque caso contrário ele recebe uma submenda no prazo que a lei estipula, e depois tem de examinar tudo no mesmo dia, ele não tem prazo para isto. Então, o Relator, mesmo ferindo o Regimento, trouxe seu substitutivo com o número mínimo de assinaturas, mas fora do prazo estipulado pelo Regimento. Como o Regimento é omisso nesse sentido e tem sido uma praxe da Casa, vou colocar em votação. Os que entenderem...

O SR. — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Eu vou formalizar a proposta.

Os que entenderem que só possamos examinar aqui aquelas emendas que tem o número mínimo de assinatura, permaneçam sentados. Os que não concordarem que se manifestem!

Vai-se examinar apenas a proposta com o número mínimo de assinaturas, dizendo, de antemão, que nenhuma alteração pode ser feita no substitutivo, até mesmo de redação. Caso contrário, implicaria na coleta de novas assinaturas.

O SR. Djalma Bessa — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. Djalma Bessa (Inaudível...)

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Por liberalidade do Relator, em se tratando de emenda que apenas modifica o aspecto redacional, para dar mais clareza ao texto, se o Relator estiver de acordo e o Plenário concordar, sem sombra de dúvida, deixaremos de colocar em votação.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Sr. Presidente, eu posicionaria a questão da seguinte maneira. Dentro do espírito da Presidência, fiel a praxes e à interpretação do Regimento, S. Ex^a colocou a questão nos termos de que somente as emendas apoiadas têm trânsito para discussão e consequente votação. Nestas condições, eu pediria preferência para discussão e votação da minha emenda substitutiva, que está aqui apoiada dentro da praxe. E em seguida, aprovada a emenda, seria submetida a redação final da Comissão, e aí eu receberia e opinaria sobre as modificações de redação, porque já estaria aprovada a emenda substitutiva e não alteraria o caráter e sim aperfeiçoaria a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Para discutir a matéria, concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHA — Sr. Presidente, Srs. Membros desta Comissão, apesar de todo respeito que tenho pela cultura jurídica do Senador Aderbal Jurema, reconheço, por outro lado, a enorme dificuldade de S. Ex^a, porque, ao longo desses anos de autoritarismo, tem sido cada vez mais difícil conciliar os interesses do Governo com o elenco de casuismos que temos assistido acontecerem nesses últimos anos.

Dessa forma, Sr. Presidente, considero o substitutivo do Senador Aderbal Jurema, a meu ver, incoerente, discriminatório, casuístico no seu conteúdo, e até dúvida na sua redação. Haja vista que até agora pouco se discutiu o mérito do substitutivo e muito se discutiu até erros de redação.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Permite V. Ex^a um aparte? Erros não, impropriedades.

O SR. JOSÉ RICHA — Perfeito. Aceitó o reparo. Exatamente. Impropriedades de redação.

Sr. Presidente, eu, por exemplo, não consigo atinar para o motivo que possa justificar, numa emenda constitucional, se dar mais prazo a quem tem menos poderes e menos prazo a quem tem mais poderes. Não vejo nenhum sentido dos Governadores, dos Ministros de Estado terem menos prazo, eles que dispõem de muito mais poder do que seus auxiliares. Não tem nenhum sentido nisso.

Outra coisa também que não vejo sentido, é a discriminação entre os componentes de uma mesma equipe. Não consigo atinar porque determinados secretários possam ter 6 meses apenas de prazo para se descompatibilizar, e outros Secretários de Estado, igualmente, tenham 9 meses para se descompatibilizar. Não sei em que possa ajudar, prejudicar ou perturbar, ou corromper um processo eleitoral, um secretário que tenha ou não tenha mandato parlamentar. Estão, não vejo nenhum sentido se estabelecer-se um critério diferente para descompatibilização de secretários que tenham mandato parlamentar, e outro critério para secretários membros da mesma equipe, que simplesmente não tenham mandato parlamentar.

O SR. ALDO FAGUNDES — E a pressão dos suplentes Ex^a?

O SR. JOSÉ RICHA — Também. Por isso que digo, é um substitutivo casuístico. Aqui, cada frase desse substitutivo é para vender um determinado interesse. Inclusive quando se diz lá, ao final da letra "d": "Salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição. Só falta colocar aqui o nome de algumas pessoas. São tão poucas, que acho caberia num espaço menor do que uma linha e meia. Porque bastaria citar dois ou três casos que existem aí, e ocuparia inclusive menos espaço na Constituição. Casuismo por casuismo, vamos dar logo nome aos bois. Então, não tem sentido nenhum.

Essa questão, por exemplo, da discriminação entre secretários que tenham mandato parlamentar e secretários que não tenham mandato parlamentar, parece-me que vai criar uma confusão tremenda e pode gerar inclusive mandado de segurança. Por que não? Porque vai ferir o princípio da isonomia da lei. Quer dizer, todos são iguais perante a lei. E o substitutivo, tal como está redigido, vai criar um privilégio, vai criar uma discriminação entre iguais. E cabe perfeitamente, vai caber, um mandado de segurança para quem se julgar prejudicado nessa discriminação.

Sr. Presidente, além disso eu faria ainda uma consideração de natureza institucional. Ora, se estivéssemos vivendo num período e num regime de plena normalidade democrática, acho que nem precisaríamos estar aqui perdendo tempo para fixar prazos de descompatibilização. Inclusive — para reforçar a minha argumentação — houve, ao longo da nossa História, períodos em que vivemos a plenitude democrática. E nesses períodos nem havia a necessidade de renúncia de mandato para efeito de descompatibilização, bastaava o titular de cargo, por mais importante que fosse, tirar uma licença por um período de 90 dias, e ele podia ser candidato. Se eleito, podia reassumir seu mandato, e só na época da diplomação é que ele tinha de fazer sua opção, e aí evidentemente através de renúncia. E nunca se criou problema nenhum. Vamos citar o eminente Presidente Juscelino Kubitschek que, em termos de de-

mocracia, deu uma lição não só para a História Brasileira, mas para diversos outros países. Foi um período em que ninguém teve a ousadia de imputar ao Governo qualquer tipo de participação da máquina do processo eleitoral. Ganhou inclusive a Oposição. O Presidente Juscelino foi um magistrado na eleição.

Por isto, acredito que esse argumento reforça muito o meu ponto de vista, de que a conjuntura política é que determina um comportamento muitas vezes diferente. Por isto, hoje aqui estamos reunidos com a necessidade de fixar, cada vez, um prazo maior de descompatibilização, porque a cada ano que passa, a cada nova eleição, a gente percebe que os casuismos estão sendo insuficientes e incapazes de deter a marcha inexorável das oposições. A cada nova eleição, vão rareando os argumentos do Governo para fazer aprovar e fazer ter da população o prestígio para a Maioria, sobretudo a maioria parlamentar, que é a meta mais importante e urgente, daqui para a frente.

Em 1982, já se sabe, Sr. Presidente, não são as eleições de uma dúzia ou meia dúzia de Governadores que vão perturbar ou que estão perturbando o Governo, o que está perturbando é a composição do colégio eleitoral que vai eleger o novo Presidente da República em 1984. Daí a necessidade de, cada vez, maiores pressões, maior utilização, utilização abusiva da máquina administrativa, colocada a serviço de candidaturas adeptas, ou que dêem sustentação política ao Governo, para que essas maioria possam ser conseguidas.

Então, Sr. Presidente, já que há poucos instantes a Comissão, respaldando uma decisão prolatada por V. ex^a, a de que não é possível sequer modificar a redação do substitutivo, não se pode mudar substantivamente o projeto alternativo que apresenta o Senador Aderbal Jurema. Então, dificilmente vamos, no mérito, conseguir aprimorar o substitutivo.

Em razão disto, Sr. Presidente, eu, sinceramente, para ficar com a minha consciência, não sei qual é a opinião do meu Partido, mas eu voto contra esse substitutivo. Porque casuístico por casuístico, tenhamos ou não tenhamos, nós membros da Comissão, condições de votar uma ou outra, eu prefiro ficar com o projeto original, que pelo menos é bem redigido, não causa dúvida alguma, não é discriminatório, são doze meses igualmente para todos os titulares de cargos públicos, aqueles já sabidamente que precisam se descompatibilizar. Então, eu prefiro, com todo o respeito que devoto ao Senador Aderbal Jurema, a quem, fora das nossas posições políticas, tenho por ele um grande afeto e somos amigos, mas apesar de tudo isto eu voto contra o substitutivo do Senador Aderbal Jurema, preferindo ficar com o projeto original do Deputado Albérico Cordeiro.

Concedo ao Senador Pedro Simon o aparte.

O SR. PEDRO SIMON — Só um aspecto eu acrescentaria à brilhante exposição feita por V. ex^a. Realmente os casuismos e a máquina governamental têm agido cada vez mais ao longo do tempo, com relação a nós da Oposição. De certa forma esse projeto não diz respeito a nós da Oposição, porque os titulares de Secretarias, de Ministérios, vão usar a máquina contra a Oposição. No momento em que ele sair para ser candidato, seus substitutos vão usar a máquina contra a Oposição. Vamos ser claro sobre o que há nesse projeto. O que há nesse projeto é uma disputa interna no Partido do Governo, é que o Partido do Governo quer que a máquina seja usada contra a Oposição, mas não contra eles, candidatos. O que eles estão vendendo aqui, na figura do Secretário de Estado, na figura do presidente ou diretor de uma sociedade de economia mista, é a máquina na mão dele e ele em condições muito superiores, em condições de se candidatar e usarem essa máquina a seu favor. Então, enquanto o Partido quer, os Deputados do PDS querem que a máquina seja usada contra nós e a favor do Partido, no seu conjunto. Agora, ele na secretaria ou na sociedade de economia mista usa a máquina a seu favor. Então, Sr. Presidente, esse projeto é uma briga de economia interna do PDS, porque eles vão usar a máquina contra nós da Oposição, os substitutos vão usar a máquina contra nós, os que entrarem no lugar dos Ministros afastados vão usar a máquina contra nós. Não há nada de moralização com relação a realização de um pleito liso esse projeto que está aqui. É uma disputa interna muito respeitável por parte dos membros do PDS. Os atuais Deputados estão apavorados, tiveram o exemplo da eleição passada. Há até uma coisa muito interessante. Há muitos Secretários de Estado e muitos diretores de sociedade de economia mista que usaram o cargo para ser candidato, elegeram-se, e agora, talvez até por experiência, não estejam querendo que os que estão nos atuais cargos também os usem para seu próprio proveito. Isso é problema de economia interna do PDS. Não vamos nos iludir, porque seja qual for o resultado disto daqui, a máquina estará sempre contra nós. O que eles não querem é que também seja contra os Deputados deles.

O SR. JOSÉ RICHA — O Senador Pedro Simon tem toda a razão. Evidentemente, aqui estamos reunidos para tratar da realidade de uma questão que não nos diz respeito. É uma briga doméstica, é uma briga familiar, e pode

ser até que um prazo maior para a desincompatibilização dos titulares possa funcionar ainda muito mais contra nós. Porque, vejamos bem, se os atuais Governadores, todos eles com interesse de prosseguir na sua carreira política, fossem conservados nos seus cargos até seria possível que eles, por uma questão até de conveniência, utilizassem menos a máquina contra a Oposição. Entretanto os seus substitutos, de muito menor expressão política, certamente seriam muito mais dóceis ao manejo da orientação daqui de cima. Entretanto, não é esta, para mim, a questão fundamental. Eu não quero é abrir o precedente de cada vez que aqui tivermos que discutir uma matéria eleitoral, tenhamos que abrir o precedente de introduzir casuismos, questões discriminatórias. É isto que me faz votar contra esse substitutivo, porque para mim, com relação ao mérito, tanto faz o projeto do Deputado Albérico Cordeiro, que estipula doze meses de prazo para desincompatibilização, como o do Senador Aderbal Jurema, o seu substitutivo, que reduz para nove meses, em alguns casos, e até para seis meses, para outros casos. Não é só isso. Apenas para que não fiquemos aqui no Congresso Nacional coonestando os casuismos que cada vez vão intensificar em número e propiciando, dessa forma, que a Constituição, que já não é a dos nossos sonhos, possa cada vez mais se transformar numa colcha de retalhos. Se a Mesa me permitir, eu concedo um aparte ao Deputado Jorge Arbage e ao Deputado José Costa, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Eu gostaria de que não se prorrogasse o prazo, porque há outros oradores que estão inscritos, e teremos oportunidade de debater amplamente.

O SR. JOSÉ RICHA — Lamento não poder conceder o aparte. Sr. Presidente, essa é a razão, mas de consciência, porque o meu Partido não fixou uma orientação. Portanto, não sei se ainda vai haver uma orientação quanto à votação. Por uma questão de consciência, prefiro ficar com o mal menos, que é o projeto inicial.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inicialmente quero congratular-me com S. Ex^a o ilustre Senador Aderbal Jurema, pelo excelente trabalho que produziu. Esse extenso relatório constitui autênticas premissas para a conclusão, que está consubstanciada na sua emenda substitutiva.

É verdade que ontem houve várias observações em torno da Emenda que S. ex^a apresentou, mas todas elas limitadas à letra da Emenda, e não ao seu espírito. Já dizia São Paulo que a letra mata e o espírito vivifica. É inteiramente compreensível essas divergências, porque há várias interpretações em qualquer texto legal, ainda que do mais alto nível, quando se trata de uma norma constitucional. Se não houvesse essa dúvida, o Poder Judiciário não existiria, porque não haveria necessidade de examinar a lei. E o Poder Judiciário tem, na sua interpretação, um poder tão grande, que já se disse, com uma dose de razão, que a lei já não é mais feita pelo Poder que a elabora, e sim pelo Poder que a interpreta, pelo Poder que a aplica.

V. Ex^a, emérito Relator, teve inteira razão em fazer distinções, discriminações e diferenças, absoluta razão. Ora, não se pode, em absoluto, comparar um Secretário de Estado, detentor de mandato eletivo, com um Secretário de Estado que não tem respaldo popular. Essa igualdade jurídica não existe. Todos são iguais perante a lei, mas um cidadão comum não pode chegar e participar dessa reunião, simplesmente porque ele não é Deputado nem Senador. Há, portanto, uma discriminação a ser feita, porque um Secretário de Estado titular do mandato eletivo tem o batismo das urnas, ele tem a consagração popular. É muito diferente daquele Secretário de Estado que não tem um mandato eletivo, que é um cidadão, e foi nomeado pela simples vontade do Poder Executivo. Então o que fez o relator? Extinguiu, diferenciou, discriminou, dando a cada um, sua situação jurídica adequada. Mas é casuismo o que V. Ex^a fez; era casuismo o que continha na Constituição de 1934; casuismo foi o que estava na Constituição de 1946. É uma das palavras-símbolo, Sr. Presidente, que agrada, choca, faz impacto falar em casuismo.

V. Ex^a, portanto, foi sobremodo feliz no seu parecer e com sua modesta, com sua simplicidade, abriu a perspectiva de aperfeiçoamento de sua proposta, tanto que está sobre a nossa apreciação uma emenda substitutiva feita de acordo com sugestões de vários colegas de V. Ex^a. Esta alteração, esta mudança, só está a merecer aplausos de louvor, porque demonstra o cuidado que V. Ex^a tem em mostrar um trabalho, o quanto possível, perfeito. A perfeição, V. Ex^a há de vir, não haveremos de alcançar.

O SR. RELATOR (Aderbal Jurema) — Muito obrigado.

O SR. DJALMA BESSA — Eu desejaria fazer agora, porque creio que no momento da redação não poderei me explicar, duas observações. Uma se-

ria sobre o item 2 da letra "c", quando V. Ex^a se refere "Secretário de Estado quando titular de mandato parlamentar".

V. Ex^a sabe que o nosso regime de Governo é presidencialista, não temos um regime de governo parlamentarista. Então, o mandato parlamentar diz mais respeito ao regime parlamentarista, que não é o nosso, que é presidencialista. Nossa sugestão seria, invés de mandato parlamentar, mandato eletivo, porque ficaria mais abrangente. Não que V. Ex^a esteja errado e se persistir a palavra parlamentar vá criar problemas. Em absoluto, não cria. Está perfeitamente entendido o que V. Ex^a quer dizer e não é a palavra que vai prejudicar em nada a interpretação da Lei. Mas, para sermos precisos, mais técnicos, acho que a expressão parlamentar não se ajusta muito ao mandato que exercemos, porque o nosso regime de governo é presidencialista, não é parlamentarista. Parlamentar, Ex^a, até certo ponto, num conceito amplo. Se V. Ex^a restringe e quer a palavra técnica haverá de admitir que o nosso regime não é parlamentarista. Somos um regime presidencialista, sentido amplo. Somos congressistas, e o mandato parlamentar, o nome está dizendo, faz parte do regime parlamentarista.

O SR. PEDRO SIMON — Pelo amor de Deus, Ex^a

O SR. DJALMA BESSA — O meu tempo já acabou, Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — V. Ex^a dispõe de três minutos.

O SR. DJALMA BESSA — Há uma outra observação que eu desejava fazer. — Não estou só, eminente Senador Pedro Simon. Posso mostrar a V. Ex^a, ilustres constitucionalistas que defendem o ponto de vista que estou defendendo, que a expressão parlamentar diz mais respeito ao regime de governo parlamentarista. Não me aventuraria, com a minha modéstia, a minha humildade, a defender esta tese. Tanto assim que V. Ex^a não encontra na Constituição nenhuma referência a mandato parlamentar.

Há uma outra observação que eu desejaría fazer nesses poucos minutos que me restam. Diz respeito ao item 3 que tem a seguinte redação:

"Secretário de Estado, presidente, diretor, superintendente de órgãos da administração pública, direta ou indireta, inclusive de fundação, e sociedade de economia mista."

Há um decreto-lei sobre administração pública e lá está definido quais são os órgãos da administração indireta: autarquia, sociedade de economia mista e empresa pública. Daí eu achar que a expressão, inclusive, sociedade de economia mista, ela é redundante, porque já está definido sociedade de economia mista como entidade de administração indireta.

Quanto à fundação, acho perfeitamente viável porque há uma certa dúvida sobre se a fundação é de direito público ou de direito privado, e a inclusão extirparia qualquer dúvida nesse sentido.

Então, V. Ex^a Deputado Aderbal Jurema, elaborou não só um relatório convincente, justo e correto, como uma emenda substitutiva que expressa perfeitamente uma síntese do nosso sistema constitucional brasileiro atualizado.

O SR. ADERBAL JUREMA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Para discutir concedo a palavra ao Sr. Deputado José Costa.

O SR. JOSÉ COSTA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o eminentíssimo Senador Aderbal Jurema realmente já entrou para a História do Parlamento Brasileiro. Não bastasse ter sido ele o Relator da Proposta de Anistia Política, da última; não bastasse ter sido ele o Relator da Emenda Constitucional que prorrogou o mandato dos Prefeitos e Vereadores...

O SR. ADERBAL JUREMA — Não fui eu, foi o Senador Moacyr Dalla.

O SR. JOSÉ COSTA — Perdoe-me V. Ex^a pelo exagero. É a ânsia de colocação na História deste Parlamento.

O SR. ADERBAL JUREMA — Muito obrigado.

O SR. JOSÉ COSTA — Temos, agora, o eminentíssimo Senador como Relator da emenda à Constituição, Peixoto Cordeiro — porque o Peixoto Filho iniciou e o Peixoto Cordeiro terminou — (risos) propondo a desincompatibilização dos Governadores seis meses antes do pleito, dos Secretários de Estado, doze meses antes das eleições.

Realmente, Srs. Congressistas, estou tomado de muito medo nesta hora, porque verifico que, na medida em que o Governo vai-se conscientizando de sua inevitável derrota, se as eleições de 1982 forem honestas, forem limpas e livres, aumentam os casuismos e casuismos cada vez mais competentes, inteligentes, com o objetivo de impedir o crescimento das Oposições brasileiras, e evidentemente impedir a alternância do poder. Receio que nas proximidades

das eleições chegue aqui uma emenda à Constituição estabelecendo o sistema de pesos para a valorização do voto: voto dado pelo Governo, vale dois; voto da Oposição, vale um. Ou, então, uma emenda à Constituição estabelecendo que o Partido situacionista terá 2/3 da Câmara dos Deputados e do Senado e as Oposições ficariam com 1/3 restante das duas Casas do Congresso. E assim a vitória do Governo estaria assegurada.

O SR. ALDO FAGUNDES — No Paraguai é assim, já há o exemplo.

O SR. JOSÉ COSTA — Já há precedente. Sr. Presidente e Srs. Congressistas, vejam a que ponto chegamos. A cada pleito, a cada eleição, medidas casuísticas que deformam a legislação eleitoral, deformam a Constituição, às vezes, e deformam sobretudo a manifestação da vontade do povo brasileiro, que sofre uma *capitis diminutio* desde 1964. O povo realmente é substantivo abstrato neste País. Voto contra o substitutivo do eminente Senador Aderbal Jurema por ser altamente discriminatório, por ser absurdo até na medida em que, por exemplo, obriga um Governador a desincompatibilizar-se seis meses antes, ele que pode mais manipular a máquina administrativa e obriga o Secretário de Estado a desincompatibilizar-se com nove meses de antecedência do pleito; que distingue entre Secretário de Estado, titulares... de mandatos e Secretários de Estados que não tiveram a súbita honra de terem à disposição um mandato eletivo. E, Sr. Presidente, estabelece na alínea "d", por exemplo, exceções que me parecem até inspiração baiana, não sei, mas que poderia, evidentemente, essa expressão: "salvo se já titular de um mandato eletivo e candidato à reeleição" ser substituída por alguns nomes ilustres desta República.

Sei, a manipulação da máquina, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, continuará contra as Oposições brasileiras, e sei também que ela é manipulada em tal nível que, em alguns casos, essa desincompatibilização teria de ser feita um século antes das eleições, como acontece, por exemplo, com o Ministro Jair Soares, da Previdência Social. Se as consequências da manipulação da máquina da estrutura previdenciária for contada, for considerada, o Ministro só pode ser candidato a qualquer cargo, neste País, desincompatibilizando-se um século antes da realização das eleições.

Registro o protesto de V. Ex¹

O SR. JOSÉ COSTA — Não tenho a menor dúvida. E o Senador Pedro Simon que se cuide, no Rio Grande do Sul.

O SR. PEDRO SIMON — Mantendo respeitoso silêncio. (Risos.)

O SR. JOSÉ COSTA — Por conseguinte, eu conlucio estas considerações, Sr. Presidente, dizendo que o ideal seria que o Congresso Nacional se apercebesse do seu papel, considerando as aspirações populares, o que muitas vezes o povo brasileiro.

Quando tivesse oportunidade de votar as prerrogativas do Congresso Nacional, o Governo promete ou ampliar, em futuro não muito distante, que devolva ao Congresso Nacional o poder amplo e efetivo de fiscalizar os atos do Executivo, porque aí não precisaríamos estar votando emendas tão casuísticas. Aí não importaria que o Governador fosse candidato à reeleição, que o Presidente da República fosse candidato à reeleição, que o Prefeito fosse candidato à reeleição, porque as Assembleias Legislativas, as Câmaras Municipais e o Congresso Nacional teriam o instrumental necessário para fiscalizar os atos do Executivo e punir o abuso do poder, o desvio de autoridade.

Espero que isto aconteça num futuro próximo. Mas como estou falando de coisas futuras, quero dar o meu voto a coisas concretas do presente, votando contrariamente ao substitutivo do eminente Senador Aderbal Jurema. Ainda que constrangido, votando favoravelmente à emenda constitucional Peixoto Cordeiro.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Para discutir, concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o nobre companheiro, último orador do PDS, disse que a Oposição está muito preocupada, ultimamente, com a palavra casuismo. Na verdade, vamos fazer uma análise, uma análise fria, uma análise real dessa emenda que temos diante de nós. O doloroso, ao analisarmos uma emenda como esta, é que ela está sendo votada pelo Congresso Nacional, ela está sendo votada pelos Parlamentares que têm a responsabilidade de fazer uma lei, buscando o bem comum, que têm a responsabilidade de legislar, olhando para o conjunto da sociedade. Quando foi o "pacote de abril", quando foi uma legislação como a Emenda nº 1, promulgada por uma Junta Militar, a gente faz uma série de críticas, as mais radicais, mas sempre se argumenta que não veio do Congresso Nacional, que não brotou de dentro da Casa do Congresso Nacional. Mas agora, a gente está diante de uma emenda — volto a repetir o aparte que dei ao Senador José Richa. O problema não é da Oposição, porque para nós, da Oposição — vamos deixar claro — a máquina governamental vai ser usada contra

nós, quer o Ministro fique um ano, quer o Ministro fique 6 meses, o seu substituto fará o mesmo tipo de trabalho; quer o Secretário de Estado fique 9 meses, quer ele fique 6 meses, ele ou o seu substituto fará o mesmo tipo de trabalho. Esse projeto tem uma origem, é uma origem interna no Partido Oficial, onde a máquina é usada por alguns em proveito deles, como futuros candidatos. Então, reparem nesse projeto. Por que, por exemplo, o Ministro de Estado e o governador são 6 meses? O Senador José Richa faria uma pergunta e ficou na interrogação e numa dúvida muito grande. Diz o Senador José Richa: "mas um Ministro de Estado tem muito mais poder do que um Secretário." O que é um Secretário, se não um pedinte que vem para Brasília, praticamente todos os meses e que se senta horas, muitas vezes, no gabinete do Ministro, à espera de ser recebido, para que possa receber algumas verbas para aplicar no seu Estado.

Um Ministro tem infinitamente muito mais poderes que um Secretário. No entanto, o Ministro, a desincompatibilização é de 6 meses, o Secretário é de 9 meses. Por que isto? Porque sabemos que é muito raro, é raríssimo, que um Ministro vá deixar de ser Ministro para se candidatar a Deputado Federal. O Ministro deixa de ser Ministro para ser candidato a Governador para ser candidato a Senador, para ser candidato a qualquer coisa, menos a Deputado. O concorrente do Deputado, o seu concorrente imediato, é o Secretário de Estado, é o diretor da sociedade de economia mista, é o diretor da autarquia, é o reitor da universidade, diretor de uma determinada fundação. Então, a emenda, nós a repelimos, no sentido do casuismo com que ela se apresenta. Pelo menos, o autor da emenda original apresentou um ano para todo mundo. Se um ano é pouco, se o Relator tivesse vindo e dito: olha, um ano é demais, tem de ser 6 meses. Agora, se o Relator tivesse de adotar o sentido da busca do bem comum, qual é a máquina que ser aplicada mais? Qual a máquina que pode corromper mais? Qual é a máquina que pode ser mais desviada e trazer mais malefícios à bolsa do eleitorado numa eleição democrática? O Governador mais do que o Secretário, mas como do governador vai ser 6 meses e o Secretário que é demissível *ad nutum*, que ele demite a hora que ele bem entende, são 9 meses. Qual é o argumento? Será que alguém aqui é ingênuo, que não entende que raramente um Governador vai renunciar a um mandato de Governador para ser candidato a Deputado? Ele é candidato a Senador ou candidato a qualquer coisa. O Relator que me perdoe, mas os Deputados do PDS não estão vendo no Governador o seu concorrente, estão vendo o seu concorrente no Secretário, nos diretores de autarquias e sociedade de economia mista. Mas qual é o valor, qual é o argumento de ordem lógica, de ordem ética que vai nos apresentar a votar uma emenda que diz que o governador, 6 meses, o seu Secretário, demissível *ad nutum*, 9 meses. Mas como vamos votar isto? E o nobre colega de representação diz que a Oposição fala em casuismo. Mas isso não é um casuismo, não é um casuismo que choca a realidade, verificarmos essa realidade. Por quê? Qual é o argumento? Onde vamos encontrar o fundamento para que dois Secretários, um porque é Deputado, o outro porque não é Deputado, o que é Deputado, 6 meses, o outro, 9 meses. Isto é uma legislação que a opinião pública vai olhar para nós e vai ficar chocada, porque é uma legislação em causa própria, se não nossa, de companheiros nossos, de colegas nossos, de futuros interesses nossos. Estamos votando por uma lei de absurdo. Os dois são Secretários de Estado, os dois desempenham a mesma missão, os dois têm as mesmas atribuições, têm as mesmas responsabilidades, os dois têm a mesma máquina que podem ou não manipular. Não, mas um é Deputado! Até parece que é título hierárquico, que se voltou aos direitos adquiridos. Que ser Deputado é uma casta. É Deputado? É, ele tem mais vantagens do que aquele que não é Deputado. Ele já concorreu, ele já elegeu, ele já tem prestígio, ele já tem nome, ele já tem bandeira, ele já tem tradição, ele leva uma série enorme de vantagens, o Secretário de Estado que é Deputado tem uma série de vantagens sobre aquele Secretário de Estado que não é Deputado e que vai se aventurar pela primeira vez. No entanto, aquele que já é Deputado, que já concorreu, que já se elegeu, que já é um nome conhecido, que já é um nome badalado, que tem o reforço da urna popular. Pois esse pode ficar 6 meses, o outro tem que sair 9 meses. O mesmo cargo, a mesma função, e nós com a maior tranquilidade, com a maior frieza, nós Parlamentares, vamos dizer: não, nós somos superiores, nós somos Deputados, Deputados 9 meses, não Deputado 6 meses. Pelo amor de Deus, onde nós estamos?

Então me parece que o mal deste projeto está em que ele não fez o que deveria ter feito. A emenda é correta. Um ano é demais? Um ano é demais. Devem ser 6 meses? Devem ser 6 meses. Devem ser 10 meses? Devem ser 10 meses. Agora, deve ter um prazo diferente? Deve ter um prazo diferente. Mas que me perdoe o Relator, se deve ser um prazo diferente, parece-me que o prazo deve ser proporcional à máquina que ele tem na mão, aos poderes que ele tem na mão, à força que ele tem na mão. Agora, dar prazos diferentes para quem tem mais poder, quem tem mais força. Vejam o espírito da lei: "a inele-

gibilidade de titular efetivo ou interino no cargo ou função, cujo exercício possa influir para perturbar a normalidade ou tornar duvidosa a legitimidade das eleições"...

Quem pode fazer mais isto: o Governador ou o Secretário? Parece-me que é o Governador. É evidente que é o Governador. Ele pode admitir um secretário na hora que ele bem entende. Agora, Governador 9 meses; Secretário 6 meses. Mas o Secretário é Deputado. Bom, aí são 9 meses. Secretário vem chorando, pedindo, por amor de Deus, ao Ministro meia dúzia de verbas. Secretário 9 meses. Ministro 6 meses. Secretário renuncia e não pode voltar. Ministro pode voltar.

Reparam como esse projeto é feito num casuismo só. Quem o fez, o fez baseado num fato original. Esse projeto — e repito o que disse ao Senador José Richa — não tem nada que ver com a Oposição. A nós ele não interessa, mas interessaria o projeto na busca do bem comum, na busca da seriedade do pleito, na busca de que a máquina político-administrativa não fosse usada a serviço desse ou daquele candidato. Mas nós já estamos acostumados e sabemos que não vai ser diferente. Que sejam esses os cidadãos ou sejam substituídos por outros que eles entrarão no lugar deles, com relação à Oposição, a máquina vai ser usada da mesma maneira.

Os ilustres Parlamentares do PDS sabem que ela vai ser usada. O problema deles é que ela seja usada contra a Oposição, mas que o detentor da máquina não a use em proveito próprio, use-a a favor do Partido. Essas decisões são compreensíveis.

Eu afirmo o que o Senador José Richa levantava com uma interrogação correta, no seu raciocínio lógico, de quem busca o bem comum, ele não pode entender.

O que se quer aqui, o que se deseja aqui é tirar da disputa ou pelo menos facilitar a disputa daqueles cargos que são os concorrentes dos atuais Deputados.

Vimos o resultado das últimas eleições. Quantos parlamentares não voltaram e antes de voltarem lia-se nos jornais os discursos deles na tribuna do Congresso? Lá no meu Estado, na tribuna da Assembléia Legislativa, Parlamentares da antiga ARENA foram para a tribuna denunciar o escândalo que os Secretários de Estado fizeram, usando a máquina, para se elegerem.

Sr. Presidente, acho que este projeto, como está — que me perdoe o Relator — é de uma grande infelicidade, para que esta Casa possa aprová-lo, como ele está, porque vai ficar registrado que votamos um projeto em nosso interesse. É parlamentar, é parlamentar. Pode ser parente, agora poderá ser candidato, porque queremos resolver o problema dos suplentes que estão na Casa, porque queremos resolver o problema dos futuros candidatos a Parlamentares, cujo pai é Governador, cujo irmão é Governador, queremos resolver este tipo de caso. É esta a fórmula pela qual devemos legislar?

Preocupa-nos, Sr. Presidente, é que neste projeto, que a rigor não teria maior significado, vem esse tipo de casuismo. O que a Oposição pode imaginar que virá na reforma eleitoral, que traçará, aí, não as normas personalistas dos Deputados que vêm a concorrência nos detentores de cargos públicos, mas o interesse conjunto do Partido, no sentido de esmagar as Oposições? Se num projeto dessa natureza, que era um projeto simples, singelo — 1 ano — que poderia ser alterado no sentido de não 1 ano, mas meio ano, se dá margem a esse tipo de casuismo, o que podemos esperar dos projetos que virão dos laboratórios governamentais, com relação à sublegenda, com relação a voto vinculado, com relação à proibição de coligações, com relação, enfim, a tudo aquilo que será a legislação eleitoral, que está por vir? E que sabemos, também, que ainda não veio porque o PDS, com sua Comissão e com o Senador Sarney percorrendo o Brasil inteiro, ainda não chegou a denominadores comuns, naquilo que é bom para todo o Brasil. O PDS está buscando fórmulas que somem para todo o Partido.

Agora, o que me preocupa é que se neste projeto, da singeleza que tinha na sua originalidade, o nosso ilustre Relator conseguiu esmiuçá-lo, no sentido de que os diversos retratos aqui estejam atendidos, o que acontecerá com o projeto da reforma eleitoral? É a pergunta que deixo no ar.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Encerrada a discussão, passa-se à votação do projeto.

O SR. JOÃO LINHARES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado João Linhares.

O SR. JOÃO LINHARES — Sr. Presidente, tenho dois pedidos de destaque. O primeiro é para a rejeição do item 2 da letra c, da emenda substitutiva. O segundo é para a rejeição da expressão "salvo se já titular de mandato eletivo e candidato a reeleição", na letra d do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Solicito ao nobre Deputado João Linhares que encaminhe à Mesa a solicitação que fez.

O SR. ... — O Senador Affonso Camargo, pela Liderança do Partido no Senado, informa que com relação ao item d já foi apresentado o pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Sobre a mesa, requerimento de destaque que levaremos ao conhecimento do Plenário.

Do Senador Affonso Camargo:

De acordo com as normas regimentais, requeiro destaque para a supressão da frase "salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição", no final do texto do item d, da emenda substitutiva do Relator.

Do Senador Gastão Müller:

"Inclua-se na alínea c, do item primeiro, o cargo de Vice-Governador".

Ainda do Senador Gastão Müller:

"Inclua-se, no item terceiro da alínea c, a expressão "Prefeitos nomeados".

E do Deputado João Linhares:

"Destaque para a rejeição do item 2 da letra c da emenda substitutiva.

Srs. Membros da Comissão, todos os pedidos de destaque modificam, fundamentalmente, o substitutivo apresentado pelo Relator. Diante disto, a Mesa deixa de recebê-los por estarem prejudicados por decisão anterior.

Em votação o substitutivo, de autoria do Senador Aderbal Jurema.

O SR. JOSÉ RICHA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa, pela ordem.

O SR. JOSÉ RICHA — Sr. Presidente, V. Ex^{ta} está anunciando a votação do substitutivo do Relator. Pergunto a V. Ex^{ta}: rejeitado o substitutivo, fica automaticamente aprovada a emenda original?

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Não, porque temos mais três emendas.

O SR. JOSÉ RICHA — Posteriormente, serão colocadas em votação também as emendas?

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Sim. Uma a uma.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — A decisão que tomamos é que só seriam apreciadas as emendas e o substitutivo do Relator. E não poderiam ser apresentadas novas emendas que não tivessem respaldo de um terço. Esta foi a decisão que tomamos.

Agora, o Deputado João Linhares pede, dentro do substitutivo do Relator, o destaque para votar contra um dos seus itens. Não entendo porque ele não possa ser apreciado.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Respondendo à questão de ordem do nobre Senador Pedro Simon. É porque apenas dei a palavra "destaque", mas, na verdade, ele apresentou uma emenda supressiva ao substitutivo.

Então, neste caso, não há amparo regimental para o acolhimento ao destaque.

Aqueles que votaram...

O SR. JOÃO LINHARES (PP — SC.) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Deputado João Linhares. S. Ex^{ta} dispõe de 5 minutos.

O SR. JOÃO LINHARES (PP — SC.) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desde ontem discutimos a matéria e quase todos opusemos restrições ao brilhante parecer do Senador Aderbal Jurema. Entretanto, a Comissão está reunida para decidir sobre as emendas apresentadas originalmente ou sobre a emenda substitutiva. Quero me permitir divergir em parte das colocações feitas pelos ilustres Senadores José Richa e Pedro Simon, no que diz respeito ao mérito às emendas que hoje apreciamos e também sobre a história das ineligibilidades e descompatibilizações pela legislação que possuímos e que vigorou em épocas, como

disse o Sr. Senador José Richa, de plena democracia, tendo como seu maestro principal aquele que se tornou o paradigma de democrata e um exemplo para todos nós, o eminent e falecido Presidente Juscelino Kubitschek. Consultando a Constituição de 1946, ou melhor dizendo, sobre a injustiça ou não de fixarmos para o Governador 6 meses, para o Secretário 9 meses, e outros prazos diversos, de acordo com mandos e funções que possam influenciar no processo eleitoral, tenho a impressão de que as emendas do nobre Deputado Albérico Cordeiro e do nobre Deputado Peixoto Filho trazem a mesma marca da injustiça, porque, no momento em que nivela a todos por um prazo de 12 meses, estaremos colocando, sob o campo da influência, o lançador de tributos municipais ou estaduais na mesma situação de igualdade com um secretário de Estado, com o Ministro da Fazenda, com o presidente de uma empresa pública. Enfim, por alguém que tem um poder muito maior do que um pobre lançador de tributos municipais. Mas não vai só aí. O espírito que estamos combatendo hoje foi o mesmo da Constituição de 1946. Eu também sou contra casuismos, totalmente contra casuismos. Quero, aqui, deixar bem claro. Mas estamos reunidos para apreciar a matéria. Não podemos, sob a alegação de que, aqui, existe algum casuismo — e sou contrário a dois deles — com todo respeito ao eminent Relator. E isto, ontem, S. Ex^a disse, pela imoralidade que neles próprios contém e que não está de acordo com a formação e nem o desempenho parlamentar do nobre Senador Aderbal Jurema, pois até contraria uma afirmação que S. Ex^a fez no corpo do seu voto, quando diz que aqueles que apresentaram as emendas, não o fizeram levados por motivos de razão pessoal, porque nunca, jamais, pensaram em termos estritamente pessoais. E na medida em que o eminent Senador excepciona, no prazo de desencompatibilização, o Secretário de Estado e aquele detentor de mandato eletivo e também derroga, parcialmente, aquele princípio basilar da Constituição, de que parentes até 3º grau, por sangüinidade ou afinidade do Governador, Prefeito ou Vice-Prefeito, não podem ser candidatos, mas quando, novamente, os detentores de mandatos eletivos poderão sê-lo, realmente derruba por terra a frase que é lapidar de V. Ex^a, em que isentaria o Poder Legislativo de qualquer legislação. Esta não é nem casuística, esta é pessoalista.

Concluindo, a Constituição de 1946, e muitas legislações de 55 e de 62 cometiam até um casuismo abominável, também. Determinadas autoridades, Secretários de Estados, Ministros, presidentes de empresas de economia mista, para se candidatarem a Deputado Federal e a Deputado Estadual teriam seis meses de desencompatibilização, mas quando era para se candidatar a Senador, teriam apenas três meses. Também é uma injustiça, um casuismo. Mas está na Carta de 1946. Como na legislação esparsa sobre inelegibilidade de 62, de 55, de 67, e assim por diante. Então, na medida em que se insere na Constituição esse casuismo é lamentavelmente a tradição do Direito brasileiro no campo político. Se formos pesquisar a vida partidária, iremos encontrar casuismos que atende a municípios. Então, o Partido Popular deixa reiterada, aqui, sua posição contrária a qualquer casuismo. Mesmo nesta hora, em que não inovamos em determinadas normas e disciplinas e nem em certas referências, e também porque a emenda do eminent Deputado Albérico Cordeiro e do nobre colega, o Deputado Peixoto Filho, ao nivelarem um ano para prazo de desencompatibilização, para todos os níveis — o federal, estadual e municipal — também se aprovássemos estariam consagrando uma injustiça, nós na Câmara, e acredito também no Senado, votaremos favoravelmente ao substitutivo com a restrição...

O SR. RELATOR — Com muitas restrições...

O Sr. JOÃO LINHARES — Evidentemente. Se formos restringir tudo, teremos que anular todo o trabalho, a partir da coleta de assinaturas que foi de apoio e não de aprovação. Enfim, há alguma coisa boa no substitutivo de V. Ex^a, e no momento de sobre ela falar, o Plenário será o lugar mais apropriado...

O SR. RELATOR — Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOÃO LINHARES — Para salvar esse pouco que V. Ex^a certamente teve a permissão de fazê-lo, se pudéssemos, teríamos comprovado, na emenda substitutivo, toda a sensibilidade política e toda a formação democrática de V. Ex^a. Enfim, aprovaremos o substitutivo, mas repelimos energicamente — ai V. Ex^a haverá de respeitar esta repulsa e espero que não a receba como ofensa ao seu trabalho e nem à formação de V. Ex^a — o item 2, da letra "c" que, realmente, como disse o Sr. Senador Pedro Simon, vai nos expor à crítica e à contundência de uma condenação que estamos, efetivamente, legislando em causa própria. Talvez para nenhum de nós, aqui, mas para cerca de 50 Parlamentares. E a outra de que não existe nenhum mal em que quem já é Deputado possa disputar sua reeleição ao lado do seu irmão, do seu pai, do seu tio ou do seu cunhado que exerce o governo ou o cargo de prefeito ou Vice-Prefeito ou até da Presidência da República. É esta a posição do Partido Popular. E lamento que a Presidência tenha rejeitado os requerimentos de destaque que, datíssima vénia, não é emenda. É um requerimento de destaque

que. O Regimento não trata, igualmente, dos dois procedimentos. Mas com a decisão de V. Ex^a, não posso recorrer nem ao Plenário. Eu me conformo com ela, mas faço questão de que em ata seja constado, para que figure na publicação do avulso que vai orientar a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. (*Fora do microfone.*) — Inaudível... nobre Deputado Albérico Cordeiro.

De maneira que sou favorável, votando politicamente, votando no interesse mesmo da classe política. É preferível 6 meses ou 9 meses, do que nada. Porque se o Partido majoritário decidir pela aprovação do substitutivo como está, ele será aprovado e a decepção será maior. Quero louvar, na oportunidade, o auto-espírito público, o auto-espírito compreensível, fraterno do Senador Aderbal Jurema, que ouviu calado três horas de debate, mais de duas mil sugestões, inclusive algumas espíritas, porque S. Ex^a adivinhou que queriam apresentar sugestões e dizia: "pode dizer, que eu vou resolver". E S. Ex^a foi para casa, incorporou ao seu substitutivo a primeira sugestão que eu apresentei, da inclusão das fundações e das sociedades de economia mista. Só a segunda é que S. Ex^a não conseguiu suprimir, aquela que se relaciona com o voto também do meu ilustre colega João Linhares, esta exceção: "salvo se já titulado ao mandato eleito e candidato à reeleição".

Há casos concretos na vida política nacional. Em Minas Gerais, por exemplo, Sr. Israel Pinheiro, reeleito, quando Governador, seu filho foi o Deputado mais votado do Estado de Minas Gerais. E há outros por aí afora. Na Bahia, terra do ilustre Deputado Djalma Bessa, Líder do PDS, também há fato consumado.

De maneira que meu voto é favorável ao substitutivo, ressalvada a supressão da parte *in fine* da letra "d" do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Está em votação a proposta.

O SR. AFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo para encaminhar.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, apenas para confirmar a posição, já definida pelo Deputado João Linhares, de nosso Partido, e dizer que vamos votar com restrições, inclusive de dois pontos já definidos por S. Ex^a. Vamos fazer requerimento de destaque para supressão, por ocasião da votação em Plenário desses dois pontos.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOSIAS LEITE — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Josias Leite.

O SR. JOSIAS LEITE — Sr. Presidente, no final dos debates, queria reafirmar as palavras que ontem pronunciei no plenário, quero informar à Comissão que o substitutivo do nobre Senador Aderbal Jurema atende, na hipótese presente, à média da opinião dos Parlamentares do Congresso Nacional.

Não sou de concordar com a afirmação dos nobres Senadores José Richa e Pedro Simon, de que o substitutivo Aderbal Jurema nega o princípio de isonomia. Não, em absoluto. Um Secretário de Estado que não é Deputado, que não é Senador, que não é igual a um que não tem mandato popular.

Não há igualdade jurídica, a não ser no que diz respeito à nomeação, pelo mesmo Governador, de dois ou três auxiliares. Mas não há uma igualdade de fato, porque o Deputado ou Senador tem o respaldo do mandato popular. Ele já foi levado pelo voto popular, ele não vai usar a máquina administrativa para se eleger. Então esta é a questão. O substitutivo Aderbal Jurema não fere o princípio de isonomia, por isto o PDS, na Câmara dos Deputados, é favorável a ele.

Este o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo) — Em votação o substitutivo.

Vamos proceder à chamada nominal dos Srs. Membros da Comissão, iniciando pelos Srs. Senadores. Os que votarem a favor do substitutivo, votarão sim.

Senador Aderbal Jurema — Sim

Senador Almir Pinto — Sim

Senador Bernardino Vianna — Sim

Senador Jorge Kalume — Sim

Senador Lenoir Vargas — Sim

Senador João Lucio — Sim
Senador Pedro Simon — Sim
Senador Franco Montoro — Sim
Senador José Richa — Não
Senador Gastão Müller — Sim
Senador Affonso Camargo — Sim, com restrições.

Deputado Inocêncio Oliveira — Sim
Deputado Osvaldo Melo — Sim
Deputado Josué Leite — Sim
Deputado Jorge Arbage — Sim
Deputado Djalma Bessa — Sim
Deputado José Costa — Não

Deputado Aldo Fagundes — Não
Deputado Peixoto Filho — Sim, com restrições apontadas na letra "d".
DEPUTADO JOÃO LINHARES — Sim, nos termos do encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Adhemar Santillo.) — Votaram 20 dos Srs. Membros da Comissão Mista: 16 votaram Sim e 4 Não.

Está aprovado o substitutivo.
Gostaria de solicitar aos Srs. Membros que não saíssem antes de assinarem o substitutivo.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.
Está encerrada.

(Levanta-se a Reunião às 19 horas e 15 minutos.)

<p>MESA</p> <p>Presidente Jarbas Passarinho</p> <p>1º-Vice-Presidente Passos Pôrto</p> <p>2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha</p> <p>1º-Secretário Cunha Lima</p> <p>2º-Secretário Jorge Kalume</p> <p>3º-Secretário Itamar Franco</p> <p>4º-Secretário Jutahy Magalhães</p> <p>Suplentes de Secretários</p> <ul style="list-style-type: none"> Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller 	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</p> <p>PMDB</p> <p>Líder Marcos Freire</p> <p>Vice-Líderes</p> <ul style="list-style-type: none"> Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</p> <p>Líder Evelásio Vieira</p>	<p>Vice-Líderes</p> <ul style="list-style-type: none"> Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi <p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</p> <p>Líder Nilo Coelho</p> <p>Vice-Líderes</p> <ul style="list-style-type: none"> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró
---	---	--

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Dinarte Mariz
2. Martins Filho	2. Lourival Baptista
3. João Calmon	3. José Caixeta
4. João Lúcio	
PMDB	
1. Leite Chaves	1. Agenor Maria
2. José Richa	
PP	
1. Mendes Canale	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares	Suplentes
PDS	
1. José Lins	1. Raimundo Parente
2. Eunice Michiles	2. Almir Pinto
3. Gabriel Hermes	3. Aloysio Chaves
4. Benedito Canelas	
PMDB	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides	
PP	
1. Alberto Silva	1. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Benedito Canelas	1. Benedito Canelas
2. Martins Filho	2. João Calmon
3. João Calmon	3. Almir Pinto
4. João Lúcio	4. Martins Filho
PMDB	
1. Leite Chaves	5. Aderbal Jurema
2. José Richa	
PP	
1. Mendes Canale	1. Tancredo Neves
	2. José Fragelli

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Lourival Baptista	1. Luiz Cavalcante
2. Bernardino Viana	2. Almir Pinto
3. Moacyr Dalla	3. Aderbal Jurema
4. José Caixeta	4. José Lins
5. Martins Filho	
6. Murilo Badaró	
PMDB	
1. Lázaro Barboza	1. Henrique Santillo
2. Mauro Benevides	2. Evandro Carreira
3. Adalberto Sena	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Bernardino Viana	1. Lomanto Júnior
2. José Lins	2. Gabriel Hermes
3. Arno Damiani	3. Vicente Vuolo
4. Milton Cabral	4. Benedito Canelas
5. Luiz Cavalcante	
6. José Caixeta	
PMDB	
1. Roberto Saturnino	1. Marcos Freire
2. Pedro Simon	2. Teotônio Vilela
3. José Richa	
PP	
1. José Fragelli	1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares	Suplentes
PDS	
1. Aderbal Jurema	1. Lomanto Júnior
2. João Calmon	2. Gabriel Hermes
3. Eunice Michiles	3. João Lúcio
4. Tarso Dutra	
5. José Sarney	
PMDB	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Franco Montoro	2. Mauro Benevides
3. Pedro Simon	
PP	
1. Gastão Müller	1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF) (17 membros)		COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM) (17 membros)		PP 1. Luiz Fernando Freire 2. Tancredo Neves					
COMPOSIÇÃO									
Presidente: Franco Montoro Vice-Presidente: Gabriel Hermes									
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes				
1. Raimundo Parente 2. Lomanto Júnior 3. Amaral Furlan 4. Amaral Peixoto 5. Martins Filho 6. Tarso Dutra 7. Gabriel Hermes 8. Bernardino Viana 9. Almir Pinto	PDS 1. José Guiomard 2. Lourival Baptista 3. Benedito Canelas 4. Vicente Vuolo 5. José Lins	1. Almir Pinto 2. Lomanto Júnior 3. Amaral Furlan 4. Amaral Peixoto 5. Benedito Canelas 6. Arno Damiani 7. Moacyr Dalla 8. Raimundo Parente 9. Vicente Vuolo	PDS 1. Tarso Dutra 2. Aderbal Jurema 3. José Sarney 4. Murilo Badaró 5. José Caixeta	1. Lomanto Júnior 2. Roberto Saturnino 3. Pedro Simon 4. Teotônio Vilela 5. Franco Montoro	PDS 1. Benedito Canelas 2. João Calmon 3. José Guiomard 4. Lourival Baptista				
1. Mauro Benevides 2. Roberto Saturnino 3. Pedro Simon 4. Teotônio Vilela 5. Franco Montoro	PMDB 1. Humberto Lucena 2. Paulo Brossard 3. José Richa	1. José Richa 2. Orestes Quêrcia 3. Evandro Carreira 4. Lázaro Barboza 5. Agenor Maria	PMDB 1. Marcos Freire 2. Jaison Barreto 3. Humberto Lucena	1. Henrique Santillo 2. Jaison Barreto	PMDB 1. Adalberto Sena				
1. Tancredo Neves 2. Affonso Camargo 3. Mendes Canale	PP 1. Saldanha Derzi 2. José Fragelli	1. Gastão Müller 2. Affonso Camargo 3. Mendes Canale	PP 1. Alberto Silva 2. Luiz Fernando Freire	1. Saldanha Derzi	PP 1. Gastão Müller				
Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 4323									
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS) (9 membros)									
COMPOSIÇÃO									
Presidente: Raimundo Parente Vice-Presidente: Humberto Lucena									
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes				
1. Raimundo Parente 2. Aloysio Chaves 3. Moacyr Dalla 4. Eunice Michiles 5. Gabriel Hermes	PDS 1. Arno Damiani 2. Aderbal Jurema 3. Almir Pinto	1. João Calmon 2. Murilo Badaró 3. Aderbal Jurema	PDS 1. José Sarney 2. Moacyr Dalla	1. Dinarte Mariz 2. Luiz Cavalcante 3. José Guiomard 4. Murilo Badaró	PDS 1. Raimundo Parente 2. Amaral Furlan 3. José Caixeta				
1. Franco Montoro 2. Humberto Lucena 3. Jaison Barreto	PMDB 1. Agenor Maria 2. Nelson Carneiro	1. Adalberto Sena	PMDB 1. Evandro Carreira	1. Mauro Benevides 2. Agenor Maria	PMDB 1. Orestes Quêrcia				
1. José Fragelli	PP 1. Luiz Fernando Freire	1. Saldanha Derzi	PP 1. Mendes Canale	1. José Fragelli	PP 1. Gastão Müller				
Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3339									
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME) (7 membros)									
COMPOSIÇÃO									
Presidente: Milton Cabral Vice-Presidente: Teotônio Vilela									
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes				
1. Milton Cabral 2. Luiz Cavalcante 3. José Lins 4. Almir Pinto	PDS 1. Dinarte Mariz 2. Gabriel Hermes 3. Martins Filho	1. Luiz Viana 2. Tarso Dutra 3. Lomanto Júnior 4. Amaral Peixoto 5. João Calmon 6. Aloysio Chaves 7. José Sarney 8. Lourival Baptista	PDS 1. Aderbal Jurema 2. Bernardino Viana 3. Amaral Furlan 4. Moacyr Dalla 5. Martins Filho	1. Raimundo Parente 2. Aderbal Jurema 3. Lourival Baptista 4. Moacyr Dalla	PDS 1. Helvídio Nunes 2. Bernardino Viana 3. José Guiomard				
1. Henrique Santillo 2. Teotônio Vilela	PMDB 1. Roberto Saturnino	1. Paulo Brossard 2. Nelson Carneiro 3. José Richa 4. Mauro Benevides 5. Marcos Freire	PMDB 1. Leite Chaves 2. Pedro Simon 3. Roberto Saturnino	1. Agenor Maria 2. Humberto Lucena	PMDB 1. Lázaro Barboza				
1. Affonso Camargo	PP 1. Alberto Silva	1. Paulo Brossard 2. Nelson Carneiro 3. José Richa 4. Mauro Benevides 5. Marcos Freire	PP 1. Gastão Müller	1. Luiz Fernando Freire	PP 1. Luiz Fernando Freire				
Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3652									
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE) (15 membros)									
COMPOSIÇÃO									
Presidente: Luiz Viana 1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard 2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto									
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes				
1. Milton Cabral 2. Luiz Cavalcante 3. José Lins 4. Almir Pinto	PDS 1. Dinarte Mariz 2. Gabriel Hermes 3. Martins Filho	1. Luiz Viana 2. Tarso Dutra 3. Lomanto Júnior 4. Amaral Peixoto 5. João Calmon 6. Aloysio Chaves 7. José Sarney 8. Lourival Baptista	PDS 1. Aderbal Jurema 2. Bernardino Viana 3. Amaral Furlan 4. Moacyr Dalla 5. Martins Filho	1. Raimundo Parente 2. Aderbal Jurema 3. Lourival Baptista 4. Moacyr Dalla	PDS 1. Helvídio Nunes 2. Bernardino Viana 3. José Guiomard				
1. Henrique Santillo 2. Teotônio Vilela	PMDB 1. Roberto Saturnino	1. Paulo Brossard 2. Nelson Carneiro 3. José Richa 4. Mauro Benevides 5. Marcos Freire	PMDB 1. Leite Chaves 2. Pedro Simon 3. Roberto Saturnino	1. Agenor Maria 2. Humberto Lucena	PMDB 1. Lázaro Barboza				
1. Affonso Camargo	PP 1. Alberto Silva	1. Paulo Brossard 2. Nelson Carneiro 3. José Richa 4. Mauro Benevides 5. Marcos Freire	PP 1. Gastão Müller	1. Luiz Fernando Freire	PP 1. Luiz Fernando Freire				
Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3121									
COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC) (7 membros)									
COMPOSIÇÃO									
Presidente: Agenor Maria Vice-Presidente: Raimundo Parente									
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes				
1. Raimundo Parente 2. Aderbal Jurema 3. Lourival Baptista 4. Moacyr Dalla	PDS 1. Dinarte Mariz 2. Gabriel Hermes 3. Martins Filho	1. Luiz Viana 2. Tarso Dutra 3. Lomanto Júnior 4. Amaral Peixoto 5. João Calmon 6. Aloysio Chaves 7. José Sarney 8. Lourival Baptista	PDS 1. Aderbal Jurema 2. Bernardino Viana 3. Amaral Furlan 4. Moacyr Dalla 5. Martins Filho	1. Raimundo Parente 2. Aderbal Jurema 3. Lourival Baptista 4. Moacyr Dalla	PDS 1. Helvídio Nunes 2. Bernardino Viana 3. José Guiomard				
1. Henrique Santillo 2. Teotônio Vilela	PMDB 1. Roberto Saturnino	1. Paulo Brossard 2. Nelson Carneiro 3. José Richa 4. Mauro Benevides 5. Marcos Freire	PMDB 1. Leite Chaves 2. Pedro Simon 3. Roberto Saturnino	1. Agenor Maria 2. Humberto Lucena	PMDB 1. Lázaro Barboza				
1. Affonso Camargo	PP 1. Alberto Silva	1. Paulo Brossard 2. Nelson Carneiro 3. José Richa 4. Mauro Benevides 5. Marcos Freire	PP 1. Gastão Müller	1. Luiz Fernando Freire	PP 1. Luiz Fernando Freire				
Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3121									

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Vicente Vuolo
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

Suplentes

PDS

1. Vicente Vuolo
2. Benedito Ferreira
3. Aloysio Chaves
4. Milton Cabral

1. Lomanto Júnior
2. Luiz Cavalcante
3. Amaral Peixoto

PMDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza

PP

1. Alberto Silva

1. Affonso Camargo

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3130

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
— Andar Térreo — 211.3407

Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510
Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Clayton Zanlorenzi — 211-3502
Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503
Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE
INQUÉRITO**

Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512
Elizabeth Gil Barbosa Viana — Ramal 3501
Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160